



EM BRANCO



00018440.6  
Fls. 2482  
Proc. 3433/97  
Publ. 4

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Ao trigésimo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e seis, lavro o presente Termo de Abertura do Volume XII do Processo nº 02001.003433/97-57, referente ao Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 Sul Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, o qual tem início constituído a fls. 2462.

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**

Fls.	2463
Proc.	3433/09
Rubr.	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATI  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº: 11.938  
**DATA:** 20/09/09  
**RECEBIDO:** J.

Memorando nº 110/2005 - NLA/SC


Florianópolis, 14 de setembro de 2005.

Ao Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Assunto: Licenciamento ambiental obras de duplicação BR 101 – trecho Palhoça/SC – Osório/SC;  
“Projeto Viver Viveiros”; medida mitigadora.

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao assunto em epígrafe encaminhar, em anexo, uma via do “Projeto Viver Viveiros”, entregue ao Sr. Gerente Executivo do IBAMA em Santa Catarina.
2. O referido projeto tem finalidade social e, entre seus objetivos, se propõe à produção de mudas de espécies nativas a serem utilizadas em recuperação de áreas como medida mitigadora dos impactos em decorrência das obras de duplicação da BR 101.
3. Conforme sugestão do Sr. Gerente Executivo do IBAMA em Santa Catarina, encaminho o mencionado projeto para análise no que tange à inclusão de alguma forma, se pertinente, no rol de projetos de mitigação de impactos advindos da obra supracitada, apesar de entender que a avaliação inicial quanto à pertinência do projeto devesse ocorrer no âmbito do DNIT – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.
4. Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

  
Paulo Estevão Silveira Silvano  
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/SC

J. Cunha  
10/09/09  
20/09/09

A COAIR

Em 20.09.05

*Patricia Melo*  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIC/IBAMA

AO Sr. Alvaro  
DyGóez

Para avariar e  
Lombos.

Em, 21-9-2005

*Jorge Luis Perito Cunha Reis*  
Coordenador de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIC/CGLIC/IR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
- IBAMA -

FAX Nº (61) 225-0564, FONE: (61) 316-1071  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede, Brasília/DF, CEP: 70.818-900

Fls.	2464
Proc.	3433/97
Nº.	

DESTINATÁRIO: ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE - Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Nº DE FAX: (61) 3315-4083

DATA: 15 .09.2005

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO: 51 nº

**MENSAGEM / TEXTO**

No âmbito do Processo nº 02001.003433/1997-57, referente ao licenciamento das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à **AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** para o empreendimento (Lote 03/RS - parcial), conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Receitas – DR, uma referente ao pagamento da Autorização e outra para Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO**

No item especificação, escrever:

Código 5035 – AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 03/RS - parcial).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 1.061,34

**ANÁLISE**

No item especificação, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 03/RS - parcial).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 1.008,52

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Autorização.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

15	09	105
14	45	
MORONICA		
FAX Nº: 3315 4183		

(51) 3383 1497

EM BRANCO



Fls	2468
Proc.	3433/99
Rubr.	

## Autorização de Supressão de Vegetação

EMPREENDIMENTO: BR-101/SC/RS, Florianópolis - Osório - Lote 03/RS - parcial

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	48,02	+	960,49	+	0,00

Onde:

A = N° de Técnicos envolvidos na análise	1
B = N° de horas/homem necessárias para análise	10
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = N° de técnicos que viajaram	0
F = N° de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	48,02

Valor da Análise	1.008,52
------------------	----------

Lote 03/RS (parcial)	(Área de APP)	7,980	1061,34
<b>Valor das Autorizações:</b>		7,980	1061,34

Valor Total (Análise + Autorizações)	2.069,86
--------------------------------------	----------

**EM BRANCO**

Fis. 2486  
Proc. 3433/93  
Rubr. 17



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
- IBAMA -  
FAX Nº (61) 225-0564, FONE: (61) 316-1071  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede, Brasília/DF, CEP: 70.818-900

DESTINATÁRIO: ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE - Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Nº DE FAX: (61) 3315-4083 DATA: 15.09.2005  
Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01 Nº DO DOCUMENTO: sinº

**MENSAGEM / TEXTO**

No âmbito do Processo nº 02001.003433/1997-57, referente ao licenciamento das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO para o empreendimento (Lote 04/RS, acesso à rodovia RS-030), conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Receitas – DR, uma referente ao pagamento da Autorização e outra para Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO**

No item especificação, escrever:  
Código 5035 – AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 04/RS – acesso à rodovia RS-030).  
Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57  
No item valor do documento, escrever:  
R\$ 18,66

**ANÁLISE**

No item especificação, escrever:  
Código 5027 - Análises de Documentos da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote: 25/SC).  
Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57  
No item valor do documento, escrever:  
R\$ 504,26

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Autorização.

FAX TRANSMITIDO EM:  
15/ 9 105  
14:45 H  
NÍVEL:  
FAX Nº: 33154185

Atenciosamente,  
  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**

Fis.	2407
Proc.	3433/97
Rubr.	9

## Autorização de Supressão de Vegetação

EMPREENDIMENTO: BR-101/SC/RS, Florianópolis - Osório

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	24,01	+	480,25	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	5
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	24,01

<b>Valor da Análise</b>	<b>504,26</b>
-------------------------	---------------

Lote 04/RS - acesso RS-030	0,140	18,66
<b>Valor das Autorizações:</b>	0,140	18,66

<b>Valor Total (Análise + Autorizações)</b>	<b>522,92</b>
---	---------------



**EM BRANCO**

# DNIT

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fis	2468
Proc.	3432/94
Rebr.	h

Ofício nº 477 /2005/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Encaminhamento do II Relatório de Acompanhamento do PBA das obras de Duplicação da BR-101 Florianópolis/SC – Osório/RS.

Senhor Coordenador,

Encaminhamos, para conhecimento, o II Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental relativo ao Projeto de Modernização e Adequação da Capacidade Rodoviária da BR-101 trecho Florianópolis/SC – Osório/RS. Este relatório traz o detalhamento das atividades executadas em cada Programa Ambiental, bem como as ações previstas para o próximo trimestre.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**ENG.ª ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**

Nº: 12.009

DATA: 22/09/05

**RECEBIDO:**

*Francisco*

LA 66111  
Hom 22/09

*[Handwritten signature]*

LA Coair.

22-09-05

*Paulo Renato*  
Assessor Técnico  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

Do Dr. Alker

Do Sr. Alker

Em, 23/9/2005

*Jorge Brito*  
Jorge Brito Cunha Reis  
Coordenador  
Coordenação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR





# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN Q.03 Lote A, Saia 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fls	2469
Pág	3433/97
Rubr.	

Ofício nº *479* /2005/CGMAB/DPP

Brasília - DF, 23 de setembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.800-900-Brasília-DF


**Assunto:** Programa de Monitoramento da Água Subterrânea.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao Ofício nº 649/05 / IBAMA, encaminho para análise cópia do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea na área de influência da disposição das cinzas do Complexo Termoelétrico Jorge Lacerda, em aterros nas obras de Ampliação da Capacidade Rodoviária da BR -101.

Atenciosamente.

  
**ENG.<sup>a</sup> ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**  
Nº: 12.095  
DATA: 23/09/05  
RECEBIDO: 

**BRASIL**  
UM PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL

*Escalada  
em 23/09/05  
JLH*

J. Coar

26/9/05

Ivete Silva Couto  
Coordenação G. Licenciamento

À D. Albar

para avaliação.

Em 26/9/2005

*[Handwritten Signature]*  
Ivete Silva Couto  
Coordenação G. Licenciamento  
Serviço de Licenças e Riscos

*[Faint handwritten notes]*

0

0

Fis. 8490  
Proc. 3433/93  
Rubr.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 138/2005

**Ao:** Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

**Assunto:** Avaliação do Plano de Supressão Vegetal para o emboque Sul do lote 03-RS das obras de duplicação da BR-101 entre Florianópolis, SC e Osório, RS.

**Data:** 23 de setembro de 2005

Informo que a análise do documento acima intitulado, encaminhado pelo DNIT anexo ao ofício n.º 565/2005/CGMAB/DPP de 16/11/05, não detectou nenhuma inconsistência ou falha no mesmo.

Considero portanto que o documento atende ao que foi solicitado pelo IBAMA e deverá ser normalmente utilizado como referência no acompanhamento em campo dos trabalhos de supressão de vegetação no emboque S do lote 03 do RS das obras de duplicação da BR-101.

Reforçamos a necessidade da apresentação de relatórios periódicos acerca do desenvolvimento das atividades de supressão da vegetação no trecho, bem como a obrigatoriedade de um relatório final indicando o destino dado ao material lenhoso a ser gerado.

  
Géza de Faria Arbocz  
Engenheiro Agrônomo – Técnico Especializado  
Matrícula 1449324

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis.	2471
Proc.	3433/05
Rubr.	11

**INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 98 /2005 COAIR/CGLIC/DILIQ**

Brasília, 29 de setembro de 2005.

**Análise da utilização de cinzas de origem mineral em corpo de aterro no Lote 26/SC da BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

1. Essa informação técnica tem por objetivo apresentar a análise do pedido da utilização de cinzas do complexo Jorge Lacerda em corpo de aterro no Lote 26 da BR 101 Sul;
2. No dia 21/07/2005 foi realizada reunião técnica sobre o assunto acima referido com a participação do IBAMA e DNIT. Na ocasião foi solicitado, ao DNIT, que apresentasse os seguintes documentos para subsidiar a análise da utilização das cinzas como sub-base da rodovia BR 101 Sul:
  - Histórico da utilização das cinzas;
  - Comprovação do coeficiente de permeabilidade para argila como material adequado para envelopamento das cinzas; e
  - Caracterização do carvão mineral e das cinzas quanto aos riscos ao meio ambiente e a saúde pública;
3. Por meio do Ofício Nº 373/2005/CGMAB/DPP, o DNIT encaminhou o Parecer Técnico relativo ao tema com as considerações acima levantadas conforme reunião realizada. De acordo com o parecer, os resíduos de cinza do complexo Jorge Lacerda não apresentam risco de contaminação por lixiviação, porém, os constituintes "Ferro Total" e "Arsênio Total" apresentaram riscos de solubilização.
4. Tendo em vista o resultado dessa análise, o IBAMA solicitou que o DNIT se responsabilizasse pela utilização desse material, apesar do mesmo já estar contemplado no projeto executivo da duplicação da Rodovia BR 101 Sul.
5. Por meio do Ofício Nº 479/2005/CGMAB/DPP, o DNIT encaminhou o Programa de Monitoramento da Água Subterrânea.

*Das Considerações*

6. A utilização das cinzas como corpo em aterros na duplicação da Rodovia BR 101 Sul estava prevista no projeto executivo. Foram projetados aterros com núcleo de cinza, envelopados por argila com coeficiente de permeabilidade da ordem de  $0,17 \times 10^{-7}$  m/s. Esses aterros não são contínuos e são subdivididos em segmentos localizados entre os Km 0 a 6 e 9 a 18 do Lote 26/SC.
7. De acordo com o Programa de Monitoramento encaminhado pelo DNIT, os procedimentos metodológicos propostos para a execução desse programa serão os seguintes:

**EM BRANCO**

- 1ª etapa: Avaliação prévia da qualidade da água subterrânea (lençol freático) antes da utilização das cinzas para a construção do aterro, segundo parâmetros indicadores definidos no *Standard Methods for the examination of Water and Wastewater*, no guia técnico de coleta de amostras (CETESB) e nas normas publicadas pela CETESB e ABNT;
- 2ª etapa: Detalhamento das informações e análises quantitativas sobre as cinzas do complexo Termoelétrico Jorge Lacerda;
- 3ª etapa: Monitoramento pós-execução dos aterros da BR 101, contemplando rede de amostragem, uma campanha realizada imediatamente após a execução dos aterros e mais uma campanha posterior, realizada 6 meses ou 1 ano da anterior;

8. Para a realização da primeira etapa, a área de interesse foi definida como sendo a faixa de domínio das obras da rodovia, entre os Km 0 a 6 e 9 a 18 do Lote 26/SC. A área 1 situa-se entre os rios Capivari e Tubarão, correspondendo na rodovia ao trecho situado entre as estacas 0+620 e 7+134. Esta área é caracterizada por já possuir em seu histórico a utilização das cinzas oriundas desse complexo Termelétrico Jorge Lacerda conforme relatado no Programa de Monitoramento. Nesta área está prevista a instalação de 3 (três) piezômetros para a coleta e análise da água subterrânea cuja localização é apresentada a seguir:

Ponto	Estaca	Lado da Rodovia BR 101
P1	1+200	LE
P2	3+800	LD
P3	6+800	LE


9. Para a Área 2, localizada entre as estacas 9+560 e 18+740, no vale do rio Tubarão, foram determinados três pontos de monitoramento também. Essa área caracteriza-se por apresentar menor grau de urbanização contando com índices menores da presença de aterros de cinzas em vias laterais ou mesmo em áreas particulares. A seguir é apresentada a localização dos três piezômetros:

Ponto	Estaca	Lado da Rodovia BR 101
P4	9+500	LE
P5	14+900	LD
P6	18+300	LE

#### Das Conclusões

10. Considerando que:

- Os resultados das análises, originalmente realizadas pela Eletrosul, para a caracterização dos elementos constituintes das cinzas geradas pelo Complexo Termelétrico Jorge Lacerda IV classificaram-na como resíduos não inertes - Classe II, em função de apresentarem riscos de solubilização para Ferro Total e Arsênio Total;

Fis. 2472
Proc. 3433/95
Rubr. 

**EM BRANCO**



- Nas áreas adjacentes aos locais solicitados pelo DNIT para a utilização das cinzas existe histórico de utilização dessas cinzas pelo que consta, sem o devido monitoramento;
- As cinzas de carvão têm sido utilizadas como base e sub-base de pavimentos, desde 1984, conforme trabalho técnico elaborado pelo DNER, Método de Projeto e Pavimento Semi-Rígido: Aplicação para o caso de Base Pozolâmica" apud DNIT;

11. Não identificamos óbices quanto à utilização das cinzas, oriundas do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda, como núcleo de aterro, devidamente envelopado, da Rodovia BR 101 Sul nos locais propostos pelo projeto e identificados nessa informação técnica, desde que esta utilização atenda aos moldes do projeto apresentado, e que sejam adotadas as medidas de contenção e respectivos monitoramentos. Ressaltamos que deverão ser rigorosamente observados:

- O controle na execução do aterro através de ensaios de massa específica aparente seca "in situ", pelos métodos DNER-ME 092/94 e DNER-ME 037/94, para determinação do grau de compactação (GC);
- As determinações do grau de compactação (GC) serão realizadas utilizando-se os valores de massa específica aparente "in situ" obtida no campo. Segundo o Parecer Técnico PT/ESGA 28-07-05 deverão ser obedecidos os limites seguintes: Corpo do aterro (GC)  $\geq 95\%$  e camadas finais (GC) = 100%;
- O monitoramento do lençol freático, através da utilização de piezômetros. Esse monitoramento deverá abranger pontos a montante, fora da área de influência do aterro (área esta a ser determinada), e pontos a jusante do aterro, com análise semestral dos seguintes parâmetros: Cádmi Total, Chumbo Total, Cromo Total, Mercúrio Total, Prata Total, Selênio Total, Manganês Total, Zinco Total, Cobre Total, Cianetos, Fenóis e principalmente Ferro Total e Arsênio Total;

12. Entendemos, ainda, que o DNIT deve formalizar ao IBAMA: a responsabilidade que assume perante a utilização do atual passivo ambiental (cinzas oriundas da térmica Jorge Lacerda) como aterro na BR 101 Sul; e o compromisso de fiscalização da execução do aterro e de monitoramento dos pontos acima elencados, cujos resultados deverão ser encaminhados anualmente ao IBAMA, na forma de relatórios.

À consideração superior,

  
ALBER F. VASCONCELOS NETO  
Eng. Civil, MSc./Técnico Especializado

  
ALINE FIGUEIREDO FREITAS  
Química/Consultora PNUD

  
JULIO HEINRICHS DE AZEVEDO  
Engenheiro Agrônomo / Analista Ambiental

  
LUCIO LIMA DA MOTA  
Geólogo / Técnico especializado

  
WILSON JOSÉ NALIATO  
Zootecnista/Analista Ambiental

Fls.	2493
Prec.	3483/53
Rebr.	...

71

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	2474
Prec.	3433/94
Rubr.	8

## Ofício nº 716 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 29 de setembro de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora  
**ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar, Sala 13.18  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 315 - 4083

Assunto: **Utilização das cinzas do Complexo Jorge Lacerda no Lote 26/SC da Rodovia BR 101 sul**

Senhora Coordenadora Geral,

1. Este Instituto não identifica óbices quanto a utilização das cinzas oriundas do Complexo Termelétrico Jorge Lacerda como aterro da Rodovia BR 101 Sul nos locais propostos identificados na informação técnica em anexo, desde que sejam providenciados:

- controle na execução do aterro através de ensaios de massa específica aparente seca “in situ”, pelos métodos DNER-ME 092/94 e DNER-ME 037/94, para determinação do grau de compactação (GC);
- as determinações do grau de compactação (GC) serão realizadas utilizando-se os valores de massa específica aparente “in situ” obtida no campo. Segundo o Parecer Técnico PT/ESGA 28-07-05 deverão ser obedecidos os limites seguintes: Corpo do aterro (GC)  $\geq$  95% e camadas finais (GC) = 100%;
- monitoramento do lençol freático, através da utilização de piezômetros, na área de influência da utilização das cinzas como aterro. Esse monitoramento deverá abranger pontos a montante, fora da área de influência do aterro a ser determinada, e pontos a jusante com análise semestral dos parâmetros: Cádmi Total, Chumbo Total, Cromo Total, Mercúrio Total, Prata Total, Selênio Total, Manganês Total, Zinco Total, Cobre Total, Cianetos, Fenóis e principalmente Ferro Total e Arsênio Total;
- que o DNIT formalize junto ao IBAMA a responsabilidade por esse passivo, a utilização das cinzas como aterro na BR 101 Sul, e que fiscalizará a execução do aterro e que monitorará os pontos acima elencados e encaminhará relatórios anuais sobre esse monitoramento.

Atenciosamente,

Recebido em: 29/09/2005  
Hora: 15:30 hs  
Por: [Assinatura]

**Jorge Luiz Brito Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**

8

8



Fls	2495
Proc.	5433/05
Rubr.	

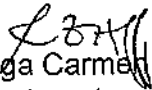
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO RIO GRANDE DO SUL  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memorando N° 040/2005 - NLA-IBAMA/RS Porto Alegre, 29 de setembro de 2005.

Senhor Coordenador,

Estamos encaminhando, em anexo, o Ofício nº 42/2005/Área de Meio Ambiente/10ª UNIT/RS/DNIT de 16.09.2005 relativo ao Plano de Ataque de Obra para o mês de setembro/05 da obra relativa à Duplicação da BR-101 – Trecho Osório-Torres.

Atenciosamente,

  
Bióloga Carmem Zoltz Herkenhoff  
Coordenadora Substituta  
Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/GEREX/RS

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 12.941

DATA: 13/10/05

RECEBIDO:



Ilmo. Sr.  
Jorge Luiz Cunha Reis  
Coordenador da COAIR  
DILIQ  
IBAMA-Sede  
Brasília-DF

*JA Uolue  
10/11/05  
Jull*

A cair


13.10.05

  
Ivete Silva Couto  
Coordenação G. Licenciamento

Ao Dr. Alvaro

Para Licenciamento

Em, 14-10-2005

  
Jorge Brito Cunha Reis  
Coordenador de Serviços e Riscos



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
10ª UNIT DE INFRA -ESTRUTURA TERRESTRES  
Av. Siqueira Campos, 664 - Centro - POA Tel.: (51) 3286.0126 (51) 3331.8030 ramal 281

Fis. 2976  
Proc. 3488/97  
Rubr. 1

**Ofício nº 42/2005/ÁREA DE MEIO AMBIENTE/10ªUNIT/RS/DNIT**

**Ao**  
**IBAMA/RS**  
**A/C**  
**Carmem Zotz Herkenhoff**  
**Núcleo de Licenciamento Ambiental**

**D O C U M E N T O**

02023.002622/05-91

RS/PROTOCOLO

DATA: 16/09/05

**Assunto: Plano de Ataque de Obra para o mês de Setembro/05**

**Obra: Duplicação BR-101 Sul - Trecho Osório/Torres**

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, plano de ataque de obra para o mês de **Setembro/2005**, para os lotes 01, 02, 03 e 04, da obra de Duplicação da BR-101 - Trecho Osório-Torres.

Salientamos que qualquer alteração necessária neste cronograma, será previamente informada.

Atenciosamente,

*Terezinha Barth Santos*  
**ENGª TEREZINHA BARTH SANTOS**  
Área de Meio Ambiente 10ª UNIT-RS

**EM BRANCO**



**construtora queiroz galvão s.a.**

RIO DE JANEIRO  
Avenida Rio Branco, 156 - Conj. 3037 - CEP 20043-900  
PABX: +55 (021) 2131-7100 FAX: +55 (021) 2131-7100  
CONTRATO RODOVIA BR-101  
RODOVIA BR 101 - km 96 - N° 3.640  
CEP 90.520-000 - Costa Verde - Osório / RS  
PABX: (051) 663-1553 FAX: (051) 663-1687



Fla. 2477  
Proc. 3933/07  
Rubr.

**RECON/232/2005**

Osório, 08 de setembro de 2005.

Ao

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Rodovia BR 101 - km 97,5 - Osório / RS - CEP.: 90.520-000

Att.: Engº Delmar Pellegrini Filho

Ref. : Obra BR 101/RS.

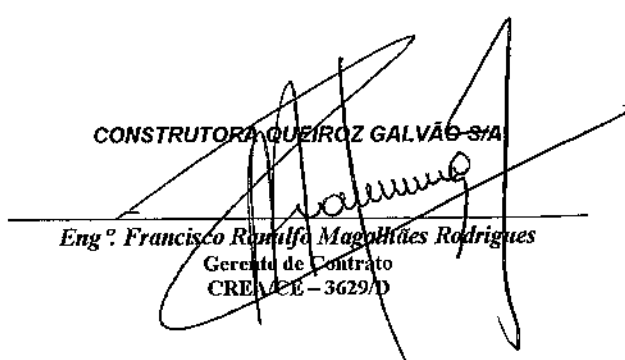
Ass.: **Programação de Atividades**  
**setembro/05, lotes 1, 2 e 3 RS**

Prezado Senhor,

Segue em anexo previsão dos principais serviços a serem executados em setembro/05.

Sem mais para o momento,

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A

  
Engº Francisco Romulo Magalhães Rodrigues  
Gerente de Contrato  
CREMACE - 3629/D

**EM BRANCO**



Fis.	2478
Proc.	3433/97
Rubr.	

## PREVISÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM SETEMBRO/05

### Lote 01

Desmatamento, destocamento e Limpeza	Km 2,000 ao 13,000 Km 15,500 ao 17,280
Obras complementares	Km 2,000 ao 13,000 Km 15,500 ao 17,280
Execução de bueiros	Km 2,000 ao 13,000 Km 15,500 ao 17,280
Movimento de Terraplenagem	Km 2,000 ao 13,000 Km 15,500 ao 17,280

### Lote 02

Desmatamento, destocamento e Limpeza	Km 27,950 a 29, 570 Km 30,570 a 30,850 Km 33,640 a 34,300 Km 37,440 ao 41,400 Km 47,000 ao 52,860
Obras complementares	Km 27,950 a 29, 570 Km 30,570 a 30,850 Km 33,640 a 34,300 Km 37,440 ao 41,400 Km 47,000 ao 52,860
Execução de bueiros	Km 27,950 a 29,570 Km 30,570 a 30,850 Km 33,640 a 34,300 Km 37,440 ao 41,400 Km 47,000 ao 52,860
Movimento de Terraplenagem	Km 27,950 ao 29,570 Km 30,570 ao 30,850 Km 33,640 a 34,300 Km 37,440 ao 41,440 Km 47,000 ao 52,860 Jazida 33,400
Execução de geodreno	Km 37,440 ao 41,300

### Lote 03

Desmatamento, destocamento e Limpeza	Km 52,860 ao 54,720 Km 58,420 ao 58,900 Km 59,220 ao 59,940 Km 61,600 ao 64,400 Km 67,380 ao 67,440
Obras complementares	Km 52,860 ao 54,720

EM BRANCO



Fls.	2479
Proc.	3433/77
Rubr.	9

	Km 58,420 ao 58,900 Km 59,220 ao 59,940 Km 61,600 ao 64,400 Km 67,380 ao 67,440
<b>Execução de bueiros</b>	Km 52,860 ao 54,720 Km 58,420 ao 58,900 Km 59,220 ao 59,940 Km 61,600 ao 64,400 Km 67,380 ao 67,440
<b>Terraplenagem</b>	Km 52,860 ao 54,720 Km 58,420 ao 58,900 Km 59,220 ao 59,940 Km 61,600 ao 64,400 Km 66,500 ao 67,440

**OBS:**

**Alguns dos trechos considerados nesta programação ainda estão passíveis de liberação pelos proprietários.**

**EM BRANCO**



Fls.	2480
Proc.	3433/97
Rubr.	

Mem.Sup.94.05

Porto Alegre, 13 de setembro de 2005

Ao  
 DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 10ª UNIT/DNIT  
 Osório - RS

Att. Engº. Delmar Pellegrini Filho

Ref.: Ofício nº 19/2005/ÁREA DE MEIO AMBIENTE/10ªUNIT/RS/DNIT  
Programação de serviços no mês de setembro

- Supressão vegetal autorizada do km 83+080 ao 94+860;
  - continuidade dos serviços de supressão vegetal e transplante das árvores imunes.
- Limpeza e destocamento da área do km 87+000 ao 94+860;  
 Conclusão dos trechos .

Terraplenagem do km 83+080 ao 94+860;

-Frente 1: km 84.000 ao km 85.000

-Frente 2: km 85.000 ao km 87.000

-Frente 3: km 87.000 ao km 88.000

-Desviando áreas não desapropriadas


Regula e bloqueio:

-Frente 1: km 92.000 ao km 94.000

- Geodreno km 83+080 ao km 83.680
- Obras de artes correntes (Bueiros) do km 83+080 ao 94+860.
- Jazidas: continuidade da exploração da jazida 3.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

  
 Valmir Bergio Vasem  
 Superintendente Operacional

-Eng. Claudia Marques de Lima - ESGA  
 -Eng. J.J. Guarneri - Consórcio Supervisora de Obra  
 Enecon/Magna/Ecoplan/Etel

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fis.	2981
Proc.	3433/99
Rubr.	

Ofício nº 722 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 30 de setembro de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora  
**Ângela Maria Barbosa Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar, Sala 13.18  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 315 - 4083

Assunto: **Substituição do Ofício nº 716/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA e da Informação Técnica nº 98/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ**

Senhora Coordenadora,

1. Considerando os ajustes realizados na Informação Técnica nº 98/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ, referente à análise da utilização de cinzas de origem mineral em corpo de aterro no Lote 26/SC da BR 101 Sul, reencaminho o citado documento para apreciação por parte desse Departamento.

2. Ressalto que para desencadear o efetivo uso das cinzas do Complexo Jorge Lacerda no Lote 26/SC da Rodovia BR 101 este Departamento necessita providenciar:

- O controle na execução do aterro através de ensaios de massa específica aparente seca "in situ", pelos métodos DNER-ME 092/94 e DNER-ME 037/94, para determinação do grau de compactação (GC);
- As determinações do grau de compactação (GC) deverão ser realizadas utilizando-se os valores de massa específica aparente "in situ" obtida no campo. Segundo o Parecer Técnico PT/ESGA 28-07-05 deverão ser obedecidos os limites seguintes: Corpo do aterro (GC)  $\geq$  95% e camadas finais (GC) = 100%;
- O monitoramento proposto para a "pós execução" dos aterros, o qual deverá contemplar a utilização de piezômetros, abrangendo pontos a montante, fora da área de influência do aterro (área esta a ser determinada), e pontos a jusante do aterro. Deverá contemplar ainda, análise semestral dos seguintes parâmetros: Cádmi Total, Chumbo Total, Cromo Total, Mercúrio Total, Prata Total, Selênio Total, Manganês Total, Zinco Total, Cobre Total, Cianetos, Fenóis e principalmente Ferro Total e Arsênio Total; Esse monitoramento deve ser precedido de uma campanha para avaliação prévia, conforme proposta já realizada por esse Departamento.
- A formalização junto ao IBAMA: da responsabilidade que assume perante a utilização do atual passivo ambiental (cinzas oriundas da térmica Jorge Lacerda) como aterro na BR 101 Sul; e do compromisso de fiscalização da execução do aterro e do monitoramento dos pontos acima elencados, cujos resultados deverão ser encaminhados anualmente ao IBAMA, na forma de relatórios.

Atenciosamente,

Recebido em: 30/09/2005

Hora: 16:58

Por: [Assinatura]

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071. Fax: (0xx) 61 316-1606 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	2482
Prec.	3433/97
Rubr.	P

## RELATÓRIO DE VISTORIA - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Ao Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

### VISTORIA TÉCNICA À RODOVIA BR-101, TRECHO FLORIANÓPOLIS/SC - OSÓRIO/RS EM SETEMBRO / 2005

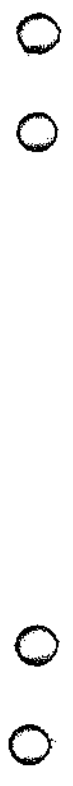
#### INTRODUÇÃO

1. Em atendimento às demandas oriundas do Licenciamento Ambiental da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, realizamos vistoria ao empreendimento entre os dias 22 e 23 de setembro do corrente ano.
2. Esse procedimento foi realizado de Florianópolis/SC a Osório/RS, tendo havido, em todo o percurso, apoio logístico e técnico do Núcleo de Licenciamento Ambiental da GEREX/SC, no trecho de Santa Catarina e da Gerex/RS, no trecho do Rio Grande do Sul.
3. A vistoria foi realizada na faixa de domínio de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e, ainda, nos locais destinados à implantação dos canteiros de obras, bota-fora e exploração de jazidas de solo.

#### OBJETIVO

4. Os procedimentos de vistoria tiveram os seguintes objetivos:
  - a) Subsidiar os trabalhos de avaliação dos atendimentos de condicionantes de licenças e autorizações já concedidas para a Rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, bem como para as estruturas de apoio (canteiro de obras e bota-foras).
  - b) Subsidiar a concessão de novos licenciamentos para estruturas de apoio às obras da rodovia, em especial de canteiro de obras, jazidas de solo e bota-foras.
  - c) Verificar o andamento dos trabalhos de supervisão ambiental executado pelo DNIT.

**EM BRANCO**



## CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISTORIA

### Trecho no Estado de Santa Catarina

No dia 22 de setembro foram vistoriados os seguintes lotes do trecho de Santa Catarina:

- **Lote 22 – Consórcio S.I.M. :**

- Neste lote foi observado o início dos procedimentos de limpeza da faixa de domínio com o corte de árvores, principalmente eucaliptos e pinheiros exóticos e estocagem do material lenhoso em um pátio localizado ao lado de um posto da polícia rodoviária. Ainda não foi protocolado nenhum requerimento de licença ambiental neste lote.



Foto 01: material lenhoso resultante da limpeza da faixa de domínio da rodovia.



Foto 02: pátio utilizado para estocagem do material lenhoso.

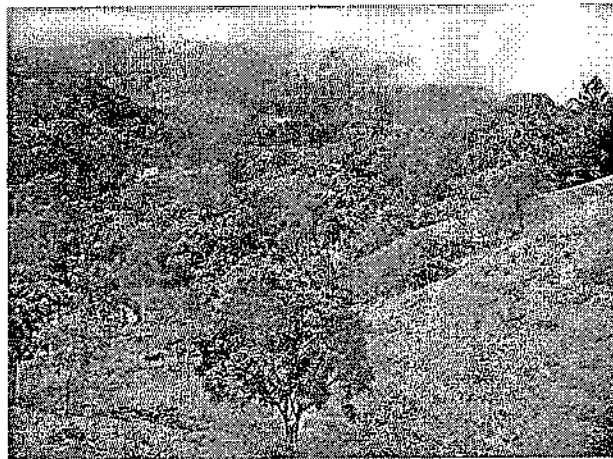
- **Lote 23 – Construtora Ivaí S.A. :**

- Foi vistoriado o local previsto para instalação da segunda pista em um desvio em relação à faixa de domínio atual que prevê a instalação de um túnel e mais a frente um viaduto que preservaria uma mata presente no local. Foi solicitada por parte do DNIT uma alteração no projeto, substituindo o viaduto por aterro, considerando que o viaduto apresenta um custo muito maior e não pouparia a mata pois esta apresenta uma altura da copa das árvores acima da cota prevista para o viaduto. O DNIT foi instruído a apresentar um projeto com as alterações propostas para ser analisado pela equipe técnica desta Coordenação.

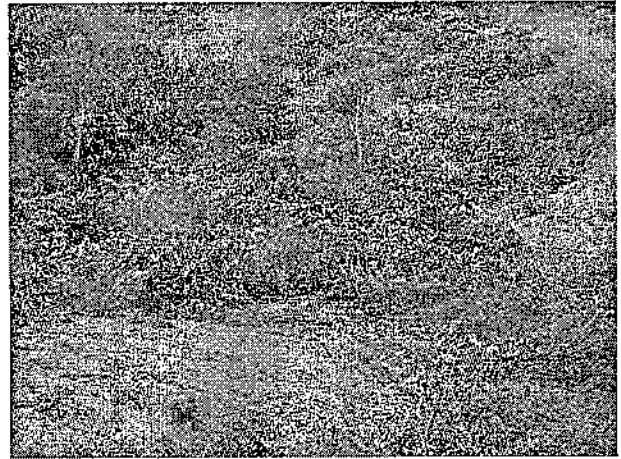
EM BRANCO



- No local vistoriado foi constatada a existência de APP's de dois pequenos córregos que sofrerão intervenção direta das obras da rodovia quer seja por viaduto ou por aterro.
- Foi solicitado ao DNIT que procedesse à demarcação em campo da faixa a ser desmatada para avaliação por parte do IBAMA após a entrega do estudo.



**Foto 03:** local previsto para instalação do viaduto com mata ao fundo.



**Foto 04:** curso d'água presente no local da saída do túnel.

• **Lote 24 - Consórcio Construcap – Modern – Ferreira Guedes :**

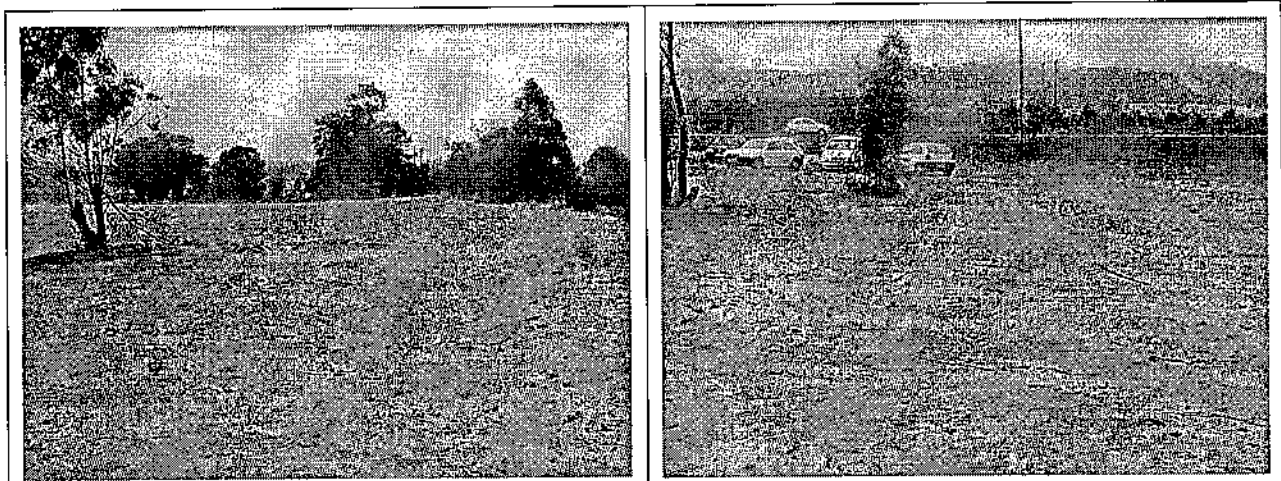
- Foi vistoriado local previsto para instalação do canteiro de obras, tratando-se de um pátio que segundo informações do empreendedor era utilizado anteriormente como depósito de lixo pela prefeitura que o desativou, recuperou e realizou terraplenagem no local para cedê-lo ao empreendedor. O empreendedor foi orientado à protocolar junto ao IBAMA o requerimento e os devidos estudos ambientais conforme termo de referência padrão já disponibilizado pelo IBAMA. No local foi observada a existência de piezômetros cujos responsáveis pela sua instalação e monitoramento são ignorados.
- Neste lote poucas intervenções foram visualizadas na faixa de domínio da rodovia.

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the official responsible for the report.

EM BRANCO







Fotos 05 e 06: local onde será instalado o canteiro de obras da empreiteira.

- **Lote 25 – Consórcio Blokos – Araquaiá – Enparsanco**

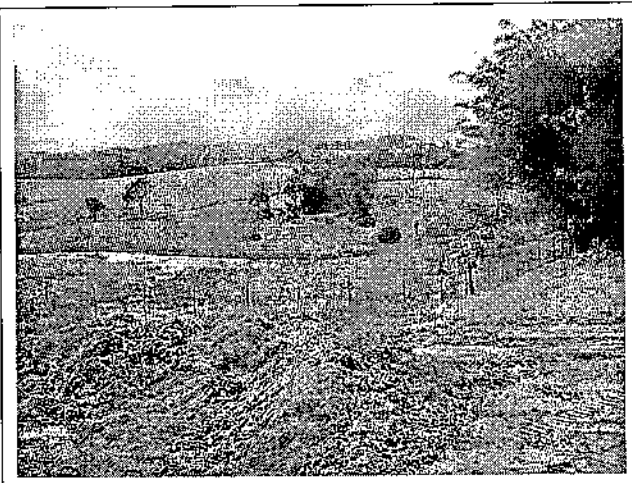
- Neste lote já foram iniciadas as obras de cortes e aterros para a duplicação da via, porém no momento encontravam-se paralisados pela abundância das chuvas que ocorreram na região, revelando problemas com carregamento de material para corpos hídricos, acúmulo de água nos cortes ainda não aterrados e ao lado dos aterros ainda sem os sistemas de drenagem instalados.
- Também foi visualizada a instalação de canais de drenagem desde a faixa de domínio se estendendo até às margens da Lagoa de Imaruí, devendo ser verificado se esta intervenção foi aprovada na análise do projeto executivo, se foram apresentadas as devidas anuências dos proprietários e questionar sobre as intervenções na APP da lagoa.

- **Lote 26 – Construtora Triunfo S.A. :**

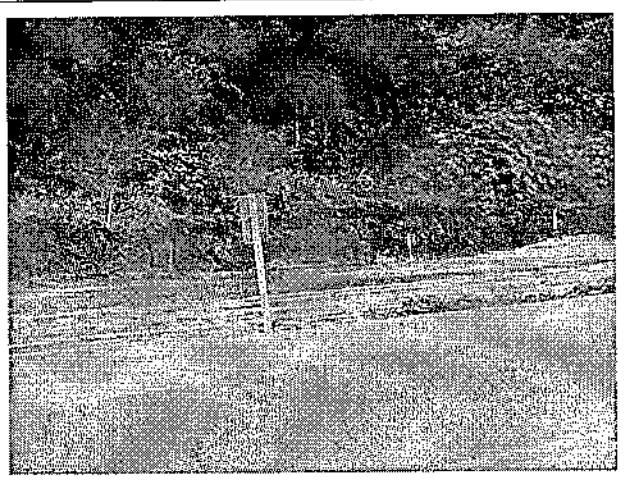
- Foi vistoriada uma área onde será instalada uma estrada de acesso para a jazida EC-19, partindo da faixa de domínio da rodovia e atravessando um pequeno banhado com vegetação predominante de gramíneas (pastagem). Verificou-se que o ponto de travessia está bastante afastado da nascente de um pequeno córrego que passa pelo local.
- Observamos neste lote vários aterros antigos construídos com material residual da queima de carvão mineral utilizado pela usina termoeletrica instalada nas proximidades. Aparentemente toda a região encontra-se contaminada por este material e sua utilização como material de base para a rodovia terá seu monitoramento dificultado por esta contaminação.
- Também foi visto um grande processo erosivo que já está comprometendo a rodovia, em um curso d'água interceptado pela rodovia onde houve supressão da vegetação dentro da faixa de domínio para construção de uma ponte, obra esta paralisada pelas chuvas.

**EM BRANCO**

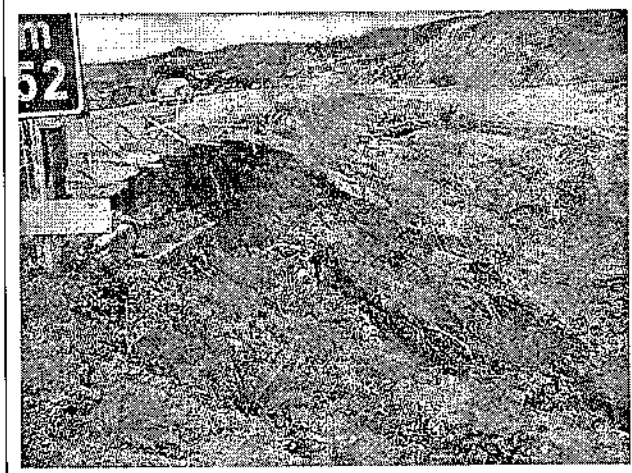




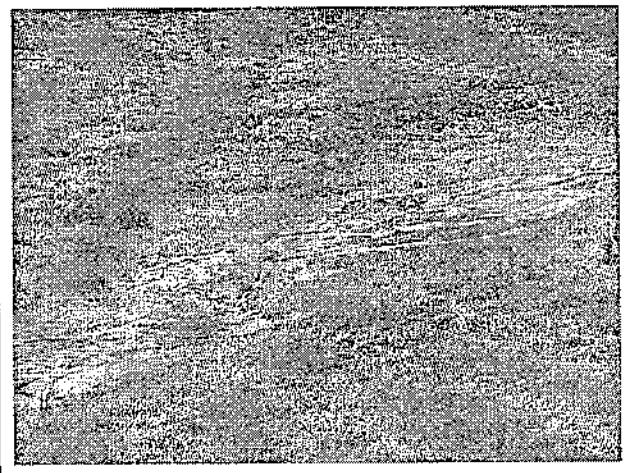
**Foto 07:** local onde será instalado o acesso para a jazida vista ao fundo, interceptando um banhado.



**Foto 08:** Aterro antigo construído com cinzas da termoelétrica, comum na região.



**Foto 09:** Processo erosivo em APP, já comprometendo a base da rodovia.



**Foto 10:** assoreamento de curso hídrico a jusante do local da erosão.

• **Lote 27 – Construtora Queiroz Galvão :**

- Neste lote foi vistoriada uma jazida comercial utilizada pela Queiroz Galvão para as obras na rodovia. Segundo informações da equipe de supervisão ambiental do DNIT, a jazida possui licença ambiental da FATMA, porém foram observados processos erosivos e aterramento de curso d'água e nascente. A equipe do DNIT ficou encarregada de cobrar providências sobre os problemas apresentados e enviar uma cópia da licença ambiental da jazida à esta Coordenação.
- Na área do canteiro, foi observado que falta a colocação da cobertura vegetal sobre o talude do aterro do lado externo à cerca na plataforma situada na cota mais baixa do terreno.

**EM BRANCO**





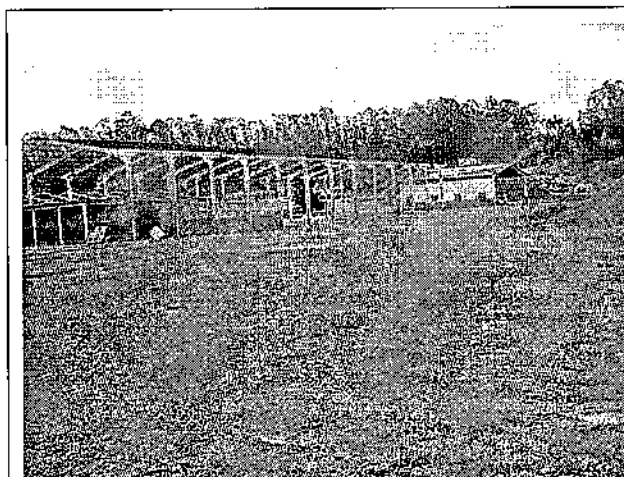
**Foto 11:** Processo erosivo próximo à faixa de domínio da rodovia, causado por jazida comercial.



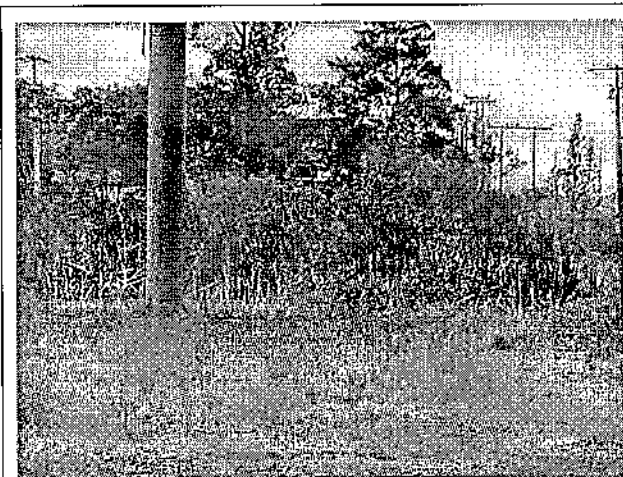
**Foto 12:** Jazida comercial utilizada pela empreiteira.

• **Lote 28 – Consórcio Construcap – Modern – Ferreira Guedes :**

- Foi vistoriada uma área atualmente utilizada por uma pedreira próxima do local que será utilizado como canteiro de obras pela empreiteira. Foi solicitado que o empreendedor protocole o requerimento de licença ambiental e os estudos ambientais devidos.
- Neste local foram verificadas a pequena profundidade do lençol freático e a presença de pontos de encharcamento do solo e de vegetação característica de solos úmidos (taboa).



**Foto 13:** local previsto para instalação de canteiro de obras.



**Foto 14:** área úmida dentro do canteiro.

EM BRANCO

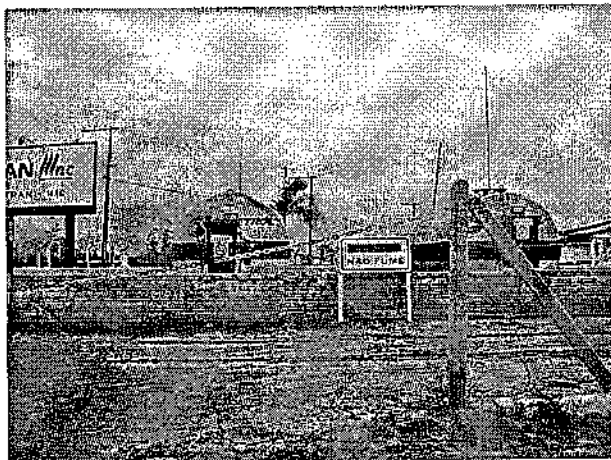


• **Lote 29 – Construtora DM :**

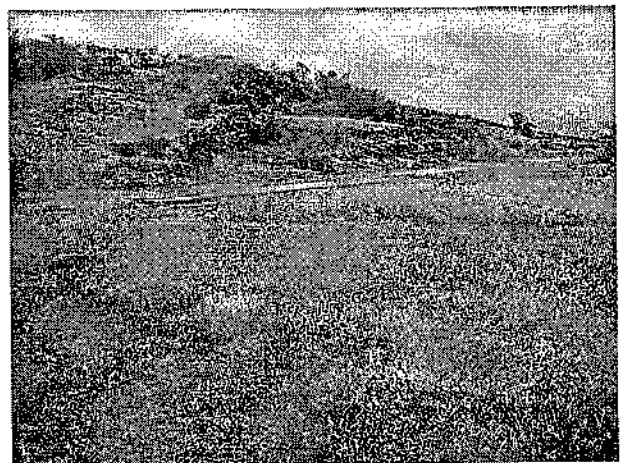
- As obras neste lote estão em fase inicial com poucas intervenções no trecho. O empreendedor requereu licença para duas jazidas e foi informado das pendências relativas aos estudos apresentados, ficando o mesmo encarregado de enviar complementações.

• **Lote 30 – Constran :**

- Foi vistoriado o canteiro de obras onde ficou constatada a instalação de 02 tanques de combustível para 15.000 litros cada. O empreendedor informou que o projeto original e o estudo já analisado pelo IBAMA previam a instalação de até 04 tanques no local.
- O empreendedor foi informado da necessidade de atendimento as normas específicas da Resolução 273/2000 para estocagem de combustíveis com volume superior à 15 metros cúbicos.
- Também foi vistoriada uma área que será requerida para instalação de pedra e usina de asfalto. Foi solicitado que o empreendedor protocole o requerimento e estudos devidos e demarque a área que será efetivamente explorada para próxima vistoria.



**Foto 15:** tanques instalados no canteiro de obras da Constran atualmente com capacidade para 30 metros cúbicos.



**Foto 16:** local onde será instalada pedra. A umidade visível se dá em virtude da chuva sobre solo rochoso.

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**





Trecho no Estado do Rio Grande do Sul

5. As obras no Estado do Rio Grande do Sul apresentam quatro lotes que foram vistoriados no dia 23 setembro:

• **Lotes 1, 2 e 3 – Construtora Queiroz Galvão S.A.:**

- Nestes lotes foram vistoriadas várias pequenas obras ao longo da rodovia com destaque para a construção de um bueiro que foi severamente afetado pelas chuvas constantes na região, exigindo reconformação do terreno e diversas contenções de solo.
- Também foram observadas algumas figueiras transplantadas da faixa de serviço para terrenos marginais à rodovia, sendo que a grande maioria apresentava sinais de estar conseguindo se restabelecer no novo local de plantio.
- A gestora ambiental relatou que em breve estará encaminhando ao IBAMA relatório referente ao trabalho de resgate e destinação das plantas coletadas na faixa de domínio.
- As obras do emboque sul do túnel no lote 03 ainda não foram iniciadas, sendo ressaltado ao encarregado da empreiteira que o IBAMA ainda aguarda a quantificação da madeira a ser gerada com a supressão antes do início efetivo da retirada da vegetação na faixa de obras.

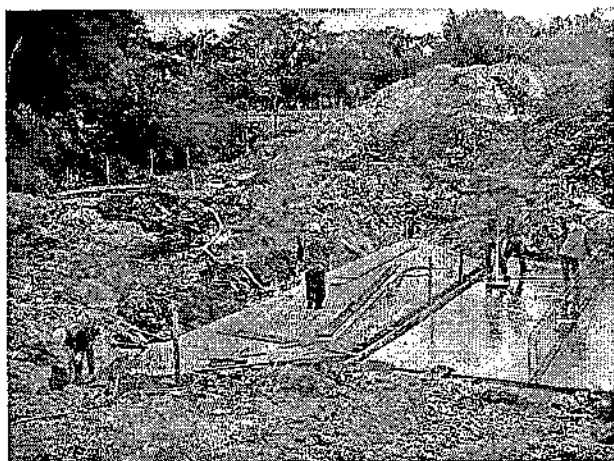


Foto 17: Bueiro em obras



Foto 18: Talude revestido com lona plástica para evitar novos desmoronamentos em virtude das chuvas

**EM BRANCO**





Foto 19: Figueira transplantada em processo de rebrota

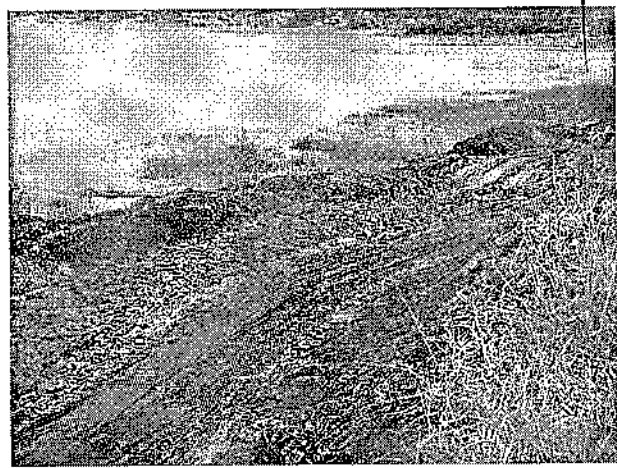


Foto 20: Duplicação na margem da lagoa cujo nível se encontra bem acima do normal

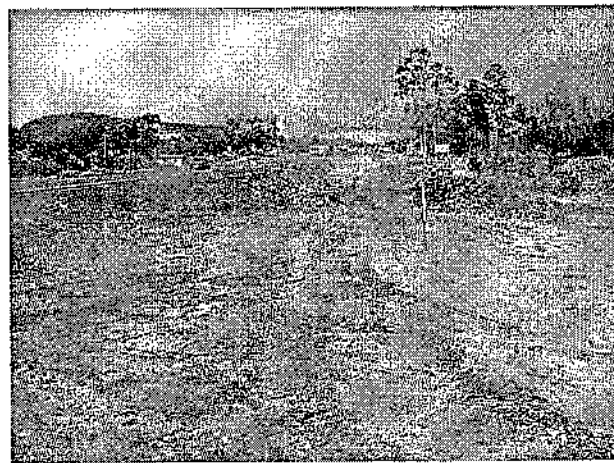


Foto 21: Aterro na margem da rodovia no lote 01 - RS

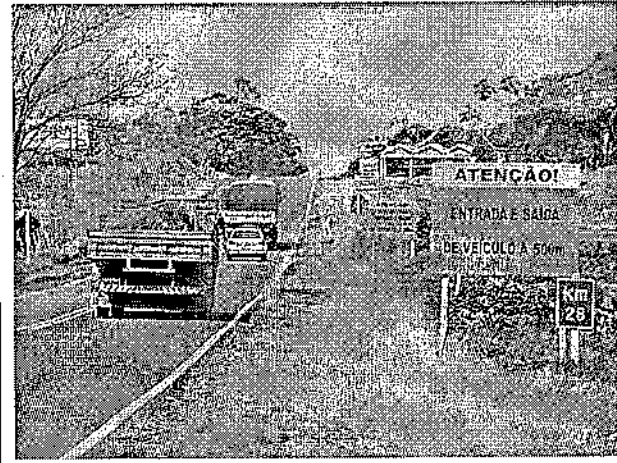


Foto 22: Sinalização eficiente em um dos poucos pontos que merecem ser destacados. Na grande maioria do trecho em obras a sinalização é algo deficiente.

• **Lote 4 – Construtora Bolognesi :**

- As obras de construção do acesso à rodovia RS-030 ainda não começaram, sendo que o local ainda encontra-se sem nenhuma intervenção.
- No acesso à Borussia, verificamos que as obras irão intervir em área considerada como APP e pertencente ao Posto de Gasolina. Portanto foi explicado ao interessado que será necessário providenciar a anuência do proprietário do terreno em relação à realização da obra em seu terreno.

EM BRANCO



Fls	249
Prec.	3433/19
Rubr.	4

## CONCLUSÃO

- De modo geral podemos considerar que as obras de duplicação da BR-101 entre Osório, RS e Florianópolis, SC vêm se realizando a contento, sendo considerado lento o avanço das frentes de trabalho desde a última vistoria, preponderantemente em virtude do clima (muita chuva) e também em função de problemas com as jazidas de materiais a serem utilizados em alguns lotes.
- Alertamos à gestora ambiental do empreendimento que as empreiteiras deverão melhorar bastante e urgentemente a sinalização das obras ao longo da rodovia considerando principalmente que em breve haverá início da temporada de férias, quando ocorre grande aumento do fluxo de veículos pela região, de forma a reduzir ao máximo o risco de acidentes.
- Recomendamos que em breve seja programada uma vistoria com maior prazo para que seja feita uma visita nas jazidas já licenciadas (com a verificação do cumprimento das condicionantes) e também para comprovação da implantação em campo das medidas relativas à flora (resgate e transplantes) e ao meio sócio-econômico descritas nos respectivos PBA's.

Em 03 de outubro de 2005.

  
**GEZA DE FÁRIA ARBOCZ**  
Técnico Especializado  
COAIR/CGLIC/DILIQ

  
**VILSON JOSÉ NALIATO**  
Analista Ambiental  
COAIR/CGLIC/DILIQ

  
**Jorge Luiz Brito Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAM/DILIQ/CGLIC/COAIR

**EM BRANCO**



Fis.	2492
Proc.	3432/19
Restor.	

ANEXO 1 : PONTOS NOTÁVEIS

PONTO	LOTE	FOTOS	ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
001	22 SC	01 e 02	22J	730535,774	6934427,418
002	23 SC	03 e 04	22J	726616,169	6899664,645
003	24 SC	05 e 06	22J	725830,399	6877558,336
004	26 SC	07	22J	702517,683	6854063,316
005	26 SC	08	22J	699573,611	6852502,003
006	26 SC	-	22J	698325,651	6851026,925
007	26 SC	-	22J	697798,586	6850749,167
008	26 SC	09 e 10	22J	690936,483	6835263,374
009	27 SC	11 e 12	22J	687574,235	6831972,340
010	28 SC	13 e 14	22J	651757,008	6806498,763
011	30 SC	16	22J	620787,723	6763380,223
012	30 SC	16	22J	620673,003	6763377,871
013	01 RS	17 e 18	22J	617949,237	6753748,865
014	01 RS	19	22J	615894,101	6751736,863
015	02 RS	20	22J	609928,697	6744781,324

EM BRANCO







Fis.	2493
Proc.	3433/07
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

**MEMO nº 527 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 05 de Outubro de 2005


**AO:** Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado de Santa Catarina

Sr. Paulo Estevão Silveira Silvano

**Assunto: Projeto Viver Viveiros .**

Em resposta ao Memo Nº 110/2005 – NLA/SC, que trata sobre o projeto em epígrafe para a inclusão nos projetos de mitigação de impactos advindos das obras de duplicação e modernização da BR 101 Sul, informo que cabe ao Senhor Otacílio Neto, Consultor Social do Projeto, procurar o DNIT que é o empreendedor do referido empreendimento.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos**

**EM BRANCO**

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

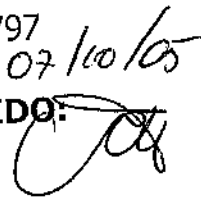
Fls.	2494
Proc.	3433/07
Rubr.	

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº: 12.797

DATA: 07/10/05

RECEBIDO:



Ofício n.º 496/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 07 de outubro 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Documentação complementar para ASV do Acesso à Borússia,  
BR 101 Sul, Lote 04/RS**


Senhor Coordenador,

Encaminho, documentação complementar, com vistas à obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação para o Acesso à Borússia, no Lote 04/RS da BR 101 Sul, conforme solicitado no Parecer Técnico N°79/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

Atenciosamente,




**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

A cópia  
com 07/10  


JA Coair .


10.10.05

  
Ivete Silva Couto  
Coordenação G. Licenciamento

AO D. ALBOR

RATE AVALIAR

Lim, 23-10-2005

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
10ª UNIT DE INFRA -ESTRUTURA TERRESTRES  
Av. Siqueira Campos, 664 - Centro - POA Tel.: (51) 3286.0126 (51) 3331.8030 ramal 281

Fis. 2495  
Proc. 3433/AA  
Rubr. 81

Ofício nº 43 /2005/ÁREA DE MEIO AMBIENTE/10ªUNIT/RS/DNIT

Porto Alegre, 29 de Setembro de 2005.

À  
Ângela Parente  
Coordenação de Meio Ambiente/DDP

Assunto: ASV Acesso à Borússia

Obra: Duplicação BR-101 Sul - Trecho Osório/Torres

Prezada engenheira,

Em atendimento ao Parecer Técnico nº 79/2005 - COA/CGLIC/DILIQ/IBAMA, vimos através deste esclarecer as informações adicionais solicitadas, tendo em vista a emissão da ASV para o acesso à Borússia:

- a) A Srª **Leontina Ribeiro de Moraes**, é responsável pela anuência da propriedade dela e de seus filhos ( Vilde ribeiro de Moraes, Maria S. R. de Moraes, Nair C. R. de Moraes, Brás R. de Moraes, Luís R. de Moraes e Cecília R. de Moraes), pois a mesma responde por ação de uso-capião da área em questão;
- b) A anuência do dono do Posto Chimarrão, segue em anexo;
- c) Não há necessidade de anuência por parte da revenda Fiat Juvesa, pois não há vegetação na área de interferência da obra;
- d) A propriedade da Srª Leontina Ribeiro de Moraes está indicada na planta do Mapa de Vegetação do Acesso à Borússia, junto a Complementação do Estudo, com as demais informações pendentes, em anexo;
- e) Houve erro de digitação, o nome correto do proprietário é Mário Ângelo **Sebben**.

Atenciosamente,

  
ENG.ª TEREZINHA BARTH SANTOS  
Área de Meio Ambiente - 10ªUNIT/RS

**EM BRANCO**

Fls	2490
Proc.	3633/97
Rubr.	2

## COMPLEMENTAÇÃO AO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DO ACESSO A BORUSSIA E AMPLIAÇÃO DO TREVO DE INTERSECÇÃO DA BR 101 COM A RS 030

### **Introdução**

O presente documento vem atender as complementações exigidas pelo parecer técnico nº 79/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, datado de 02 de agosto de 2005, no que refere-se à análise da solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação para as obras da Travessia Urbana de Osório.

Esta complementação, de acordo com o estudo apresentado, e o parecer técnico emitido pelo IBAMA, refere-se a duas localidades distintas, ou seja, ao acesso à Borussia na altura do km 98+350 da BR 101, e ampliação do trevo de intersecção da BR 101 com a RS 030.

### **Acesso a Borussia**

O acesso a Borussia, estende-se na margem esquerda da BR 101 (sentido Osório - Capão da Canoa), nas proximidades do km 97+980 e do km 98+340 com 492m de extensão e uma faixa de domínio de 40m, o que gera um total de aproximadamente 1,9 ha.

Em atendimento ao parecer técnico do IBAMA, o Mapa apresentado no Anexo 1 identifica a faixa de domínio da rodovia, a faixa de intervenção na vegetação (de acordo com os dados apresentados no estudo enviado em anexo ao ofício do DNIT nº 339/2005/CGMAB/DDP, em 08 de junho de 2005), e a limitação da Área de Preservação Permanente – APP do Valo da Malária.

O Valo da Malária constitui um canal de drenagem das águas oriundas das áreas situadas à norte deste, construído para a minimização de efeitos de cheias sobre as regiões adjacentes. Caracteriza-se por ser fortemente influenciado por eventos de precipitação da região. Seu canal construído para evitar que a vala transborde em situações de cheia, encontra-se atualmente obstruído por

EM BRANCO



Fis.	2497
Proc.	3433/99
Rubr.	0

**ABG****Engenharia e  
Meio Ambiente**

sedimentos, e pela vegetação (principalmente exótica) que cresceu em suas margens.

A APP do Valo da Malária, pela legislação atual, é de 30m em cada margem, ocupando uma área de 2,75 ha. Deste total, cerca de 0,75 ha está inserido em áreas antropizadas, pela presença de um Posto de Abastecimento de Combustível, de uma Churrascaria e da Revenda Fiat. Os 2,0 ha não antropizados da APP são compostos por maciços de maricás (1,2 ha na margem direita) e mosaicos de espécies vegetais exóticas (0,8 ha na margem esquerda).

Conforme identifica o Mapa de Vegetação apresentado no Anexo 1, dos 1,9 ha que compreendem a faixa de domínio do acesso a Borussia, 1,2 ha estão inseridos na APP do Valo da Malária, e 0,7 ha está fora desta APP. Ainda conforme evidencia este Mapa, além dos 1,9 ha que compõem a faixa de domínio do acesso a Borussia, será necessária a intervenção em 0,65 ha da margem esquerda do Valo da Malária para reconfiguração do mesmo, de modo a torná-lo mais estável e evitar possíveis alagamentos do empreendimento, o que gera um total de 2,55 ha de área de interferência direta.

Com base no levantamento de campo da vegetação existente no local, conforme apresentado ao IBAMA pelo DNIT, destes 2,55 ha de área de interferência direta para implantação do acesso a Borussia, será necessária a supressão de 1,51 ha de vegetação nativa arbórea / arbustiva em estágio inicial de regeneração, o que totaliza 436 mudas para a reposição florestal.

O plantio destas 436 mudas seguirá as diretrizes do Projeto de Reposição Florestal entregue ao IBAMA no Levantamento Qualiquantitativo da Vegetação desta área. Estas 436 mudas serão plantadas dentro da faixa de APP do Valo da Malária, fora da faixa de domínio do acesso a Borussia, que encontram-se atualmente antropizadas.

**EM BRANCO**

Fis.	2488
Proc.	3433/97
Rubr.	1

***Ampliação do trevo de intersecção da BR 101 com a RS 030***

Em atendimento ao parecer técnico do IBAMA propõem-se que o plantio das 378 mudas de indivíduos arbóreos nativos seja executado na APP do Valo da Malária, fora da faixa de domínio do acesso a Borussia, nas áreas que encontram-se atualmente antropizadas.

**EM BRANCO**

**ABG**

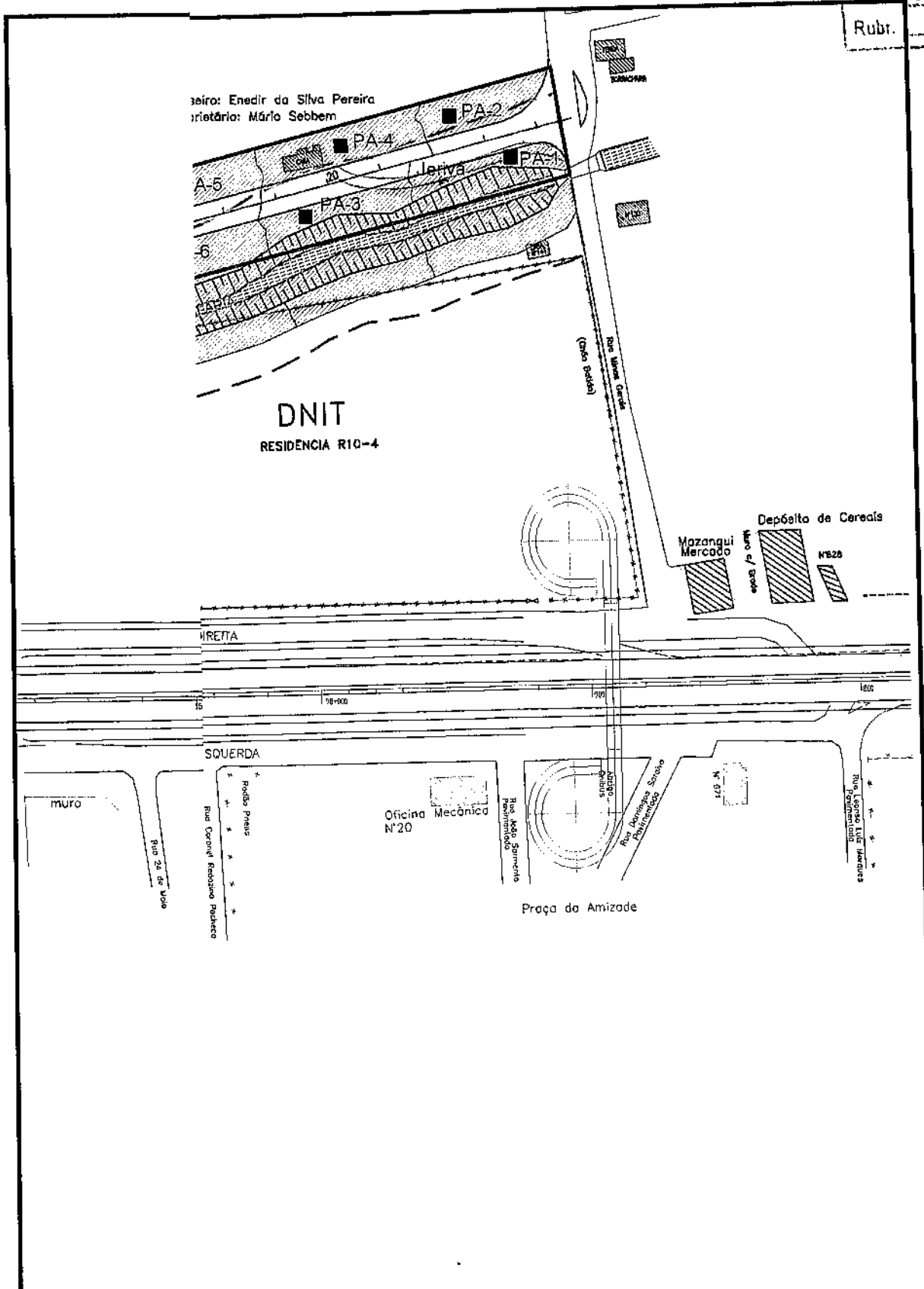
**Engenharia e  
Meio Ambiente**

Fls.	2499
Prec.	3433/99
Rubr.	9

**ANEXO 1. MAPA DE VEGETAÇÃO ACESSO A BORUSSIA (DELIMITAÇÃO DA  
FAIXA DE DOMÍNIO, DA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E DA  
ÁREA DE INTERVENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DA OBRA)**

**EM BRANCO**

Fl. 2500  
 Data 34/3/97  
 Rubr.



<b>ABG</b> Engenharia e Meio Ambiente		<input type="checkbox"/> BOLOGNESI engenharia ltda.
DATA SET/05	RESP. TEC. Engº Agr. Alexandre Bugli CREA 48181	DUPLICAÇÃO BR-101 - LOTE 04/RS INTERSEÇÃO RS-407/INTERSEÇÃO BR-290
ESCALA 1:2.000	ARQUIVO PAG-192.dwg	
ANEXO 2		MAPA DE VEGETAÇÃO DO ACESSO À BORUSSIA

**EM BRANCO**



Fis.	2101
Prec.	3433/17
Rubr.	9

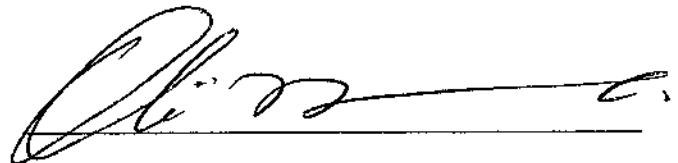
Autorização:

OLI BECKER, residente no município de Osório, BR-101/RS, entre os Km \_\_\_\_\_, lado direito, CI nº 202 447 2851, CPF nº 028551430/04, possuidor de terras nessa localidade, atingidas pela faixa de domínio do Projeto de Ampliação e Duplicação da rodovia BR-101, autoriza ao Departamento de Infra-estrutura de Transportes, através da empreiteira Construtora Bolognesi Engenharia LTDA, detentora do contrato TT-174/04 - 00, Lote 4, a entrar em nossa propriedade, dentro dos limites da faixa de domínio para a execução dos serviços relativos ao referido contrato.

Em anexo, cópia da planta da Faixa de Domínio.

\* A presente autorização refere-se apenas aos trabalhos de Supressão Vegetal

Osório, 28/9/2005



**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**  
**RENOVÁVEIS - IBAMA**

Fls.	2502
Prec.	3433/A
Rubr.	

**PARECER TÉCNICO N.º 79 /2005 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 02 de agosto de 2005.

Do Técnico: Géza de Faria Árbocz – Engenheiro Agrônomo  
 Ao: Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos – COAIR  
 Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
 Assunto: Autorização Supressão de Vegetação para a travessia urbana de Osório nos pontos de acesso a Borussia e intersecção com a RS-030  
 Processos: 02001.003433/97-57 (licenciamento, Florianópolis/SC-Osório/RS)

**1. - INTRODUÇÃO**

O presente parecer técnico tem o objetivo de apresentar o resultado da análise da solicitação de Autorização de Supressão da Vegetação para as obras de implantação do acesso ao município de Borussia e para a intersecção com a rodovia RS-030, encaminhada anexa ao ofício nº 339/2005/CGMAB/DPP enviado ao IBAMA pelo DNIT em 08/07/2005.

**2. - ANÁLISE**

O estudo apresentado refere-se a duas localidades distintas, a saber: acesso à Borussia na altura do km 98+350 e ampliação do trevo de intersecção da BR-101 com a RS-030.

**1) acesso à Borussia na altura do km 98+350.**

O acesso à Borussia estende-se na margem esquerda da BR-101 (sentido Osório – Capão da Canoa), nas proximidades do km 97+980 e do km 98+340 com 492m de comprimento e 11m de largura (considerando faixa de domínio de 40m de largura totaliza área de 1,968 ha). Ressalta-se que a área total calculada difere da área total da faixa de domínio descrita no estudo (1,9227 ha) que é 453 m<sup>2</sup> menor sem a devida explicação.

A caracterização da vegetação e quantificação da mesma dentro da faixa de domínio a ser ocupada foi considerada satisfatória sendo que parte da área acha-se recoberta por vegetação do tipo mata ciliar em estágio inicial de regeneração (cerca de 1,5136 ha e rendimento esperado de madeira cortada de 43,631 m<sup>3</sup>), tendo sido identificadas cerca de 24 espécies arbóreas no local (8 espécies exóticas) sendo que nenhuma delas pertence a espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção ou legalmente protegidas. Porém, de acordo com a planta apresentada da área, haverá intervenção na APP de um curso d'água denominado "Valo da Malária" sendo que esta intervenção não foi devidamente quantificada pelo estudo.

Outra falha no processo refere-se à ausência da necessária anuência dos proprietários dos imóveis atingidos já que a obra se dará principalmente sobre áreas particulares. Falta a autorização dos seguintes titulares:

- a) herdeiros de uma propriedade (Vilde Ribeiro de Moraes, Maria S.R. de Moraes, Nair C.R. de Moraes, Brás R. de Moraes, Luís R. de Moraes e Cecília R. de Moraes);
- b) dono do Posto Chimarrão; ✓
- c) dono da revenda Fiat Juvesa .

**EM BRANCO**

Fis.	2503
Prec.	3430/13
Subr.	

O interessado deverá ainda esclarecer onde se situa a propriedade da Sra. Leontina Ribeiro de Moraes pois a mesma não aparece na planta e se houve erro na digitação do nome do Sr. Mário Ângelo Sebben que aparece como Mário Febem na planta. ✓

Como proposta de compensação o interessado propõe o plantio de 436 mudas de árvores nativas em local a ser determinado, o que deve ser feito antes da emissão da ASV.

### 2) ampliação do trevo de intersecção da BR-101 com a RS-030.

A travessia da área urbana de Osório na intersecção da RS-030 inicia-se junto ao viaduto da BR-101 em faixa de largura variável de 3 a 10m e ainda haverá a construção do acesso à APAE com aproximadamente 109m de comprimento e 6,5m de largura. A área total de intervenção chega a 0,1403 ha parcialmente coberta por vegetação do tipo floresta em estágio inicial de regeneração (com volume de madeira estimado em 2,806 m.<sup>3</sup>) e com 25 exemplares arbóreos nativos isolados.

Não existe nenhuma Área de Preservação Permanente na área de interesse.

Todas as intervenções serão feitas na faixa de domínio da rodovia RS-030, trevo de acesso à BR-101 e de suas vias marginais.

Como medida mitigadora o interessado propõe o transplante de um bufazerio e como medida compensatória à supressão da vegetação nativa o plantio de 378 mudas (sendo 3 pela formação inicial e 375 pelo corte das 25 árvores) em local a ser determinado antes da emissão da ASV.

### CONCLUSÃO

As duas áreas apresentam situações distintas em relação ao licenciamento sendo que o estudo apresentado permite a autorização de supressão apenas para as obras da intersecção com a RS-030, vinculada à definição da área de plantio das mudas proposto como medida compensatória à supressão de vegetação.

A emissão da ASV para o acesso à Borussia ainda depende de informações adicionais, a saber:

- Esclarecer qual será a real área de intervenção no local (faixa de domínio)
- Quantificar as intervenções em APP dentro da faixa de domínio considerando a legislação ambiental vigente, separando as diferentes tipologias vegetais existentes nestas áreas.
- Apresentar anuência de todos os proprietários dos imóveis atingidos pelas obras, esclarecendo divergências apontadas no PT.
- Indicar a área a receber o plantio compensatório proposto.

À consideração superior,

\_\_\_\_\_  
 Géza de Faria Arbocz  
 Engenheiro Agrônomo  
 Matrícula: 1449324

EM BRANCO



Fls.	2004
Proc.	3433/99
Rubr.	9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP/MINC

Lei n. 10.233 de 05 de junho de 2001

*Art. 82 – São atribuições do DNIT, na sua esfera de atuação:*

*IX – Declarar de Utilidade Pública de bens e propriedades a serem desapropriadas para implantação do Sistema Federal de Viação*

Decreto Lei n. 3.365 de 21 de junho de 1946

*Art. 17 - Declarada a utilidade pública, o \*Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de ofício, formará processo de desapropriação amigável, um para cada bem, devendo efetivar a desapropriação de forma expedita e sumária, exigida do expropriando, exclusivamente, a prova de propriedade, a ser feita com escritura aquisitiva e certidão recente do Registro de Imóveis competente, dispensadas quaisquer outras formalidades*

*\*(Hoje DNIT)*

Conforme se constata os títulos de propriedade pesquisados, aparentemente não apresentam irregularidades formais ou algum fator que causem sua nulidade. Embora devam ser consideradas pelo Estado brasileiro as observações que fizemos em relação à *Comunidade Quilombola de Morro Alto*


Concluindo, obedecidos os trâmites legais e administrativos, nada obsta que o *DNIT* efetive a desapropriação destes imóveis, para a duplicação, retificação e construção do túnel na Rodovia *BR-101* no trecho incidente nos imóveis, cujos títulos foram analisados, tomando as demais providências previstas nas normas supra referidas.

É o nosso relatório e parecer.

S.M.J.

  
José Roberto Camargo de Souza  
OAB/MS n. 5422  
Consultor/Colaborador/INCRA

2

  
Luciana Valéria Pinheiro Gonçalves  
OAB/DF n. 14.241  
Fundação Cultural Palmares/MinC

**EM BRANCO**



# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA - DPP  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE - CGMA  
SAN Qd. 03 Lote A, Sala 1340, Brasília - DF; CEP 70.024

Fls. 2006  
Proc. 3435/99  
Rubr. 2

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 13.272

DATA: 24/10/05

**RECEBIDO:**

*Mina*

504  
Ofício Nº 504/2005 - CGMAB/ DPP

Brasília, 14 de Outubro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
CEP: 70.800-900  
Brasília-DF

**Assunto:** Salvamento Arqueológico referente às obras de duplicação da BR-101 trecho Florianópolis/ SC - Osório/ RS

Senhor Coordenador,

Com relação aos serviços de salvamento arqueológico a serem executados no estado de Santa Catarina, referentes ao Projeto de Ampliação da Capacidade de Modernização Rodoviária da BR - 101, trecho Florianópolis /SC - Osório /RS, vimos por meio deste informar a V. S<sup>a</sup>. que o DNIT contratou a pesquisadora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, Dr<sup>a</sup>. Tania Andrade Lima, no sentido de proceder a análise dos documentos técnicos emitidos pelo arqueólogo responsável pelo monitoramento arqueológico, Dr. Marco Aurélio Nadal De Masi, bem como realização de vistoria técnica na área.

Sendo assim, foi emitido Laudo Técnico sobre os sítios arqueológicos registrados na etapa de monitoramento e no Programa de Proteção ao Patrimônio Histórico e Arqueológico, cuja cópia anexamos ao presente, onde constatou-se que, dos 28 sítios identificados durante o período de monitoramento arqueológico, apenas 3 dos identificados próximos à rodovia realmente se configuraram como sítios arqueológicos, os demais correspondem a material redepositado.


Após a emissão do referido laudo, o DNIT promoveu uma reunião no dia 06 de setembro do corrente, nas dependências da 16ª UNIT/SC, com representantes da Fundação de Apoio a Pesquisa e Extensão da UNISUL - FAEPESUL, órgão detentor do endosso institucional para o desenvolvimento das atividades, o arqueólogo responsável pelo monitoramento e a arqueóloga contratada para esclarecer as informações constatadas no laudo, Dr<sup>a</sup>. Solange Bezerra Caldarelli.


Na ocasião, o DNIT informou ao arqueólogo responsável sobre a necessidade de expedição de novo Laudo Técnico ao IPHAN, para esclarecimento sobre os locais identificados anteriormente como sítios arqueológicos, que na realidade não se constituem em sítios, de acordo com o Laudo

05-628082



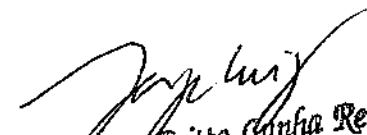
05 - 628082

Ja Voller  
Vom 24/10  


A Coain  
24.10.05  
  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

Ad. Albor  
Para avaliar.

Em, 25-10-2005

  
Jorge Luiz Britto Canha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIQ/CGLIC/OAIR

Fls.	2506
Prec.	3933/17
Rubr.	9

**DNIT** **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA – DPP**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE – CGMAB**  
SAN Qd. 03 Lote A, Sala 1340, Brasília – DF; CEP 70.040-902

Técnico elaborado pela pesquisadora do Museu Nacional – UFRJ, o que levaria a liberação de diversos trechos da rodovia para as obras de duplicação.

Com relação ao salvamento Arqueológico dos sítios que constam no PBA, e outros identificados na etapa de monitoramento, objeto de contrato com a FAEBSUL, ressalta-se que foi solicitado novo Plano de Trabalho para o salvamento dos sítios, com detalhamento de custos e metodologia proposta, para análise conjunta desta Coordenação e a arqueóloga contratada.

Colocamo-nos a disposição de V. S<sup>a</sup>. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**ENG<sup>a</sup> ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**EM BRANCO**

Fis. 2504  
Proc. 3433/17  
Rubr. 9

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 516/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 26 de outubro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Considerando o acompanhamento das Obras de Duplicação da BR 101 Sul por parte deste IBAMA e a necessidade de dar prosseguimento licenciamento ambiental das jazidas e áreas de apoio à referida obra, solicito verificar a possibilidade de realizar a vistoria técnica no Trecho, na semana de 28 de novembro a 02 de dezembro.

Atenciosamente,

  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 13.376

DATA: 26/10/05

RECEBIDO:



A CGMAB  
em 26/10/05  
JK

**BRASIL**  
UM PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL

CS: 629 324

A Coair


27.10.05

  
Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIO/IBAMA

Ho D. Tulos  
Dr. Albor

Para avaliação

Em, 27-10-2005

  
Jorge Luis Brito Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
IBAMA/DILIO/CGLIC/COAIR

0  
0  
0  
0



Fls.	2508
Proc.	3433/99
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 791 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 31 de outubro de 2005.

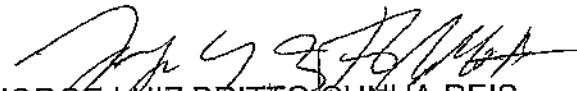
A Sua Senhoria a Senhora  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT  
SAN Q 03 lote A sala 1318  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 3315-4083

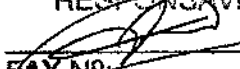
Assunto: **Variante da Gruta – BR 101 Sul Trecho Florianópolis - Osório.**

Senhora Coordenadora Geral,

1. Os resultados do estudo sobre a variante da gruta encaminhados a este Instituto apontam a presença de espécies arbóreas protegidas pela legislação estadual do Estado do Rio Grande do Sul (*Ficus spp.*) no fragmento de mata paludosa a ser impactado pela referida obra.
2. Também foi verificado que nenhum levantamento foi feito nos outros fragmentos florestais existentes na faixa a ser limpa.
3. Dessa forma solicitamos a apresentação de um censo florestal ao longo da faixa a ser desmatada incluindo todos os indivíduos arbóreos com CAP  $\geq$  15 cm existentes em todos os fragmentos florestais desta faixa, sendo que os mesmos deverão estar devidamente identificados e mensurados.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:
31 / 10 / 2005
AS 16 : 43 H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº:

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	2509
Proc.	3433/07
Ass.	Q

Ofício nº 804/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 07 de novembro de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora

**Ângela Maria Barbosa Parente**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN – Quadra 03 – Bloco N/O – 4º andar

70.040-902, Brasília-DF

Fax (61) 315-4083

Assunto: **Vistoria da Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório**

Senhora Coordenadora,

1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras da Rodovia BR-101, no trecho Florianópolis/Osório:

DATA	ATIVIDADE
16.11.2005	8h00 – Encontro da equipe técnica na GEREX/SC 8h30 às 17h30 -Vistoria Técnica de Palhoça/SC até Tubarão/SC
17.11.2005	8h00 às 17h30h – Vistoria Técnica de Tubarão/SC até Divisa RS/SC.
18.11.2005	8h00 às 17h30 – Vistoria Técnica de Torres/RS até Osório/RS

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos Analistas Ambientais Júlio Henrichs de Azevedo e Fábio Tiellet da Silva, desta Coordenação, bem como de técnicos das Gerencias Executivas do IBAMA nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**

D

O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis	2510
Prec.	3433/77
Rubr.	9

Memorando nº 598/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 07 de novembro de 2005.

À Coordenadora do NLA/GEREX/RS

Assunto: Vistoria da **Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório**

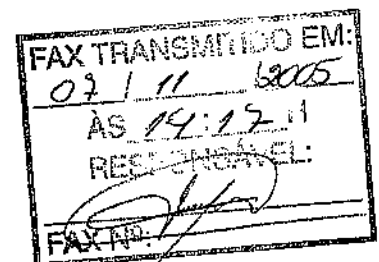
1. Considerando a necessidade de acompanhamento periódico do licenciamento das obras de duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/ Osório, informo programação de vistoria técnica para o mês de novembro:

DATA	ATIVIDADE
16.11.2005	8h00 – Encontro da equipe técnica na GEREX/SC 8h30 às 17h30 -Vistoria Técnica de Palhoça/SC até Tubarão/SC
17.11.2005	8h00 às 17h30h – Vistoria Técnica de Tubarão/SC até Divisa RS/SC.
18.11.2005	8h00 às 17h30 – Vistoria Técnica de Torres/RS até Osório/RS

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos Analistas Ambientais Júlio Henrichs de Azevedo e Fábio Tiellet da Silva.

3. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos desse NLA participem da vistoria, bem como para que seja viabilizado veículo destinado ao deslocamento a partir do Município de Torres/RS.

Atenciosamente,



  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fla	2511
Proc.	3433/03
Rubr.	9

Memorando nº 599/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 07 de novembro de 2005.

Ao Coordenador do NLA/GEREX/SC  
 Paulo Estevão S. Silvano

Assunto: Vistoria da Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório

1. Considerando a necessidade de acompanhamento periódico do licenciamento das obras de duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/Osório, informo programação de vistoria técnica para o mês de novembro:

DATA	ATIVIDADE
16.11.2005	8h00 – Encontro da equipe técnica na GEREX/SC 8h30 às 17h30 -Vistoria Técnica de Palhoça/SC até Tubarão/SC
17.11.2005	8h00 às 17h30h – Vistoria Técnica de Tubarão/SC até a Divisa RS/SC.
18.11.2005	8h00 às 17h30 – Vistoria Técnica de Torres/RS até Osório/RS

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos Analistas Ambientais Júlio Henrichs de Azevedo e Fábio Tiellet da Silva.

3. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos desse NLA participem da vistoria, bem como para que seja viabilizado veículo destinado ao deslocamento de Florianópolis/SC até Torres/RS.

Atenciosamente,

FAX TRANSMITIDO EM:
07/11/2005
ÀS 14:17:11
RESPONSÁVEL:
FAX Nº: [assinatura]

*[Assinatura]*  
 JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fls.	25/2
Proc.	3432/19
Rubr.	

Memorando nº 128/2005 - NLA/SC

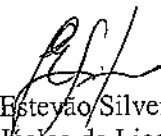
Florianópolis, 08 de novembro de 2005.

Ao Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Assunto: Licenciamento ambiental obras de duplicação da BR 101 – trecho Palhoça/SC – Osório/RS;  
Memorando nº 599/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

1. Cumprimentando-o cordialmente, reportamo-nos ao assunto em epígrafe para encaminhar, em anexo, uma via do Ofício nº 045/2005 – NLA/SC.
2. Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

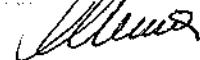
  
Paulo Estevão Silveira Silvano  
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/SC

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 14.291

DATA: 16/11/05

RECEBIDO:



A CGLIC  
Em 16/11/05  
\*

V. Oscar.

18.11.05

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

Do Dr. Albor

Para conhecimento.

Em, 18-11-2005

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA





Fls.	25/3
Prec.	3433/17
Rubr.	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

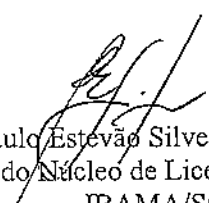
Ofício nº 045/2005 - NLA/SC

Florianópolis, 08 de novembro de 2005.

Senhor Superintendente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, convidamos técnico(s) desse Instituto para participar(em) de vistoria na BR 101 – trecho Palhoça/SC – Osório/RS, com o objetivo de verificar o andamento das obras de duplicação daquela rodovia, conforme programação em anexo.
2. Consideramos extremamente relevante a participação desse Órgão na atividade visando à adequada preservação e/ou salvamento de sítios arqueológicos situados ao longo da rodovia já encontrados e os que eventualmente venham a ser encontrados durante a vistoria técnica a ser realizada entre os dias 16 e 18 do presente.
3. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se tornarem necessários e renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Paulo Estevão Silveira Silvano  
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/SC

À Sua Senhoria o Senhor  
Dalmo Vieira Filho  
Superintendente Regional  
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
Superintendência Regional em Santa Catarina  
Rua Conselheiro Mafra, 141 – Edifício da antiga Alfândega - Centro  
88.010-100 – Florianópolis - SC

**EM BRANCO**

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fls.	2514
Proc.	3433/11
Rubr.	9

Ofício N<sup>o</sup> 565/2005 - CGMAB/ DPP

Brasília, 16 de Novembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

**Assunto:** Plano de Supressão Vegetal para o Emboque Sul - BR 101 Sul.

Senhor Coordenador,

Conforme solicitado, encaminho para análise o Plano de Supressão Vegetal para o Emboque Sul, referente às obras de Duplicação da BR - 101 Sul.

Atenciosamente,



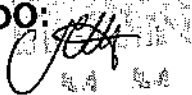
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

N<sup>o</sup>: 14.299

DATA: 16/11/05

RECEBIDO:



À Celic  
Em telégrafos  
J

Ja cair.

17.11.05

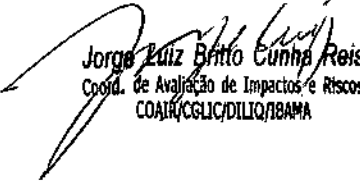
  
Ivete Silva Couto  
Secretária

Ao Dr Alcar

Dr Coza

Para avaliar.

Em 18-11-2005

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/ABAMA



Fls	2515
Proc.	3933/99
Rubr.	8

**PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL PARA O EMBOQUE SUL**  
**LEVANTAMENTO QUANTITATIVO**

EM BRANCO

Fis	2516
Proc.	3433/97
Rubr.	A

## APRESENTAÇÃO

O presente relatório vem atender as exigências necessárias para obtenção da Autorização de Supressão Vegetal da área denominada Emboque Sul, que compreende os Túneis do Morro Alto da obra de Duplicação da BR101/RS.

A área afetada pelo empreendimento localiza-se no distrito de Aguapés, município de Osório e situa-se entre os km 69+040 e km 71+500 do Lote 03. Na área do empreendimento e dentro da faixa de domínio, foi realizado o levantamento qualitativo das espécies arbóreas com CAP igual ou superior a 15cm..

A caracterização fitoecológica da área atingida pelo empreendimento indica área de Floresta Ombrófila Densa (FOD) típica do Bioma Mata Atlântica. A área requerida apresenta um mosaico de formações vegetais resultante das diferentes atividades desenvolvidas pela ocupação humana.

**EM BRANCO**



Fls	2517
Proc.	3433/97
Rubr.	P

## LEVANTAMENTO QUANTITATIVO DA COBERTURA FLORESTAL

A área pretendida para requerimento de autorização da supressão vegetal está inserida no Domínio Mata Atlântica. Esse ecossistema compreende um conjunto de tipologias vegetais, localizado desde o Estado do Rio Grande do Norte até o Rio Grande do Sul, representado principalmente pela Floresta Estacional Decidual, Floresta Estacional Semidecidual, Mangues, Restingas, Campos de Altitude, Floresta Ombrófila Densa e Floresta Ombrófila Mista.

Para o levantamento da cobertura florestal foram realizadas expedições a campo, percorrendo-se a área com o intuito de identificar os elementos da vegetação e caracterizar a fisionomia do local. Com base nestas informações estudou-se o melhor método de amostragem para a descrição do diagnóstico da vegetação.

A área da embocadura sul do túnel que atravessa o Morro Alto atravessa zonas urbana e rural. Foram observadas distintas formações florestais e áreas com agricultura e pecuária. As áreas com agricultura limitam-se a plantios de mandioca, banana e frutíferas. Nas áreas com vegetação encontramos mata secundária, capoeira, campo e vegetação urbana.

A partir do conhecimento da fisionomia local, chegou-se a conclusão que pelo fato de a área possuir diferentes tipos utilização e

No levantamento da cobertura arbórea das formações florestais nativas, foi utilizado a formação florestal nativa da região, foi escolhido o método de parcelas de *quadrats* de 10 x 10m para as áreas onde ocorre formação florestal nativa e vegetação arbórea. Nesta área, seguiu-se o eixo projetado da rodovia e a cada 20m (entre estacas) foi alocada uma parcela, sendo inventariados todos os indivíduos com CAP (circunferência a altura do peito), a 1,5m do solo, igual ou superior a 15cm. Além da espécie e nome popular levantou-se a altura e o CAP de cada uma das espécies dentro do *quadrat*.

Desta forma a coleta dados gerou a tabela que segue abaixo, com o valor de volume para cada uma das espécies relatadas.

**EM BRANCO**

**Tabela 1 - Volumetria (m³)**

Família	Espécie	Nome Popular	Frequência Estimada	Volume (m³)
ANACARDIACEAE	Lithraea brasiliensis	Aroeira Preta	106	0,57
ANACARDIACEAE	Schinus terebinthifolius	Aroeira Vermelha	89	6,47
ANACARDIACEAE	Mangifera indica	Manga	1	0,02
ANACARDIACEAE	Schinus poligamus	Assobiadeira	45	3,13
APOCYNACEAE	Tabernaemontana catharinensis	Jasmim Catavento	18	0,16
ARALIACEAE	Didymopanax morototoni	Caixeta	1	0,01
ARAUCARIACEAE	Araucaria angustifolia	Pinheiro-do-paraná	2	5,93
ARECACEAE	Butia capitata	Butia	49	12,09
ARECACEAE	Euterpe edulis	Palmito	345	12,10
ARECACEAE	Syagrus romanzoffiana	Gerivá	103	7,19
ASTERACEAE	Baccharis dracunculifolia	Vassoura-branca	590	4,47
BIGNONIACEAE	Jacaranda micrantha	Jacarandá	20	0,18
BOMBACACEAE	Chorisia speciosa	Painera	3	3,31
CASUARINACEAE	Casuarina equisetifolia	Pinheiro-da-praia	74	22,34
CECROPIACEAE	Cecropia pachystachia	Embauba	117	5,55
CECROPIACEAE	Coussapoa microparpa	Mata Pau	46	2,39
CLUSIACEAE	Rheedia gardneriana	Bacopari	187	3,15
CUNONIACEAE	Lamanonia ternata	Guaperé	2	0,02
CUPRESSACEAE	Cupressus sp	Cipreste	9	7,72
EBENACEAE	Dyospiros caqui	Caqui	3	0,05
ERYTHROXILACEAE	Erythroxylum argentinum	Cocão	2.873	30,49
EUPHORBIACEAE	Alchornea triplinervia	Tanheiro	4	0,46
EUPHORBIACEAE	Hieronymia alchorneoides	Licurana	3	0,05
EUPHORBIACEAE	Sapium glandulatum	Leitero	92	1,82
FABACEAE	Erythina falcata	Corticeira da Serra	1	0,06
FABACEAE	Erythrina crista-galli	Corticeira do Banhado	13	0,29
FABACEAE	Inga marginata	Inga Feijão	67	3,86
FABACEAE	Inga sessilis	Inga Ferradura	1	0,02
FABACEAE	Lonchocarpus sp.	Farinha Seca	768	18,33
FABACEAE	Machaerium sp.	Jacarandá Branco	34	5,01
FABACEAE	Mimosa bimucronata	Maricá	127	6,90
FABACEAE	Myrocarpus frondosus cf	Cabreuva	7	0,04
FABACEAE	Parapiptadenia rigida	Angico	38	0,33
FLACOURTIACEAE	Casearia decandra	Guaçatunga	90	1,31
FLACOURTIACEAE	Casearia silvestris	Chá-de-bugre	37	1,92

25  
3433/97

**EM BRANCO**

**Tabela 1 - Volumetria (m³)**

Família	Espécie	Nome Popular	Frequência Estimada	Volume (m³)
LAMIACEAE	Vitex megapotamica	Tarumã Preto	252	6,24
Lauraceae	Cinnamomum sp	Canela-da-Índia	2	0,04
Lauraceae	Nectandra megapotamica	Canela Merda	55	15,26
Lauraceae	Nectandra mollis	Canela Ferrugem	90	16,46
Lauraceae	Ocotea puberula	Canela Guaiacá	20	13,30
Lauraceae	Persea americana	Abacateiro	6	0,16
MALVACEAE	Luehea divaricata	Açoita Cavallo	125	3,24
MELASTOMATACEAE	Tibouchina cf ramboi	Quaresminha	80	2,58
MELIACEAE	Cabralea canjerana	Canjerana	858	29,03
MELIACEAE	Cedrela fissilis	Cedro	69	28,52
MELIACEAE	Melia azedarach	Cinamomo	8	0,02
MELIACEAE	Trichilia clausenii	Catiguá	326	5,28
MORACEAE	Ficus insipida	Figueira Branca	55	31,67
MORACEAE	Ficus organensis	Figueira da folha miúda	2	1,74
MORACEAE	Soroceae bonplandii	Cincho	50	4,10
MORACEAE	Morus sp	Amoreira	3	0,33
MYRSINACEAE	Myrsine ferruginea	Capororoquinha	1.108	20,06
MYRSINACEAE	Myrsine umbelata	Capororoca	2.371	19,33
MYRTACEAE	Campomanesia xanthocarpa	Guabiroba	15	15,35
MYRTACEAE	Eucaliptus spp	Eucalipto	625	101,24
MYRTACEAE	Eugenia uniflora	Pitanga	175	6,43
MYRTACEAE	Plinia trunciflora	Jaboticabeira	1	0,01
MYRTACEAE	Psidium cattleianum	Araçá	1.161	11,61
MYRTACEAE	Psidium guajava	Goiaba	228	13,43
MYRTACEAE	Syzigium jambolanum	Jambolão	1	0,04
NYCTAGINACEAE	Guapira opposita	Maria Moie	101	3,19
PINACEAE	Pinus ellioti	Pinheiro	30	5,51
PHYTOLACACEAE	Phytolacca dioica	Umbu	1.649	32,72
PROTEACEAE	Roupala brasiliensis	Carvalho Brasileiro	23	0,34
QUILLAJACEAE	Quillaja brasiliensis	Sabão de Soldado	22	1,96
RHAMNACEAE	Hovenia dulcis	Uva do Japão	302	24,89
ROSACEAE	Eryobotria japonica	Nêspera	7	0,01
ROSACEAE	Prunus persica	Pessequeiro	1	0,06
ROSACEAE	Pyrus communis	Pêra	1	0,02
RUBIACEAE	Coffea arabica	Café	4	0,06

 File 2519  
 Proc. 3433/97

**EM BRANCO**

Tabela 1 - Volumetria (m³)

Família	Espécie	Nome Popular	Frequência Estimada	Volume (m³)
RUBIACEAE	Randia armata	Limoeiro do Mato	15	0,18
RUTACEAE	Citrus spp	Cítricos	252	3,11
RUTACEAE	Zanthoxylum rhoifolium	Mamica de Cadela	111	5,27
SALICACEAE	Salix humboldtiana	Salso Chorão	3	0,04
SAPINDACEAE	Allophylus edulis	Cha-chal	452	8,86
SAPINDACEAE	Cupania vernalis	Camboatá Vermelho	1.156	16,44
SAPINDACEAE	Dodonaea viscosa	Vassoura vermelha	1.302	16,18
SAPINDACEAE	Matayba oleagnoides	Camboatá Branco	907	30,63
SOLANACEAE	Solanum mauritianum	Fumo Bravo	1	0,01
THEACEAE	Camellia sinensis	Chá-preto	1	0,01
ULMACEAE	Trema micrantha	Grandiuva	991	31,27
VERBENACEAE	Citharexylum sp	Louro Branco	186	4,93
VERBENACEAE	Verbenoxylum sp		1.698	59,17
	sp 2		63	1,61
	sp 3		203	8,16
	sp4	Vassoura/Massourinha	158	2,42
<b>TOTAL</b>			<b>23.292</b>	<b>770,07</b>

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Av L-4 Norte, trcho 2, Edifício Sede, bloco C, 1º andar - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	2521
Proc	3433/97
Rubr.	

**Ofício nº 850/2005 -COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 22 de novembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Júlio César Sanches Moreno**  
Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes  
Av. Renato Ramos da Silva, 810 Sala 01  
CEP: 88.780-000 - Vila Nova - Imbituba/SC  
Fax: (48) 3255-8080

**Assunto: Licenciamento Ambiental da Jazida de Projeto, denominada JE-09.**

Prezado Senhor,

1. Conforme ficou acordado em vistoria à Jazida JE-09, o acesso ao local se daria através de uma estrada municipal já existente, dispensando a necessidade de abrir novo acesso inclusive em Área de Preservação Permanente - APP.
2. Segundo informações verbais, não haveria necessidade de intervenções na estrada, porém em documentação protocolada dia 17.11.05, referente às complementações requeridas sobre o novo acesso, fomos informados que haverá intervenções na estrada, com interferência em APP, já que o projeto prevê um aumento na largura da estrada de 3 metros para 9 metros e substituição do dreno atual de 30 cm de diâmetro por outro de 80 cm.
3. Informo que essas intervenções deverão ser melhores detalhadas, devendo ser apresentado uma caracterização e quantificação da vegetação, inclusive herbácea, a ser suprimida na área de APP, com planta de localização (escala 1/2000) identificando o novo acesso, com indicação da vegetação presente no local.

Atenciosamente,

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**

Fls.	2522
Proc.	3438/97
Rubr.	4

**DNIT** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA - DPP  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 590/2005/DPP

Brasília, 24 de novembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto:** Autorização de Supressão da Vegetação da Variante da Gruta, Lote 01/RS das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul

Senhor Coordenador,

Encaminho, em atendimento à solicitação desta Coordenação de Avaliação de Impactos e Riscos, estudo complementar - Censo Florestal - tendo em vista a obtenção da Autorização de Supressão da Vegetação para a Variante da Gruta, Lote 01/RS.

  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº: 14.673  
**DATA:** 25/11/05  
**RECEBIDO:**



A colic  
Em 25/11/05  
U


JA Coair.  
25.11.05

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

Ho D-Alber  
Arbeu

Avaliar.

Em, 25/11/2005

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coord. Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.	2523
Proc.	3433/97
Rubr.	1

Ofício n.º 578/2005 ICGMAB/DPP

Brasília, 24 de novembro 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Renovação de Autorizações de Supressão de Vegetação**

Senhor Coordenador,

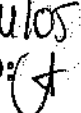
Venho por meio deste solicitar a renovação das seguintes Autorizações de Supressão da Vegetação, relativas a trechos das obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Florianópolis/SC – Osório/RS, agrupadas por data de vencimento:

- 1) Vencimento em 13/01/2006
  - ASV n° 02/2005 – Lote 22/SC
  - ASV n° 03/2005 – Lote 23/SC
  - ASV n° 04/2005 – Lote 24/SC
  - ASV n° 05/2005 – Lote 27/SC
  - ASV n° 06/2005 – Lote 29/SC
  - ASV n° 07/2005 – Lote 30/SC
  - ASV n° 08/2005 – Lote 02/RS
  - ASV n° 09/2005 – Lote 04/RS

- 2) Vencimento em 31/01/2006
  - ASV n° 12/2005 – Lote 03/RS

Atenciosamente,

  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO**  
**DILIQ/IBAMA**  
Nº: 14.577  
DATA: 23/11/05  
RECEBIDO: 

*copie  
com 23/11  
[Handwritten signature]*

CA Ocean.

24.11.05



Iveta Silva Couto  
Secretária

Do Dr. Alvaro

Dr. Gêze

Para verificar.

Em, 25-11-2005



Jorge Luz Britto Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.	2524
Prec.	3433/97
Rubr.	

## RELATÓRIO DE VISTORIA

Ao Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

**Vistoria técnica à rodovia BR-101, trecho Florianópolis-SC / Osório-RS, realizada no mês de novembro/2005.**

### I. INTRODUÇÃO

1. No contexto da rotina definida para o acompanhamento técnico do licenciamento ambiental da rodovia BR-101, trecho Florianópolis-SC / Osório-RS, realizamos vistoria técnica a esse empreendimento no período de 16 a 18 de novembro.
2. Esse procedimento contou como o acompanhamento de técnicos das Gerências Executivas do IBAMA nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, respeitadas as respectivas jurisdições.
3. Participaram, ainda, representantes do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e da Empresa de Supervisão e Gestão Ambiental - ESGA contratada por esse Departamento.
4. A vistoria se desenvolveu nas obras em execução na faixa de domínio da rodovia, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, e em algumas estruturas de apoio a essas obras, como canteiros de obras, jazidas e bota-foras, de responsabilidade das empreiteiras contratadas.

### II. OBJETIVOS

5. Constituíram objetivos da vistoria:
  - a) Constatar o desenvolvimento das obras licenciadas pelo IBAMA no segmento rodoviário da BR-101, compreendido entre Palhoça, no Estado de Santa Catarina, e Osório, no Estado do Rio Grande do Sul.
  - b) Constatar as ações de atendimento às condicionantes de licenças e autorizações de supressão de vegetação concedidas para a execução das obras e estruturas complementares (canteiros de obras, jazidas, bota-foras).

Y  
A

**EM BRANCO**



Fls.	2125
Proc.	3433/AT
Rubr.	9

### III. DAS CONSTATAÇÕES DURANTE A VISTORIA

#### Lotes 22, 23, 24, 25 e 26 no Estado de Santa Catarina

6. No Lote 22, de responsabilidade do Consórcio S.I.M., constatamos algumas intervenções, como supressão de vegetação, execução de obras de arte correntes (bueiros) e serviços de terraplenagem.

7. No Lote 23, de responsabilidade da Construtora IVAI, observamos:

- Que a jazida de areia embargada em razão de ter se ultrapassado a faixa de domínio da rodovia e afetado área de Unidade de Conservação Estadual continua com a exploração paralisada. Foi informada a existência de negociação junto à Fundação de Meio Ambiente de Santa Catarina -FATMA e ao Ministério Público Estadual com vistas a definir as condições de desembargo (possivelmente por meio de TAC).
- Na Jazida do Morro Agudo a frente de exploração já se encontra bastante avançada, e utilização de novo acesso para o transporte do material evitou prejuízos ao lago artificial existente. Há necessidade de desencadear a proteção (drenagem de proteção e revegetação de entorno) da nascente existente (foto 3), conforme recomendou o processo de licenciamento.
- Transplante de algumas bromélias para local provisório, sendo necessário o estabelecimento de local definitivo para o dessas plantas.

8. No Lote 24, de responsabilidade do Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes, destacamos as seguintes ocorrências:

- Exploração da Jazida situada nas coordenadas UTM 22 J 725095,988 e 6887962,769 (foto 4), dependendo, no entanto, de: locação de seus limites (estaqueamento); e proteção (drenagem de proteção e revegetação de entorno) de um pequeno banhado.
- Bota fora, situado nas coordenadas UTM 22 J 725687,647 e 6888159,162, em operação.
- Acúmulo de água na margem esquerda da rodovia (sentido Florianópolis-Osório), podendo acarretar problemas de saúde pública e, ainda, ocorrência de acidentes (foto 5). Tal ocorrência, segundo informações da ESGA, originou-se pela movimentação de solo na área, como interrupção de rede de drenagem, seguida de embargo por parte do IPHAN.

9. No Lote 25, de responsabilidade do Consórcio Blokos-Araguaia-Emparsanco, observamos:

- O canteiro de obras encontra-se praticamente instalado, necessitando de requerimento de Licença de Operação.
- Avanço das obras nesse lote, especialmente no que se refere à supressão de vegetação e execução de infra-estrutura de drenagem.
- O lançamento de efluentes domésticos, proveniente de residências lindeiras à rodovia, na rede de drenagem (foto 7). Destacamos que os

**EM BRANCO**

Fis.	2526
Proc.	3433/97
Rubr.	1

representantes da ESGA informaram que o DNIT encontra-se em negociação com a Prefeitura Municipal, no sentido de resolver tal problema.

10. No Lote 26, de responsabilidade da Construtora Triunfo, constatamos:
- A jazida EC-19 já se encontra em exploração, utilizando o acesso provisório autorizado pelo IBAMA, o qual minimizou impactos na comunidade que se situa nas proximidades dessa área de exploração (foto 8).
  - As obras para encapsulamento das cinzas de carvão já se encontram em andamento, tendo-se registrado a utilização de manta geodrenante sobre "colchão de areia" e, ainda, camada de argila em processo de compactação, o qual objetiva atingir coeficiente de permeabilidade de  $10^{-7}$  (fotos 9 e 10).
  - A instalação de piezômetros (fotos 12, 13 e 14), destinados ao monitoramento da qualidade de água nas áreas em que está prevista a utilização de cinzas como núcleos de aterros. Destacamos, contudo, o fato de que algumas áreas observadas apresentam indícios de contaminação, decorrente de aterros com cinza em períodos anteriores às obras da rodovia (foto 11).
11. No Lote 27, que está em execução pela construtora Queiroz Galvão, destacamos:
- O canteiro de obras encontra-se em pleno funcionamento. Há necessidade de encaminhar ao IBAMA os relatórios de gestão de efluentes/resíduos e das ações de educação ambiental e de comunicação social.
  - A jazida denominada J-5 encontra-se em plena atividade de exploração, devendo se iniciar o plantio de espécies florestais no entorno da área definida como APP (foto 15)
  - O bota fora da Cava 1 encontra-se praticamente concluído, devendo se iniciar as atividades de recuperação (foto 16).
12. No Lote 28, de responsabilidade do Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes, vistoriamos:
- Área de exploração agrícola no Km 394, destinada à implantação de jazida, a qual já foi objeto de vistoria anterior. Fazemos ressalva da constatação de utilização das adjacências dessa área para aterros que, segundo informações da ESGA, configura-se como de interesse do proprietário e, ainda, conta com anuência da FATMA (foto 17).
  - Área de exploração agrícola (plantio de fumo) destinada à implantação de jazida, para a qual só identificamos restrições quanto ao acesso proposto, uma vez que propiciará incômodos à comunidade local, além de comprometer o pavimento original (foto 20).
  - Frente de supressão de vegetação (*pinus sp.*) gerando material madeireiro, para o qual deve se dar o devido aproveitamento.
13. Para o Lote 29, de responsabilidade da Construtora DM, constatamos que as obras ainda apresentam-se incipientes.
14. Quanto ao Lote 30, em execução pela Construtora CONSTRAM, pudemos constatar:

**EM BRANCO**

Fis.	2527
Prec.	3433/19
Rubr.	V

- O canteiro de obras encontra-se em operação. Há necessidade de encaminhar ao IBAMA os seguintes relatórios: de execução das ações de educação ambiental e de comunicação social; e de atendimento à Resolução CONAMA 273/00.
- A jazida J-3 apresenta-se em plena atividade, cabendo destacar que a adoção de acesso exclusivo para a atividade de exploração, tenderá a minimizar os impactos oriundos da movimentação de máquinas e caminhões junto à comunidade local (foto 23).

#### Lotes 1, 2, 3 e 4 no Estado do Rio Grande do Sul

15. Para os Lotes 1, 2 e 3 do Estado do Rio Grande do Sul, de responsabilidade da Construtora Queiroz Galvão, destacamos as seguintes observações:

- Avanço das frentes de trabalho nas proximidades de Torres (Lote 1), especialmente no que se refere aos serviços de terraplenagem, e às instalações de obras arte corrente. Exceção é feita para o segmento onde ocorre acampamento indígena.
- Operação da jazida CQG-7, situada a aproximadamente 1600m da rodovia (UTM 22 J 616578,394 e 6750279,613). Em decorrência dos riscos de carreamento de sedimentos para a lagoa existente à jusante da área de exploração, há necessidade de conclusão imediata das obras de drenagem (canaletas e bacia de sedimentação).
- Instalação de processos erosivos, com carreamento de sedimentos para a lagoa situada à jusante da rodovia, logo após a Variante da Gruta (sentido SC/RS).
- Existência de processos erosivos no Km 28, decorrentes de grande volume de movimentação de solo (realização de cortes). Como consequência, observamos início de degradação ambiental da lagoa que se situa a jusante da rodovia, requerendo medidas urgentes para correção dos danos causados e minimização desse impacto (fotos 24 e 25).
- Exploração da jazida do Km 34 (proximidade da rodovia) (foto 26), cuja operação vem provocando rachaduras em paredes de construções de alvenaria que se situam próximos à área de exploração, bem como processos erosivos com carreamento de sedimentos para curso hídrico. Tais constatações indicam a necessidade de: imediato controle ambiental para proteção dos recursos hídricos; e recuperação das estruturas de alvenaria ao término da exploração.
- Transplante de figueiras (*ficus sp.*), em atendimento a legislação ambiental do estado do Rio Grande do Sul (fotos 27 e 28).
- Significativo avanço no processo de exploração da jazida CQG-50, situada nas coordenadas UTM 22 J 587847,925 e 6723628,941, bem como na deposição de material excedente nas cavas abertas para retirada de areia (bota-fora). Destaca-se, contudo, que o início da exploração da jazida deu-se em desacordo com o projeto aprovado pelo IBAMA, culminando na exploração parcial de uma área não

2

R

**EM BRANCO**

autorizada por este Instituto (foram das poligonais definidas pelo IBAMA).

- Avanço nas obras de construção do emboque Norte do túnel do Lote 3 (foto 29).

16. No Lote 4, cujas obras estão sendo executadas pela Construtora Bolognesi, constatamos:

- As instalações do canteiro de obras não apresentaram evolução, tendo sido informado por representantes da construtora a intenção de se utilizar tal estrutura apenas para apoio, uma vez que por meio de parceria com outra empresa está se utilizando canteiro de obras já existente. Registra-se, contudo que a área lateral ao canteiro de obras, indicada como bota-fora, foi praticamente toda ocupada, necessitando executar as ações de recuperação ambiental.
- Transplante de corticeira do banhado (*Erythrina crista-galli*), espécie protegida pela legislação ambiental do Estado do Rio Grande do Sul.
- Ocorrência de processos erosivos na instalação de obras de arte correntes, para os quais a empreiteira está desenvolvendo ações de remediação (sacos de areia, revestimento das paredes dos taludes de algumas redes de drenagem madeira). Registramos, no entanto, a necessidade de conclusão imediata dessas obras para que sejam viabilizadas ações de controle ambiental definitivas.

#### IV. DAS CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

17. Entendemos, baseados nas constatações da vistoria, que os trabalhos de supervisão ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Florianópolis-SC – Osório-RS, têm apresentado significativo avanço. São sensíveis os efeitos decorrentes desses trabalhos tanto nas obras da faixa de domínio quanto nas estruturas de apoio, especialmente nas jazidas.

18. No entanto, cabe registrar a necessidade de incrementar esses avanços, de maneira a assegurar efetiva gestão ambiental do empreendimento.

19. No tocante às recomendações para evolução da gestão ambiental do empreendimento recomendamos:

- Que haja comunicação às empreiteiras e ao DNIT sobre a necessidade de se dar pleno atendimento às condições estabelecidas nas licenças concedidas para as estruturas de apoio. Por exemplo: locação da área de efetiva exploração de jazidas; proteção de APPs (isolamento, drenagem de proteção e revegetação do entorno); apresentação dos relatórios de gestão/monitoramento de efluentes e resíduos; apresentação dos relatórios das atividades de educação ambiental e comunicação social.
- Que o DNIT seja oficiado da necessidade de encaminhar ao IBAMA: relatórios atualizados referentes aos atendimentos das condições da Licença de Instalação concedida para as obras na rodovia, bem como das Autorizações de Supressão de Vegetação; relatórios e demais documentos relativos aos aterros nas proximidades da rodovia, que se configurem como de interesse de proprietários e que tenham autorização da FATMA; relatórios sobre o andamento das negociações junto ao IPHAN e FUNAI.

**EM BRANCO**

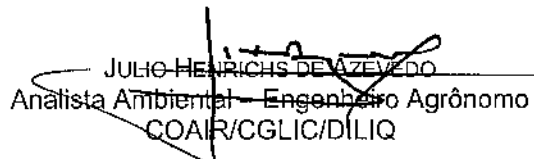


- Que se aplique advertência ao DNIT e a Construtora Queiroz Galvão pelos danos ambientais, decorrentes de processos erosivos, localizados: logo após a Variante da Gruta, nas proximidades da lagoa de Itapeva (Lote 1/RS); e no Km 28 (Lote 2/RS). A referida advertência deverá determinar: a imediata reparação desses danos e a adoção das medidas previstas no PBA para minimizar impactos dessa natureza.
- Que as Gerências Executivas do IBAMA nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina mantenham ações fiscalizatórias na rodovia, em especial nas obras que afetam os recursos hídricos.
- Que a Gerência Executiva do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul aplique advertência a Construtora Queiroz Galvão, uma vez que essa iniciou o processo de exploração da Jazida CQG-54 em desacordo com o projeto aprovado pelo IBAMA, bem como seja determinada a imediata recuperação da área afetada.
- Que seja viabilizada vistoria técnica, por profissional da Coordenação Geral de Qualidade Ambiental, no segmento das obras onde se desenvolve encapsulamento de cinzas de carvão (Lote 26/SC). A referida vistoria deverá avaliar os procedimentos que estão em curso para o encapsulamento desse resíduo, bem como os locais onde foram instalados os piezômetros destinados ao monitoramento da qualidade da água.

Em 28 de novembro de 2005.



FÁBIO TIELLET DA SILVA  
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo  
COAIR/CGLIC/DILIQ



JULIO HENRICHS DE AZEVEDO  
Analista Ambiental – Engenheiro Agrônomo  
COAIR/CGLIC/DILIQ

**EM BRANCO**

Fis. 2530  
Proc. 3433/97  
Rubr. 9

# ANEXOS

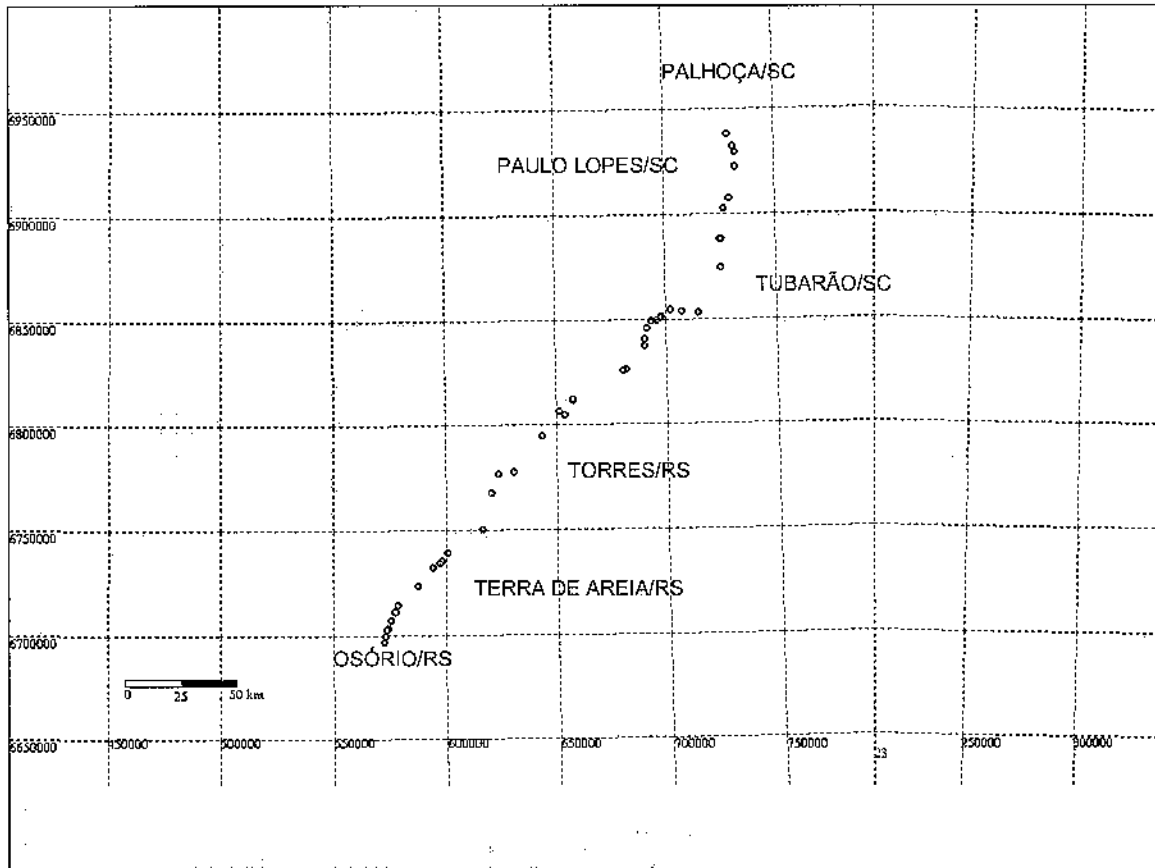
5

f

EM BRANCO

Fls. 2531  
Proc. 3433/97  
Rubr. *[Handwritten mark]*

- Figura 1 -  
Representação dos Pontos Vistoriados



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**EM BRANCO**

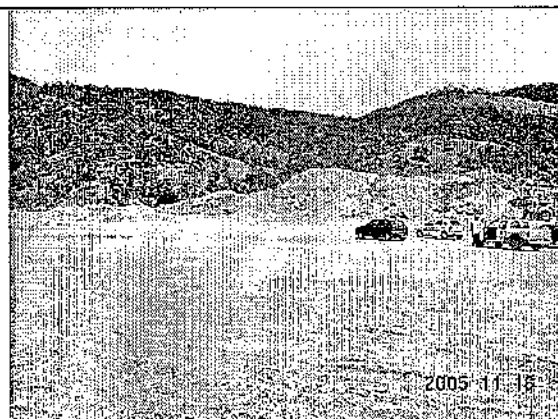
Flo. 2532  
 Proc. 3433/99  
 Rubr. 9

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA 1/5



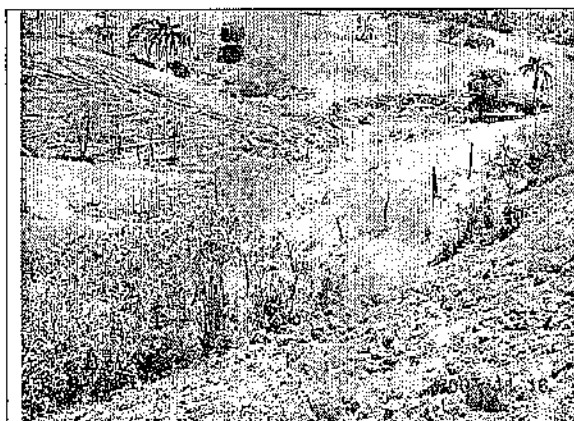
-Foto 1-  
 Obras em execução no Lote 22/SC

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	731929,066	6932010,065



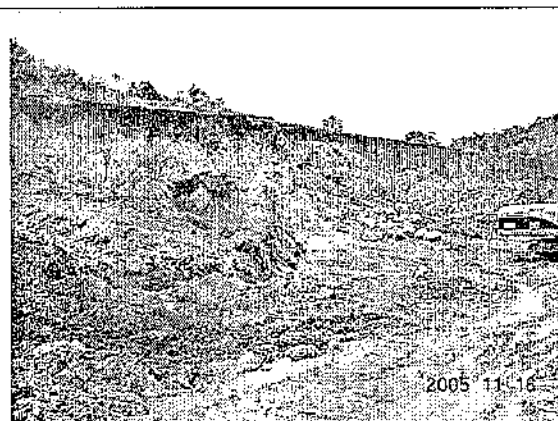
-Foto 2-  
 Detalhe de exploração da Jazida do Morro Agudo

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	727108,724	6902147,139



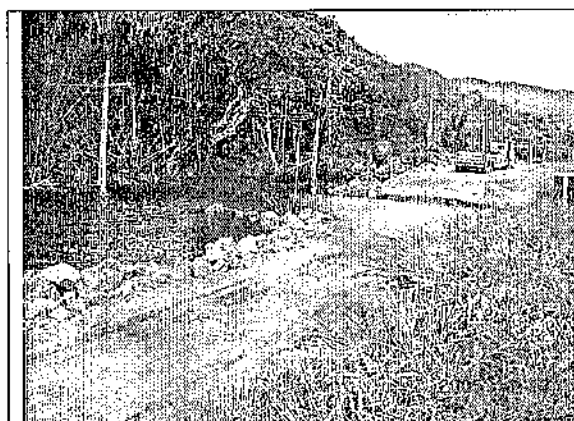
-Foto 3-  
 Nascente necessitando de proteção (Jaz. M. Agudo)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	727108,724	6902147,139



-Foto 4-  
 Exploração de Jazida CONSTRUCAP (Lote 24/SC)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	725095,988	6887962,769



-Foto 5-  
 Alagamento de área embargada pelo IPHAN

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	725585,363	6874720,566



-Foto 6-  
 Detalhe de raiz proveniente de destoca (Lote 25/SC)

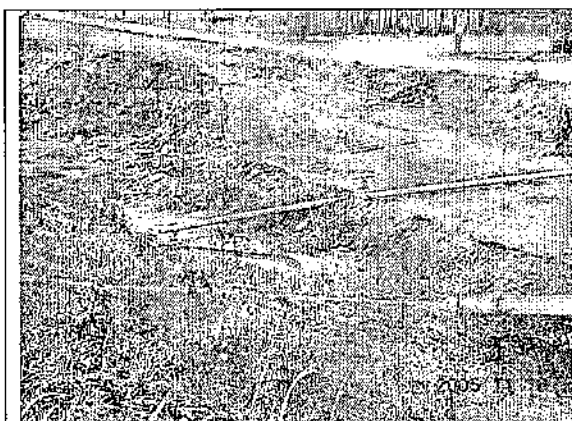
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	707478,868	6853614,112

42

**EM BRANCO**



DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA 2/5



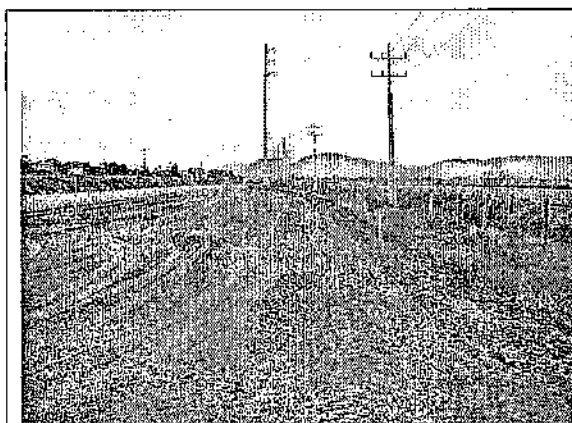
-Foto 7-  
 Lançamento de esgoto em rede de drenagem( L25)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	707417,756	6853636,597



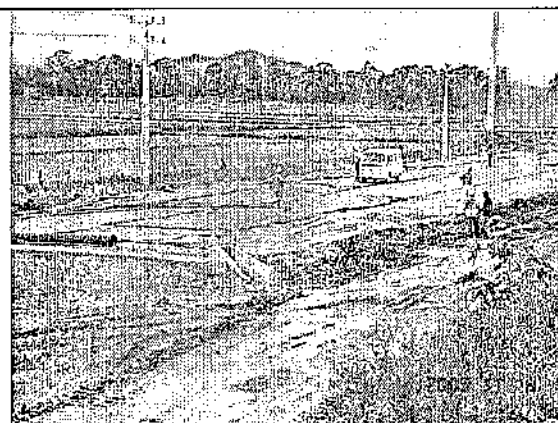
-Foto 8-  
 Detalhe do acesso autorizada para a jazida EC-19

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	702498,202	6854243,676



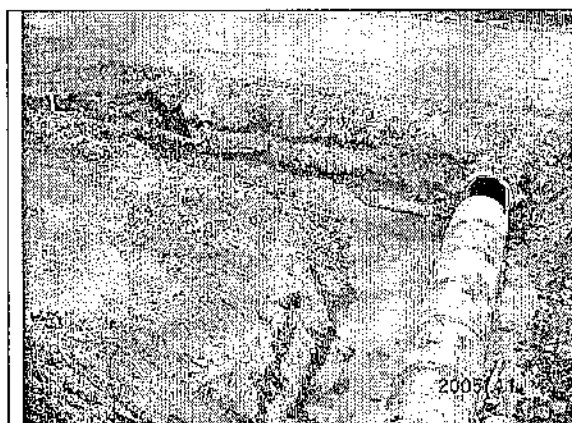
-Foto 9-  
 solo compactado para encapsulamento de cinzas

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	698283,509	6851051,259



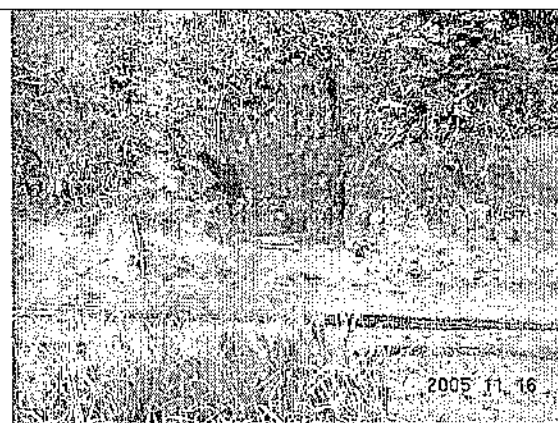
-Foto 10  
 Disposição de manta geodrenante

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	697890,868	6850798,000



-Foto 11-  
 Indícios de contaminação por cinzas (aterro anterior)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	693718,916	6848993,674



-Foto 12-  
 Piezômetro (área com possível contaminação)

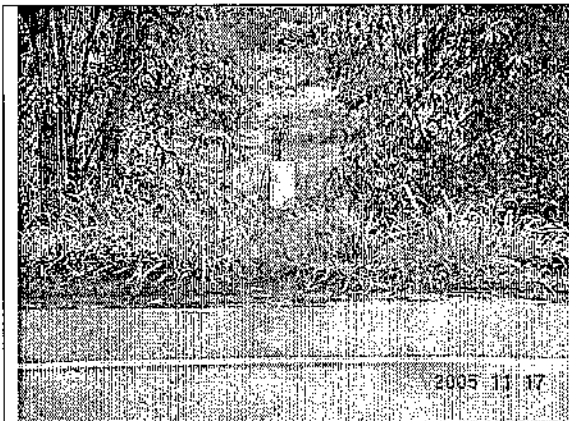
ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	696098,598	6849493,597

Handwritten marks: a stylized 'A' and a vertical line.

**EM BRANCO**

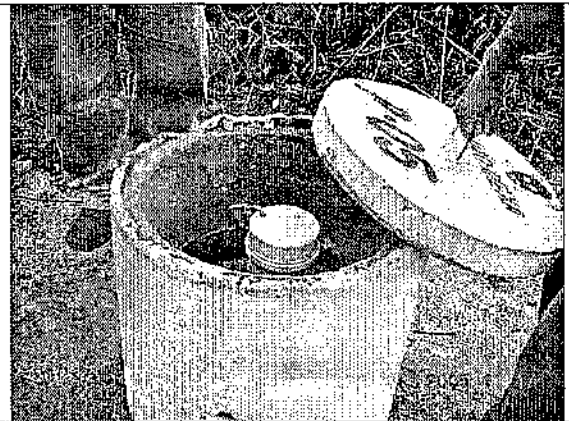
Fls. 2534  
 Proc. 3433/99  
 Rubr. P

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA 3/5



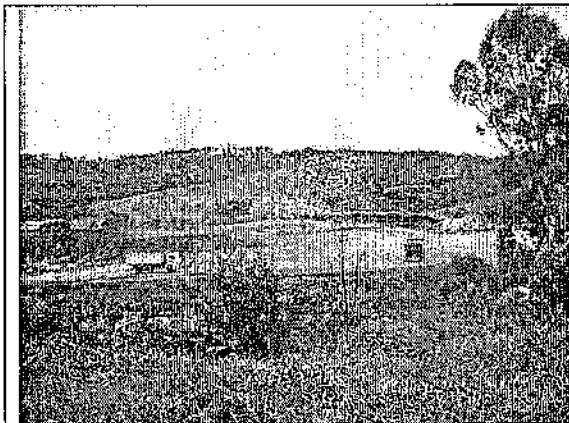
-Foto 13-  
Piezômetro em área testemunha

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	690454,336	6840860,063



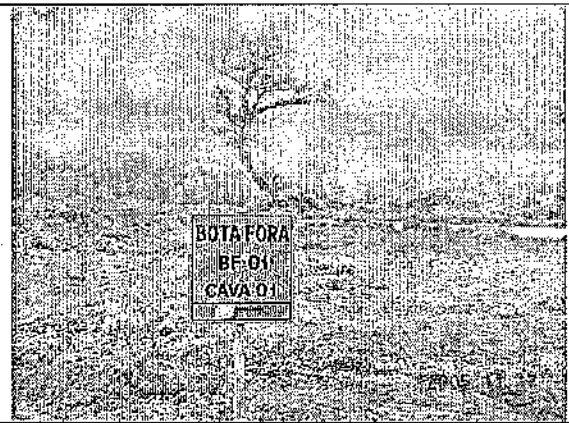
-Foto 14-  
Detalhe de piezômetro

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	690454,336	6840860,063



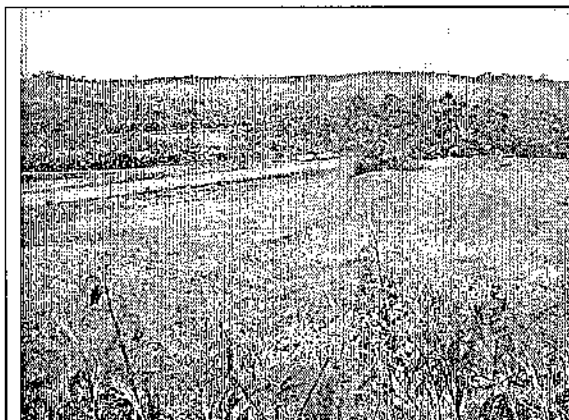
-Foto 15-  
Jazida J-5 da CQG - Lote 27/SC

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	682231,139	6826388,774



-Foto 16-  
Detalhe do bota-fora Cava 1 preenchido

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	680624,034	6825584,876



-Foto 17-  
Detalhe de aterro de interesse do proprietário

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	657752,440	6811806,289



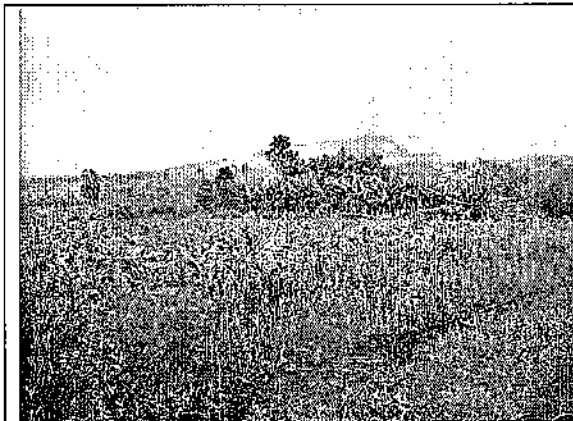
-Foto 18-  
Jazida da CONSTRUCAP Km 394 (próx. a F. Domín.)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	657712,569	6811800,885

37

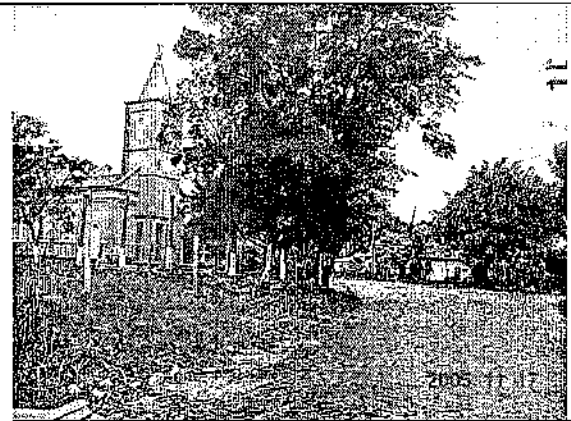
**EM BRANCO**

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA 4/5



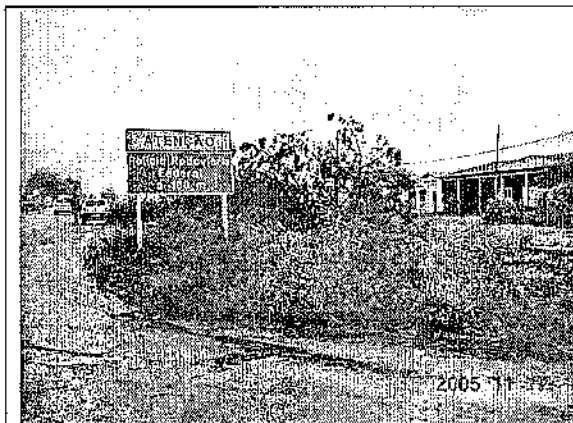
-Foto 19-  
 Local para instalação de Jazida CONSTRUCAP

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	657828,205	6811871,254



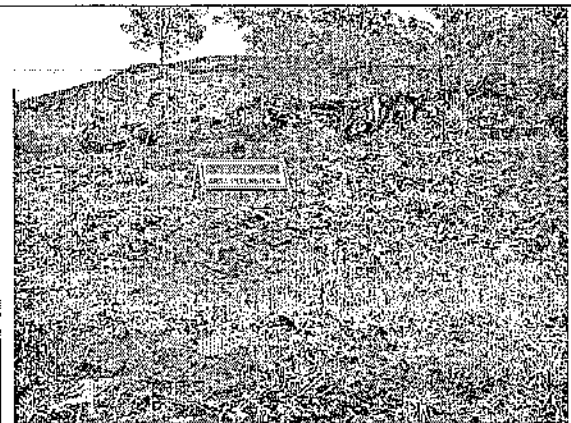
-Foto 20-  
 Limitação do acesso a Jazida indicada

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	653775,330	6804505,168



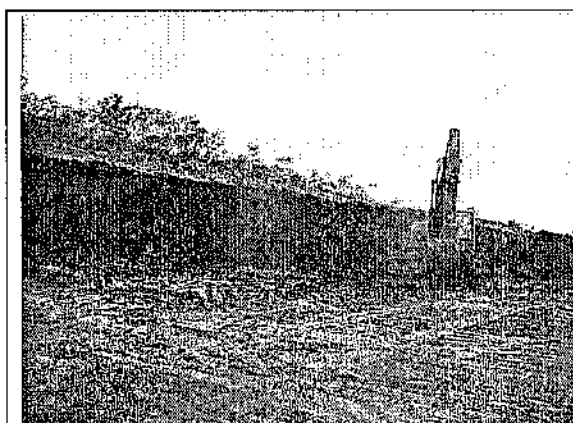
-Foto 21 -  
 Frente de desmatamento de *pinus sp.*

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	643663,838	6794540,729



-Foto 22 -  
 Área embargada pelo IPHAN

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	630974,021	6777599,394



-Foto 23 -  
 Jazida da CONSTAN

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	623785,843	6776571,194



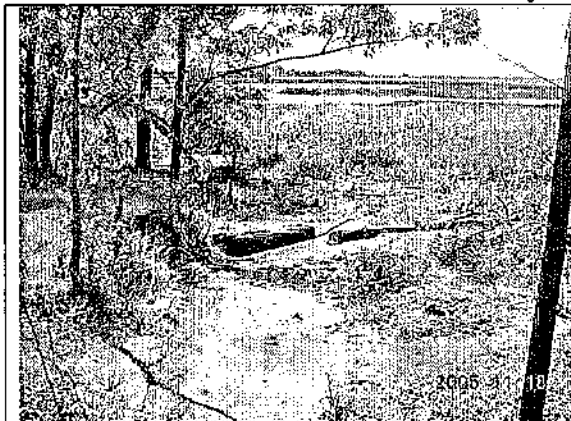
-Foto 24 -  
 Realização de corte no Km 28 (Lote 2/RS)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	600944,664	6739147,129

Handwritten marks at the bottom right of the page.

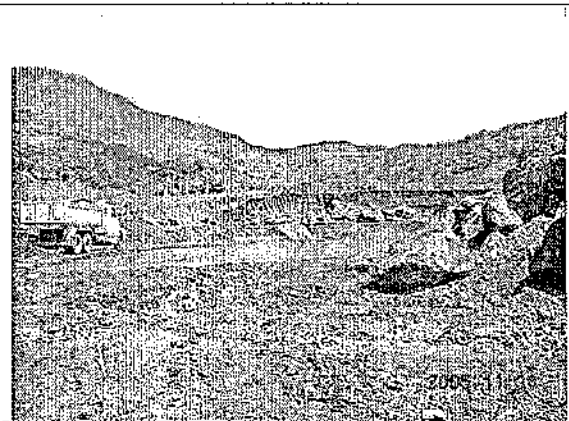
EM BRANCO

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA 5/5



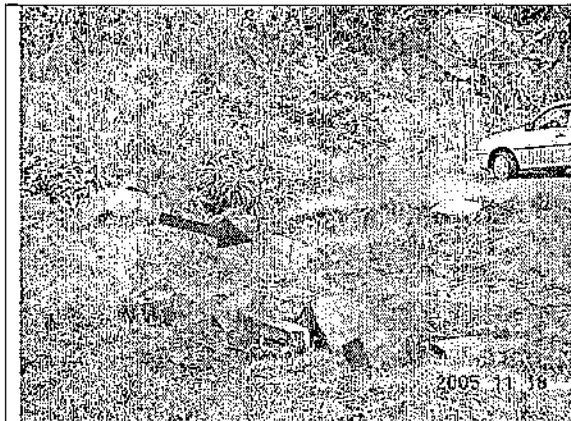
-Foto 25 -  
 Processo erosivo em direção ao complexo lagunar

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	600944,664	6739147,129



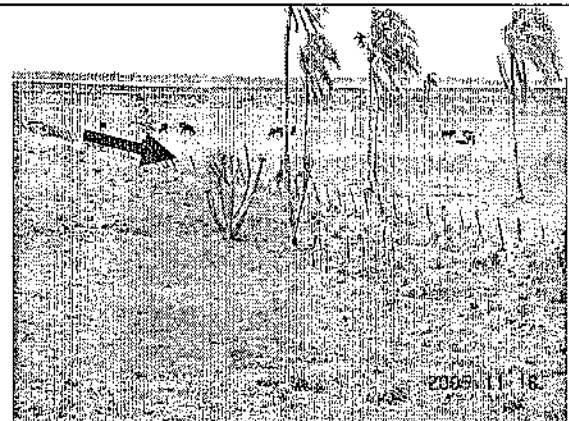
-Foto 26-  
 Jazida CQG Km 34 RS

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	598197,594	6735320,968



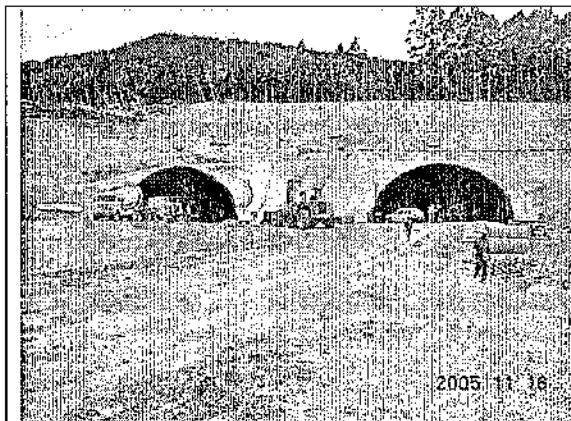
-Foto 27 -  
 Local de remoção de figueira (*Ficus spp.*)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	597520,970	6734106,392



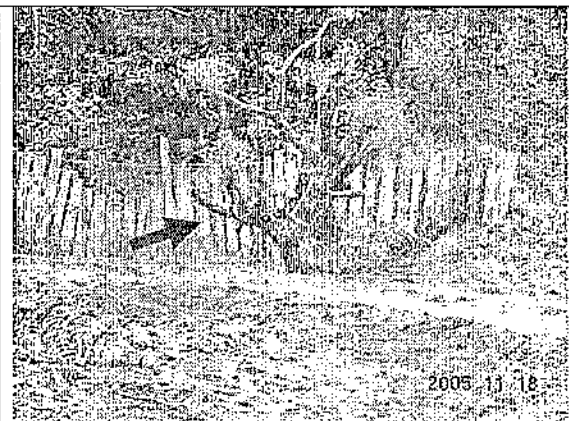
-Foto 28-  
 Local de transplante de figueiras (*Ficus spp.*)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	597561,743	6734131,601



-Foto 29 -  
 Embocaduras "Norte" dos túneis no Lote 3/RS

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22 J	577424,638	6711399,915



-Foto 30-  
 Transplante de Corticeira (*Erythrina crista-galli*)

ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
22J	573721,265	6702711,444

*ff*

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	2137
Proc.	3433/99
Rubr.	J

Memorando nº 491 /2005 -CGLIC/DILIQ

Brasília, 28 de novembro de 2005.

Ao Coordenador Geral de Qualidade Ambiental  
Márcio Rosa Rodrigues de Freitas

Assunto: **Encapsulamento de cinzas de carvão na rodovia BR-101, trecho Florianópolis-SC /Osório-RS**

1. Foi aprovado no âmbito do licenciamento ambiental das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Florianópolis-SC / Osório-RS, a utilização de cinzas de carvão em aterros, a serem construídos no Lote rodoviário nº 26, situado nas proximidades do Município de Tubarão/SC.
2. A aprovação da utilização desse resíduo se deu mediante projeto de encapsulamento com argila compactada (com coeficiente de permeabilidade na ordem de  $10^{-7}$ ), bem como desenvolvimento de programa de monitoramento da qualidade de água baseado na instalação de piezômetros.
3. Considerando que as obras estão em fase inicial, solicito gestão de Vossa Senhoria no sentido de que seja viabilizada vistoria técnica por profissional dessa Coordenação, que detenha conhecimento em gestão de resíduos.
4. A referida vistoria deverá ser desenvolvida no Lote 26/SC da rodovia (imediações de Tubarão/SC), tendo como principal objetivo avaliar os procedimentos construtivos que estão em curso para o encapsulamento das cinzas, bem como os locais onde foram instalados os piezômetros destinados ao monitoramento da qualidade da água.
5. Os detalhes de ordem técnica e de logística da vistoria poderão ser obtidos junto ao técnico Alber Furtado de Vasconelos Neto, na Coordenação de Avaliação de Impactos e Riscos - COAIR, ou ainda pelo telefone 3316-1295.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Geral de Licenciamento Ambiental  
Substituto

Recebido em: 29/11/05  
Hora: 12:00hs  
Por: [Assinatura]

**EM BRANCO**



Fls.	2538
Proc.	3933/A7
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 861 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 28 de novembro de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora  
**Ângela Maria Barbosa Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar, Sala 13.18  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 315 - 4083

**Assunto: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 Sul**

Senhora Coordenadora Geral,

1. No âmbito do processo de licenciamento da Duplicação da BR 101, trecho Florianópolis/ SC – Osório/ RS, este Instituto aguarda os relatórios atualizados referentes aos atendimentos das condicionantes da LI Nº 181/2002 bem como das Autorizações de Supressão de Vegetação.
2. Ressalta-se que para manifestação deste Instituto, no que tange às renovações de Autorizações de Supressão de Vegetação de acordo com Ofício Nº 578/2005/CGMAB/DPP, os relatórios referidos acima são necessários.
3. Outrossim, segue em anexo o Relatório de Vistoria realizada no período compreendido no período entre 16 a 18 de novembro de 2005 cujas recomendações fazem-se presentes à página 6.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



Fis.	2539
Prec.	3433/77
Rubr.	12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

MEMO nº 666 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, de dezembro de 2005

AO: Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado do Rio Grande do Sul

Sra. Carmem Zotz

**Assunto: Vistoria técnica da Rodovia BR 101 Sul – Florianópolis - Osório .**

Cumprimentando-a cordialmente informo que os técnicos dessa coordenação estarão realizando vistoria técnica a Rodovia BR 101 Sul nos dias 14 e 15 do corrente mês sendo importante a participação desse núcleo na vistoria. Abaixo segue a programação da referida vistoria:

13/12/05	14/12/05	15/12/05	16/12/05
Chegada a Florianópolis/SC	Vistoria na BR 101 Sul trecho SC/Pernoite em Torres/RS	Vistoria na BR 101 Sul trecho RS/	Reunião Técnica no IBAMA/RS

Atenciosamente,

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



Fls.	2540
Proc.	3433/97
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

**MEMO nº 667 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, de dezembro de 2005

**AO:** Núcleo de Licenciamento Ambiental do Estado de Santa Catarina

Sr. Paulo Estevão Silveira Silvano

**Assunto:** Vistoria técnica da Rodovia BR 101 Sul – Florianópolis - Osório .

Cumprimentando-o cordialmente informo que os técnicos dessa coordenação estarão realizando vistoria técnica a Rodovia BR 101 Sul no dia 14 do corrente mês sendo importante a participação desse núcleo na vistoria.

Atenciosamente,

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**





Fls.	254
Proc.	3433/04
Rubr.	D

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

Ofício nº 890 /2005 –COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, de dezembro de 2005.

A Sua Senhoria a Senhora  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente - DNIT  
SAN Q 03 lote A sala 1318  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 315-4083

Assunto: Vistoria à BR 101 – Sul – Trecho – Florianópolis/SC – Osório/RS.

Senhora Coordenadora Geral,

Cumprimentando-a cordialmente informo que os técnicos dessa coordenação estarão realizando vistoria técnica a Rodovia BR 101 Sul nos dias 14 e 15 do corrente mês. Segue abaixo a programação da referida vistoria enfatizando ser importante a participação desse Departamento na mesma.

13/12/05	14/12/05	15/12/05	16/12/05
Chegada a Florianópolis/SC	Vistoria na BR 101 Sul trecho SC/Pernoite em Torres/RS	Vistoria na BR 101 Sul trecho RS.	Retorno a Brasília/DF

Atenciosamente,

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



Fls.	2542
Proc.	30/33/AJ
Rubr.	1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 881 /2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 02 de dezembro de 2005.

À Sua Senhoria a Senhora  
**Ângela Maria Barbosa Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar, Sala 13.18  
CEP: 70.040-902 – Brasília/ DF  
Fax: (61) 315 - 4083

**Assunto: Errata de Relatório de Vistoria**

Senhora Coordenadora,

No âmbito do processo de licenciamento da Duplicação da BR 101, trecho Florianópolis/ SC – Osório/ RS, informo que o Relatório de Vistoria encaminhado pelo ofício nº 861/ 2005 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA, deve ter a seguinte correção: no parágrafo 19, item 5, onde se lê Jazida CQG – 50, leia-se Jazida CQG – 52.

Atenciosamente,

  
JÚLIO HENRICHS DE AZEVEDO  
Coordenador Substituto de Avaliação de Impactos e Riscos

EM BRANCO

Fis.	2543
Prec.	34.33/07
Rubr.	1

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO/IBAMA/AUDIT/Nº 1930/2005

Brasília, 05 de dezembro de 2005.

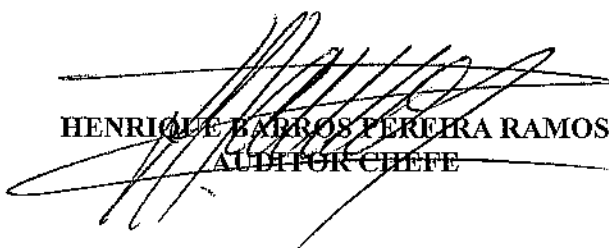
DA : AUDITORIA  
À : DILIQ

**URGENTE**

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, faço referência ao contido no Ofício nº 728/2005-TCU/SECEX-SC, que tratou do Acórdão nº 1787/2005 -Plenário, cópia em anexo, no sentido de que Vossa Senhoria encaminhe a esta Auditoria as informações/documentos requeridos, com vistas a cumprir determinação daquele Tribunal de contas da União, solicitamos ainda que Vossa Senhoria encaminhe a referida documentação **no prazo máximo de 15 dias**, para que possamos atender aquele órgão de controle externo dentro do prazo consignado, alertamos ainda que o não atendimento da solicitação poderá ensejar multa/penalidades previstas no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/92.

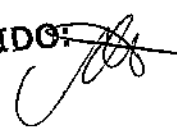
Atenciosamente,

  
HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS  
AUDITOR CHEFE

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº: 15.158

DATA: 05/12/05

RECEBIDO: 

P/  
JORGE LUIZ

06/12/05

Fernando Marques  
Assessor  
C/DIR/IBAMA

Ao Dr. Albor

Preparar memo  
Auditoria

informando sobre  
os licenciamentos.

Em, 9-12-2005

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
C/DIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA



Tribunal de Contas da União  
 Secretaria de Controle Externo em Santa Catarina – Secex-SC  
 Rua São Francisco, 234 – Centro – Florianópolis/SC – 88015-140  
 Fone (48) 3222-4622 – fax: 3222-6101 – e-mail: secex-sc@tcu.gov.br

COMUNICAÇÕES  
 PROCESSUAIS  
 44542009

<b>NATUREZA COMUNICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO</b>	<b>OFÍCIO N.º</b> 728/2005-TCU/SECEX-SC	<b>DATA</b> 18/11/2005	<b>PROCESSO N.º</b> TC 007.404/2005-4
<b>DESTINATÁRIO</b> Marcus Luiz Barroso Barros Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA			
<b>ENDEREÇO</b> SCEN Trecho II, Ed. Sede do IBAMA		<b>CIDADE / UF</b> Brasília/DF	<b>CEP</b> 70818-900

Sr. Presidente,

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e cumprimento da recomendação prevista no item 9.2, cópia do Acórdão n.º 1.787, adotado por este Tribunal em Sessão do Plenário, de 9/11/2005, ao apreciar o processo de Relatório de Levantamento de Auditoria (TC 007.404/2005-4), bem como do relatório e voto que o fundamentam.

2. Informo que o não-cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.443/92.

3. Por fim, solicito a devolução imediata da 2ª via deste Ofício, com o “ciente” de Vossa Senhoria, para o endereço desta SECEX-SC, constante do cabeçalho deste.

Atenciosamente,

**JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO**  
 Secretário

Fls.	2544
Proc.	3433/07
Rubr.	29

CIENTE:

Em, / / Assinatura:

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

EM BRANCO



ACÓRDÃO Nº 1.787/2005 - TCU - PLENÁRIO

Fls.	2148
Prec.	3433/17
Rubr.	1

1. Processo nº TC 007.404/2005-4
2. Grupo I, Classe de Assunto V: Relatório de Levantamento de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit.
- 4.1. Vinculação: Ministério dos Transportes.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secex/SC.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizado nas obras de Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101, no Estado de Santa Catarina, Trecho Palhoça-Divisa SC/RS, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes – Dnit.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c o art. 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit que proceda à correção do valor registrado no SIASG dos contratos nº TT-056/2005-00 e TT-057/2005-00, relativos aos Lotes 22/SC e 31/SC das obras de duplicação da BR-101 Sul, entre Palhoça/SC e a Divisa SC/RS;

9.2. recomendar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama que envide esforços, com a máxima prioridade, no sentido de equacionar os procedimentos relativos ao licenciamento ambiental para operação, por parte das empresas contratadas para as obras de duplicação da BR-101, trecho Sul, entre Palhoça/SC e Osório/RS, das jazidas de empréstimo de material de terraplenagem;

9.3. recomendar ao Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM que envide esforços, com a máxima prioridade, no sentido de solucionar os problemas que estão impedindo a utilização das jazidas de empréstimo de material de terraplenagem, por parte das empresas contratadas para as obras de duplicação da BR-101, trecho Sul, entre Palhoça/SC e Osório/RS;

9.4. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 43/2005 – Plenário

11. Data da Sessão: 9/11/2005 – Ordinária

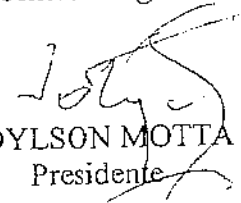
12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e Augusto Nardes (Relator).

12.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Marcos Vinícios Vilaça.


12.3. Auditor convocado: Lincoln Magalhães da Rocha.

12.4. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

  
ADYLSON MOTTA  
Presidente

  
AUGUSTO NARDES  
Relator

Fui presente:

  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

**EM BRANCO**



Fls.	2596
Proc.	3433/99
DATA:	

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO/IBAMA/AUDIT/Nº 1931/2005

Brasília, 05 de dezembro de 2005.

DA : AUDITORIA  
À : GEREX/SC

Senhor Gerente,

Ao cumprimentá-lo, faço referência ao contido no Ofício nº 728/2005-TCU/SECEX-SC, que tratou do Acórdão nº 1787/2005 -Plenário, cópia em anexo, no sentido de que Vossa Senhoria encaminhe a esta Auditoria as informações/documentos requeridos, com vistas a cumprir determinação daquele Tribunal de contas da União, solicitamos ainda que Vossa Senhoria encaminhe a referida documentação **no prazo máximo de 15 dias**, para que possamos atender aquele órgão de controle externo dentro do prazo consignado, alertamos ainda que o não atendimento da solicitação poderá ensejar multa/penalidades previstas no art. 58, inciso IV, da Lei 8.443/92.


Atenciosamente,

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA

Nº: 16.276

DATA: 27/12/05

RECEBIDO:



HENRIQUE BARROS PEREIRA RAMOS  
AUDITOR-CHEFE

**URGENTE**

Ao NLA

Solicito prestar informações sobre o item 9.2 do Acordo de TCU, conforme cópia em anexo.

Em 16.12.05.

  
Luiz Ernesto Trein  
GERENTE EXECUTIVO  
IBAMA/SC

Ao GABIN

Sr. Gerente Executivo,

As demandas relacionadas às jazidas de material de empréstimo a serem utilizadas nas obras de duplicação da BR 308 - Trecho Palhoca/SC - Osório/RS vêm sendo atendidas à medida que as empreiteiras têm entrado com os respectivos pedidos de licenças ambientais junto a este Instituto.

A equipe da SUQA/COMA responsável pela condução do processo de licenciamento ambiental tem vindo mensalmente visitar as obras e as jazidas, além de algumas visitas de acompanhamento efetuadas pelas técnicas deste Núcleo.

Os projetos apresentados pelas empreiteiras relativos às jazidas de empréstimo algumas vezes precisam de correções, o que, aliado a trâmites burocráticos obrigatórios (publicações, pagamento por licenças expedidas, ...), explica a maior demora na concessão de licenças para aproveitamento de algumas das jazidas, não cabendo ao IBAMA

qualquer ônus por uma maior ou menor "velocidade" na concessão das licenças ambientais.

'Casos-hí' em que os projetos apresentados precisam de várias correções haja vista o número de falhas existentes.

Sugere-se, para melhores esclarecimentos em adição aos expostos, envio do presente à COAR/CGUC/SUQA/IBAMA.

19.12.2005  
Paulo Estevão Silveira Silvano  
Analista Ambiental  
Matr. 1365341  
IBAMA/SC  
Coord. NLA/SC

AO  
NLA,

solicitando preparar resposta à auditoria, uma vez que não solicitados documentos.

Em: 20/12/05

recebi em  
22.12.05  


Ana Lúcia Rocha  
Gerente Executivo - Substituta  
GEREX I / IBAMA/SC

A COAR/CGUC/SUQA/IBAMA

Entendo que esta Coordenadoria poderá atender de forma mais completa a presente demanda por informações.

22.12.2005  
Paulo Estevão Silveira Silvano  
Analista Ambiental  
Matr. 1365341  
IBAMA/SC  
Coord. NLA/SC

A Coar  
28/12/05  
M. A. P. S.



Tribunal de Contas da União  
 Secretaria de Controle Externo em Santa Catarina – Secex-SC  
 Rua São Francisco, 234 – Centro – Florianópolis/SC – 88015-140  
 Fone (48) 3222-4622 – fax: 3222-6101 – e-mail: secex-sc@tcu.gov.br

COMUNICAÇÕES  
 PROCESSUAIS  
 44542009

NATUREZA <b>COMUNICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO</b>	OFÍCIO N. 728/2005-TCU/SECEX-SC	DATA 18/11/2005	PROCESSO N. TC 007.404/2005-4
DESTINATÁRIO Marcus Luiz Barroso Barros Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA			
ENDEREÇO SCEN Trecho II, Ed. Sede do IBAMA	CIDADE / UF Brasília/DF	CEP 70818-900	

Sr. Presidente,

Fls	2547
Prec.	3433/99
Rubr.	

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e cumprimento da recomendação prevista no item 9.2, cópia do Acórdão n.º 1.787, adotado por este Tribunal em Sessão do Plenário, de 9/11/2005, ao apreciar o processo de Relatório de Levantamento de Auditoria (TC 007.404/2005-4), bem como do relatório e voto que o fundamentam.

2. Informo que o não-cumprimento à deliberação do Tribunal sujeita o responsável à multa prevista no art. 58, § 1º, da Lei nº 8.443/92.

3. Por fim, solicito a devolução imediata da 2ª via deste Ofício, com o “ciente” de Vossa Senhoria, para o endereço desta SECEX-SC, constante do cabeçalho deste.

Atenciosamente,

**JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO**  
 Secretário

CIENTE:

Em, / / Assinatura:

Quando do atendimento da presente comunicação, favor referenciar, com o devido destaque, as informações sobre os números do processo e do ofício, respectivamente.

**EM BRANCO**

ACÓRDÃO Nº 1.787/2005 - TCU - PLENÁRIO

Fls.	2548
Proc.	3433/A
Rubr.	1

1. Processo nº TC 007.404/2005-4
2. Grupo I, Classe de Assunto V: Relatório de Levantamento de Auditoria.
3. Interessado: Congresso Nacional.
4. Entidade: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit.
- 4.1. Vinculação: Ministério dos Transportes.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secex/SC.
8. Advogado constituído nos autos: não consta.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de relatório de levantamento de auditoria realizado nas obras de Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101, no Estado de Santa Catarina, Trecho Palhoça-Divisa SC/RS, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes – Dnit.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/92 c/c o art. 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. determinar ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – Dnit que proceda à correção do valor registrado no SIASG dos contratos nº TT-056/2005-00 e TT-057/2005-00, relativos aos Lotes 22/SC e 31/SC das obras de duplicação da BR-101 Sul, entre Palhoça/SC e a Divisa SC/RS;

9.2. recomendar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama que envide esforços, com a máxima prioridade, no sentido de equacionar os procedimentos relativos ao licenciamento ambiental para operação, por parte das empresas contratadas para as obras de duplicação da BR-101, trecho Sul, entre Palhoça/SC e Osório/RS, das jazidas de empréstimo de material de terraplenagem;

9.3. recomendar ao Departamento Nacional da Produção Mineral – DNPM que envide esforços, com a máxima prioridade, no sentido de solucionar os problemas que estão impedindo a utilização das jazidas de empréstimo de material de terraplenagem, por parte das empresas contratadas para as obras de duplicação da BR-101, trecho Sul, entre Palhoça/SC e Osório/RS;

9.4. arquivar o presente processo.

10. Ata nº 43/2005 – Plenário

11. Data da Sessão: 9/11/2005 – Ordinária

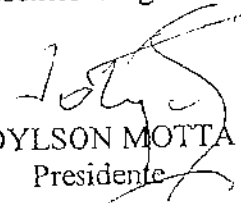
12. Especificação do quórum:

12.1. Ministros presentes: Adylson Motta (Presidente), Marcos Vinícios Vilaça, Valmir Campelo, Walton Alencar Rodrigues, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler e Augusto Nardes (Relator).

12.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Marcos Vinícios Vilaça.

12.3. Auditor convocado: Lincoln Magalhães da Rocha.

12.4. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

  
ADYLSON MOTTA  
Presidente

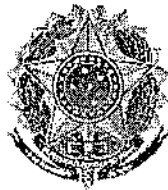
  
AUGUSTO NARDES  
Relator

Fui presente.

  
LUCAS ROCHA FURTADO  
Procurador-Geral

EM BRANCO





Fls.	2549
Proc.	3433/99
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 910/2005 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

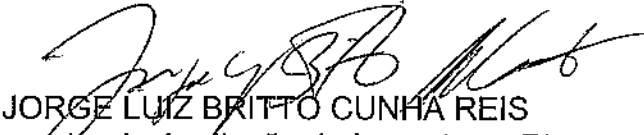
A Eng.<sup>a</sup>  
Ângela Parente  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes  
SAN Q.03 Lote A, sala 1340  
70040-902 – Brasília/DF  
Fone: (61) 315.4185

Assunto: **Variante da Gruta.**

Prezada Coordenadora,

1. Informo que até a presente data não foi possível a emissão da Autorização de Supressão de Vegetação para o trecho correspondente à variante da gruta em virtude de sucessivos erros na quantificação da vegetação a ser cortada, por parte do técnico responsável.
2. Dessa forma esclareço que continuo no aguardo dos dados corretos para atendimento de vossa solicitação.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

SCEN – TRECHO 2 - EDIFÍCIO SEDE DO IBAMA S/N, BLOCO "C", 1º ANDAR - TEL: (061) 316-1071 - FAX: (061) 225-0564

**EM BRANCO**



**Serviço Público Federal**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do Ibama, S/N  
Bloco C – Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel: (61) 3316-1000 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	2550
Proc.	3433/99
Rubr.	

**Ofício nº 649 /2005 – DILIQ/ IBAMA**

À Sua Senhoria o Senhor  
**RICARDO KLING DONINI**  
Procurador da República – Município de Criciúma/SC  
Av. Centenário, nº 3773, Centro Executivo Iceberg, 7º andar  
Fone/Fax: (48) 433-8753/8165

**Assunto: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/ SC – Osório/RS**

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício/PRMC/Nº 1046/05 – PRDC, datado de 01/12/2005, informo que o empreendimento em tela encontra-se contemplado com a Licença de Instalação nº 181/2002, emitida em 25/11/2005 com validade de 04 (quatro) anos. Dentre as condicionantes específicas da mesma, existe a condicionante 2.2 assim descrita.

*“Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento para todos os programas propostos no Plano Básico Ambiental, exceto os relatórios referentes ao Programa de Desapropriação e Reassentamento de Famílias de Baixa Renda, que deverão ser apresentados semestralmente, no formato escrito e fotográfico (digital) r filmagem.”*

Esses programas que fazem parte do Plano Básico Ambiental, aprovado por este Instituto para todo o empreendimento e não tão somente para o Banhado de Maracajá/SC, são especialmente as medidas mitigatórias bem como as de controle ambiental podendo-se citar o Programa de Gestão Ambiental, Programa de Controle de Processos Erosivos, Programa de Recuperação do Passivo Ambiental, Programa de Monitoramento Ambiental, dentre outros.

Atenciosamente, **20 DEZ 2005**

**Valter Muchagata**  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
 Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (61) 316-1000 - URL: http://www.ibama.gov.br

Fla.	2551
Proc.	5433/99
Rubr.	

**MEMO nº 524/2005 – CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 19 de dezembro de 2005

**A:** Auditoria do IBAMA.

Sr. Henrique Barros Pereira Ramos

**Assunto: Duplicação da Rodovia BR 101 Sul**

Em resposta ao MEMO/IBAMA/AUDIT Nº 1930/2005, datado de 05 de dezembro de 2005, informo que no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental da BR 101 Sul Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, o empreendimento em tela encontra-se com Licença de Instalação Nº 181/2002, emitida em 25 de Novembro de 2002, válida por 04 (quatro) anos. No trecho compreendido entre Florianópolis/SC – Divisa SC/RS a rodovia BR 101 foi “dividida” em 9 lotes a saber:

Processo	Empreendedor
02001.003170/05-84	Ivaí Engenharia de Obras
02001.004971/2005-67	Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes
02001.003554/2005-05	Consórcio Blokos-Araguaia-Emparsanco
02001.004327/2005-99	Construtora Triunfo
02001.001049/2005-18	Construtora Queiroz Galvão
02001.004971/2005-67	Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes
02001.005255/2005-05	DM Construtora de Obras
02001.002184/2005-81	Consórcio Constran-Mac

Informo que para cada empreendedora há um processo aberto para o licenciamento dos canteiros de obras, jazidas e áreas de apoio referente às atividades de duplicação da BR 101 Sul, com licenças emitidas após parecer favorável da equipe técnica.

Ressalto que o processo de licenciamento das atividades acima descritas encontra-se em seu curso natural, onde mensalmente está ocorrendo vistoria para as obras de modernização da capacidade rodoviária da BR 101 Sul Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Atenciosamente,

**Valter Muchagata.**  
 Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

Recebido em: 19/12/05  
 Hora: 17:13 h  
 Por: Sheyca

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.	2552
Prec.	3433/97
Rubr.	5

**MEMO nº 01 /2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 03 de janeiro de 2006

**A:** Gerência Executiva do IBAMA em Santa Catarina.

Sr. Luiz Ernesto Trein

**CC: NLA/SC**

**Assunto: Duplicação da Rodovia BR 101 Sul**

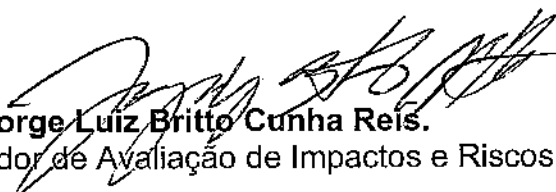
Em resposta ao MEMO/IBAMA/AUDIT Nº 1931/2005, datado de 05 de dezembro de 2005, informo que no âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental da BR 101 Sul Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, o empreendimento em tela encontra-se com Licença de Instalação Nº 181/2002, emitida em 25 de Novembro de 2002, válida por 04 (quatro) anos. No trecho compreendido entre Florianópolis/SC – Divisa SC/RS a rodovia BR 101 foi “dividida” em 9 lotes a saber:

Processo	Empreendedor
02001.003170/05-84	Ivaí Engenharia de Obras
02001.004971/2005-67	Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes
02001.003554/2005-05	Consórcio Blokos-Araguaia-Emparsanco
02001.004327/2005-99	Construtora Triunfo
02001.001049/2005-18	Construtora Queiroz Galvão
02001.004971/2005-67	Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes
02001.005255/2005-05	DM Construtora de Obras
02001.002184/2005-81	Consórcio Constran-Mac

Informo que para cada empreendedora há um processo aberto para o licenciamento dos canteiros de obras, jazidas e áreas de apoio referente às atividades de duplicação da BR 101 Sul, com licenças emitidas após parecer favorável da equipe técnica.

Ressalto que o processo de licenciamento das atividades acima descritas encontra-se em seu curso natural, onde mensalmente está ocorrendo vistoria para as obras de modernização da capacidade rodoviária da BR 101 Sul Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis.**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.	2853
Proc.	5439/99
Rubr.	

Ofício n.º 644/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 12 de dezembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Renovação da Licença Prévia n.º 103/2001**

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste solicitar a renovação da Licença Prévia n.º 103/2001, referente à porção do Lote 22/SC, antigo Lote 02/SC, das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, entre Florianópolis/SC e Osório/RS, especificamente no trecho da transposição do Morro dos Cavalos, excluído da Licença de Instalação n.º 181/2002.

No interregno decorrido desde a emissão da referida Licença o Tribunal de Contas da União, motivado pelo Ministério Público do Estado de Santa Catarina, deflagrou processo de análise das alternativas, defendida pelo DNIT e por aquele MP, determinando, no primeiro semestre de 2005, que fossem realizados estudos adicionais de geotecnia e desenvolvido projeto de engenharia para a alternativa de construção de túnel.

Tendo em vista a referida decisão, bem como a realização de licitação pública para contratação dos estudos solicitados, este Departamento vem por meio deste dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental, por meio da renovação da Licença Prévia n.º 103/2001.

Para tanto encaminho em anexo formulário de Requerimento, devidamente preenchido, e informo que está sendo providenciada publicação da referida solicitação, conforme legislação pertinente.

Atenciosamente,

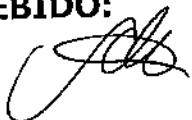
  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**


Nº: 15.607

DATA: 13/12/05

RECEBIDO:





LA 16014  
13/12  


CS=634675

A Coair


14.12.05

  
Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

Ao Dr Albor

Para avaliar o  
pedido.

Em, 16-12-2005

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA



# SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

Fis. 2004  
Proc. 3433/09  
Rubr. D

## REQUERIMENTO

### 1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

LICENÇA PRÉVIA (L.P)

LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)

LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)

LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)

OUTROS:

### 2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

PP

MP

AP

Nº \_\_\_\_\_

### 3. LICENÇA ANTERIOR

LP

LI

LO

Nº 103/2001

### 4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**

CGC/CPF

04.892.707/0001-00

Endereço (avenida, rua, estrada, etc.)

**SAN, ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES, QUADRA 3, LOTE A**

Cep

70040-902

Telefone (DDD)

(0xx61) 3315-4491

Fax (DDD)

(0xx61) 3315-4083

Endereço Eletrônico

Município

Cidade

**BRASÍLIA**

Estado

**DISTRITO FEDERAL**

### 5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome

**HIDERALDO LUIZ CARON**

CPF

**323.497.930-87**

Nome

CPF

Nome

CPF

### 6. ÓRGÃO FINANCIADOR

### VALOR DO EMPREENDIMENTO:

**R\$ 58.000.000,00 (cinquenta e oito milhões de Reais) - Transposição do Morro dos Cavalos**

### 7. CONTATO

Nome

**ANGELA PARENTE**

E-mail:

**Angela.parente@dnit.gov.br**

Endereço para Correspondência

**SAN, ED. NÚCLEO DOS TRANSPORTES, QUADRA 3, LOTE A, PRIMEIRO ANDAR, SALA 1340**

Cep

70040-902

Telefone (DDD)

(0xx61) 3315-4491

Fax (DDD)

(0xx61) 3315-4083

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome

**HIDERALDO LUIZ CARON**

Assinatura:

Local, Dia, Mês, Ano

**BRASÍLIA, 12 de dezembro de 2005**

**Eng. Hideraldo Luiz Caron**  
Diretor Geral Substituto

EM BRANCO

il

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)

Fis.	2500
Prec.	3433/97
Rubr.	0

10. OBSERVAÇÕES

1

**EM BRANCO**



Fla.	2556
Proc.	5433/97
Rubr.	

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS**

**LICENÇA PRÉVIA Nº 103**

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS **RENOVÁVEIS - IBAMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, **RESOLVE:**

expedir a presente Licença Prévia à:

**EMPRESA:** Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER  
**CGC/CPF:** 33628777/0001-54  
**ENDEREÇO:** Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A – 1º Andar - Sala 13.380  
**CEP:** 70.040-902      **CIDADE:** Brasília      **UF:** DF  
**TELEFONE:** (61)315-4165      **FAX:** (61)315-4067  
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.003433/97-57

relativa ao lote 02/SC do Projeto de Modernização e Ampliação da Capacidade Rodoviária BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, considerando a duplicação em pista paralela a existente, dentro da faixa de domínio.

Esta Licença Prévia é válida pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir desta data, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

28 AGO 2001

*Hamilton*  
**Hamilton Nobre Casara**  
Presidente do IBAMA

## CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA PRÉVIA - LP

### 1 - Condições Gerais

- 1.1 Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.3 Qualquer alteração das especificações do projeto deverá ser precedida de anuência do IBAMA.
- 1.4 Em havendo necessidade de renovação desta Licença o empreendedor deverá requerê-la num prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da sua validade.
- 1.5 Este documento não autoriza a instalação do empreendimento.

### 2 - Condições Específicas

- 2.1 Apresentar Certidão das prefeituras dos municípios interceptados pela rodovia, de acordo com o § 1º do artigo 10, da Resolução Conama nº 237/97.
- 2.2 Apresentar Decreto de Utilidade Pública do empreendimento.
- 2.3 Apresentar estudos específicos voltados à segurança e estabilidade do corpo estradal, incluindo taludes e cortes de estrada e detalhamento geológico/geotécnico para as áreas críticas e potencialmente instáveis à instalação de processos erosivos e instabilidade de encostas, gerando mapa de susceptibilidade à erosão e indicando as técnicas construtivas de contenção a serem utilizadas em todo o trecho.
- 2.4 Apresentar autorização da FATMA, para a execução das obras na área de entorno do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro.
- 2.5 Apresentar novo Programa de Apoio às Comunidades Indígenas, enfocando a segurança no trânsito voltada para as populações afetadas pela rodovia, contemplando a construção de passarelas, galerias e demais garantias necessárias para a proteção da integridade física dos índios.
- 2.6 Projeto de Engenharia, contemplando inclusive:
  - Construção de viadutos no lote 22/SC.
  - Dispositivos que mantenham o padrão de drenagem natural e corredores biológicos, especialmente de espécies endêmicas.
  - Mapa do lote rodovia, em escala compatível, delimitando a faixa de domínio, localizando as áreas de preservação permanente, Unidades de Conservação, e áreas de interferência das obras (jazidas, canteiros de obras, áreas de empréstimo e bota-fora), no Parque Estadual da Serra do Tabuleiro/SC.
  - Passarelas e galerias para a comunidade indígena.
- 2.7 Plano de execução das obras, especificando os cuidados que serão tomados com relação às áreas de preservação permanente, passagens de fauna, desvio de tráfego e sinalização, referente ao lote 02/SC.
- 2.8 Apresentar Inventário Florestal das áreas previstas para corte de vegetação do lote 02/SC.

*PM*



# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.	2557 /
Proc.	3438/99
Rubr.	9

Ofício n.º 861 /2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 13 de dezembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Compensação Ambiental BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 15.743

DATA: 16/12/05

RECEBIDO:



Em atenção ao ofício n.º 891/2005, de 06 de dezembro último, em relação à regularização da Compensação Ambiental, informo que o DNIT vem buscando entendimentos junto ao IBAMA no sentido de ajustar os valores da referida compensação (ofício em anexo).

O DNIT, enquanto instituição pública federal responsável por grande parte dos investimentos em infra-estrutura de transportes no país, acredita que, no caso específico das Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, o percentual atualmente cobrado pelo IBAMA a título de Compensação Ambiental, correspondente a cerca de 2,5% do valor das obras, é sobremaneira elevado, tendo em vista o empreendimento em questão. Vale destacar que o percentual inicialmente pactuado entre os dois Órgãos era de 0,5%, em atendimento à legislação ambiental vigente.

Ressalta-se que o Decreto nº 4340/ 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9985/2000, traz em seu Art. 31, "**Para os fins de fixação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9985/2000, o órgão ambiental licenciador estabelecerá o grau de impacto a partir dos estudos ambientais realizados quando do processo de licenciamento ambiental, sendo considerados os impactos negativos, não mitigáveis e passíveis de riscos que possam comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar**



✓ 10/12  
16/12



A Cosin

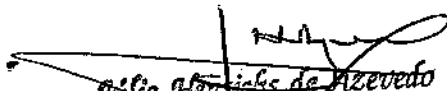
16.12.05

  
Paula Melo  
Assessora Técnica  
CGLIC/DILIQ/IBAMA

AO DR. Alhey  
DR. Lucas  
DR. Wilson  
DR. Gilvius

Para Avaliações  
e Instruir

com 20.12.05

  
~~Julio Henrique de Azevedo~~  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Substituto - IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR

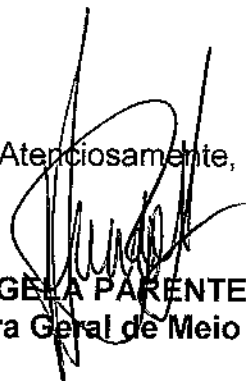
Fis.	2538
Prec.	3433/94
Rubr.	8

**danos aos recursos naturais.** O disposto neste artigo vem reiterar a pertinência do percentual inicialmente fixado pelo IBAMA, do ponto de vista conceitual, tendo em vista que: (1) os maiores impactos eventualmente vinculados à implantação da rodovia decorreram da implantação da faixa existente e não de sua duplicação; (2) o projeto já assumiu o compromisso na mitigação de seus impactos, por meio da implantação do conjunto de 21 Programas Ambientais, contido no PBA aprovado pelo IBAMA, cujo montante de recursos a ser aplicado é de cerca de 130 milhões de Reais; e (3) o projeto, como dimensionado, virá no sentido de melhorar a qualidade de vida da região.

Outro fator a ser considerado é que parte da CIDE, imposto inicialmente criado para aplicação no Setor de Transportes, é destinada ao IBAMA, o que significa que o Setor Rodoviário já contribui, permanentemente, em prol das questões ambientais.

Tendo em vista os fatos acima mencionados, reitero o interesse deste DNIT em regularizar a situação da Compensação Ambiental, não só da BR 101 Sul, mas das demais obras, sendo que tem buscado os entendimentos institucionais necessários para tanto.

Atenciosamente,



**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**EM BRANCO**

**DNIT**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Fls.	2539
Proc.	3433/05
Rubr.	

Brasília, 07 de Dezembro de 2005.

OFÍCIO Nº 234/2005/ DG/ DNIT

A Sua Senhoria o Senhor  
**MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar  
70.800-900-Brasília-DF

Assunto: Compensação Ambiental referente às obras de duplicação da BR-101  
Sul, trecho Florianópolis/ SC – Osório/ RS

Senhor Presidente,

Reiteramos o interesse deste DNIT em viabilizar, com a maior brevidade possível, a assinatura do Termo de Compromisso com vistas à Compensação Ambiental relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/Osório.

Quanto ao ofício nº 506/05/GP-IBAMA, de 18/11/2005, informamos que nos causou bastante estranheza a afirmativa de que o valor inicialmente pactuado entre IBAMA e DNIT seria de 1% e não 0,5%. A fim de esclarecer tal dúvida encaminhamos em anexo, tanto cópia do Programa de Compensação Ambiental, integrante do PBA, quanto da primeira minuta de Termo de Compromisso analisada pelo DNER, no ano de 2001, fls4 a 7 do proc. Nº 51100.005115/2001-92, contendo a indicação do referido percentual.

Ressalta-se que o Decreto nº 4340/ 2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9985/2000, traz em seu Art. 31, "*Para os fins de fixação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9985/2000, o órgão ambiental licenciador estabelecerá o grau de impacto a partir dos estudos ambientais realizados quando do processo de licenciamento ambiental, sendo considerados os impactos negativos, não mitigáveis e passíveis de riscos que possam*

IBAMA/PRESI  
RECEBI ORIGINAL  
Em 08/12/05  
Macedo

EM BRANCO



Fls.	250
Prac.	3433/99
Rubr.	A

*comprometer a qualidade de vida de uma região ou causar danos aos recursos naturais.* O disposto neste artigo vem reiterar a pertinência do percentual inicialmente fixado pelo IBAMA, do ponto de vista conceitual, tendo em vista que: (1) os maiores impactos eventualmente vinculados à implantação da rodovia decorreram da implantação da faixa existente e não de sua duplicação; (2) o projeto já assumiu o compromisso na mitigação de seus impactos, por meio da implantação do conjunto de 21 Programas Ambientais, contido no PBA aprovado pelo IBAMA, cujo montante de recursos a ser aplicado é de cerca de 130 milhões de Reais; e (3) o projeto, como dimensionado, virá no sentido de melhorar a qualidade de vida da região.

Outro fator a ser considerado é que parte da CIDE, imposto inicialmente criado para aplicação no Setor de Transportes, é destinada ao IBAMA, o que significa que o Setor Rodoviário já contribui, permanentemente, em prol das questões ambientais.

Assim sendo, solicitamos que seja mantido o percentual de 0,5%, a ser calculado sobre o valor do investimento referente às Obras, que corresponde ao valor do empreendimento definido no PPA 2004-2007, conforme documento anexo, deduzidos os valores destinados aos programas ambientais, aos contratos de gerenciamento, supervisão de obras e supervisão ambiental. Os valores em questão encontram-se abaixo relacionados:

- Empreendimento – estado de Santa Catarina: R\$ 1.244.002.699,00
- Empreendimento – estado do Rio Grande do Sul: R\$ 505.157.886,00
- Total do Empreendimento (PPA 2004-2007): R\$ 1.749.160.585,00**
- Programas Ambientais: R\$ 113.519.488,00
- Gerenciamento: R\$ 35.087.021,00
- Supervisão de Obras: R\$ 108.607.946,75
- Supervisão Ambiental: R\$ 17.654.472,45
- Valor das obras: R\$ 1.474.291.656,80**
- Compensação Amb. (0,5% do custo das obras): R\$ 7.371.458,28**

**EM BRANCO**



**DNIT**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTESFls. 2561  
Proc. 3433/97  
Rubr. 4

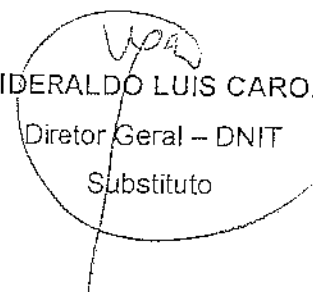
Desta maneira, sugerimos a modificação do texto contido na Cláusula Quarta da referida minuta, que passaria à seguinte redação, a fim de expressar o aqui exposto:

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

Os recursos da compensação ambiental, especificados no montante de R\$ 7.371.458,28 (Sete milhões, trezentos e setenta e hum mil, quatrocentos e cinquenta e oito Reais e vinte e oito centavos), correspondem a índice de 0,5% valor do investimento previsto para as obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC – Osório/RS.

§ 2º - os recursos a executar constantes do Plano de Trabalho – Anexo I (a ser encaminhado), deverão ser repassados ao IBAMA e Órgãos Estaduais e Municipais, no exercício fiscal em função da programação definida neste TERMO.

Atenciosamente,

  
HIDERALDO LUIS CARON  
Diretor Geral – DNIT  
Substituto

**EM BRANCO**

Megaobjetivo Crescimento com geração de trabalho, emprego e renda, ambientalmente sustentável e redutor das desigualdades sociais  
Destino Implementar os investimentos em infra-estrutura de forma coordenada e sustentável

Valores em R\$ 1,00

Programa 0233 Corredor Mercosul  
Tipo Finalístico  
Órgão Responsável 39000 Ministério dos Transportes (MT)

Objetivo	Reduzir o custo do transporte de cargas entre o Brasil e os países do Mercosul				
Público-alvo	Usuários do sistema de transportes da Região Sul do País				
Indicador (unidade de medida)					
	Relatório	Índice	2007	Consolidação dos	Valores do Programa
	Data	Em operação	Em Aproveitamento	Regionais	2006
		Em operação	Em Aproveitamento	Nacional	2006
		Em operação	Em Aproveitamento	Sul	Total
Custo Médio de Transporte de Cargas Sólidas no Corredor Mercosul (R\$ por t.km)	-	-	-	2.410.000	2.441.544,812
Custo Médio de Transporte de Cargas Líquidas no Corredor Mercosul (R\$ por t.km)	-	-	-	2.439.134,812	33.682,370
Custo Médio de Transporte de Carga Geral no Corredor Mercosul (R\$ por t.km)	-	-	-	-	2.407.862,442
					2.441.544,812

AÇÕES DO ORÇAMENTO FISCAL

Ação	Título	Grupo Executor	Produto (unidade de medida)	Três	Regionalização	Valor Total	2004	2006	2007
				Término		Estimado			
11VC	Adequação de Contorno Rodoviário - Município de Curitiba (Leste) - na BR-116 - no Estado do Paraná	MT	Trecho adequado (km)	08/1996 12/2007	Sul	247.732,000	10.800,000	6.700,000	9.750,000
100Q	Adequação de Rodovias Federais no Estado de Santa Catarina	MT	Trecho adequado (km)	01/2004 12/2005	Sul	21.354,000	12.800,000	8.554,000	-
3766	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul	MT	Trecho adequado (km)	01/2004 12/2007	Sul	505.157,886	66.162,560	155.780,000	140.066,886
3730	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SP/PR - km 42,70/PR - na BR-116 no Estado de Paraná	MT	Trecho adequado (km)	08/1996 06/2006	Sul	157.875,000	5.350,000	1.800,000	-
7530	Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470 no Estado de Santa Catarina	MT	Trecho adequado (km)	01/2007 12/2015	Sul	300.000,000	-	-	4.500,000

Fls. 2562  
Proc. 433/97  
Rubr. A  
Corredor Mercosul

**EM BRANCO**

Projeto	Atividade	Título	Objeto	Unidade de Medida	Executor	Início	Regionalização	Valor Total	Financiamento				
									2004	2005	2006		
						Estimado							
1208	MT	Adequação de Trecho Rodoviário - Páthoa - Divisa SC/RS - na BR-101 no Estado de Santa Catarina	MT	Trecho adequado (km)		01/2003 12/2009	Sul	R\$ Meta	1.244.002.699 249	87.625.280 33	261.560.000 175	245.600.000 43	516.643.616 9,5
1214	MT	Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392 no Estado do Rio Grande do Sul	MT	Trecho adequado (km)		01/2002 12/2009	Sul	R\$ Meta	149.700.000 88	- -	1.500.000 1	- -	- -
1190	MT	Adequação de Trechos Rodoviários na BR-101/376 no Estado de Santa Catarina	MT	Trecho adequado (km)		01/2004 12/2005	Sul	R\$ Meta	46.400.000 5	37.400.000 -	9.900.000 5	- -	- -
5243	MT	Ampliação da Infra-Estrutura Portuária do Porto de Paranaguá	MT	Obra executada (% de execução física)		01/2003 12/2009	Sul	R\$ Meta	148.524.173 100	100.000 11	3.155.000 3	0 0	28.000.000 7
5019	MT	Ampliação dos Diques e Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso ao Porto do Rio Grande	MT	Obra executada (% de execução física)		01/2002 12/2009	Sul	R\$ Meta	263.611.971 100	3.900.000 6	43.504.000 20	7.000.000 20	18.000.000 5
3806	MT	Construção de Acesso Rodoviário - Município de Joinville - na BR-101 no Estado de Santa Catarina	MT	Trecho construído (km)		01/2003 12/2006	Sul	R\$ Meta	16.000.000 16	1.460.000 -	- -	- -	- -
3856	MT	Construção de Acesso Rodoviário na BR-101 no Estado de Santa Catarina - Ao Porto de Itajaí - SC	MT	Trecho pavimentado (km)		01/2003 12/2005	Sul	R\$ Meta	10.000.000 25	- -	16.000.000 23	- -	- -
1228	MT	Construção de Contorno Ferroviário - Município de Curitiba/PR - no Estado do Paraná	MT	Trecho construído (km)		01/2005 12/2009	Sul	R\$ Meta	100.000.000 59	7.000.000 -	5.092.500 6	0 0	22.643.000 37
1276	MT	Construção de Contorno Ferroviário - Município de São Francisco do Sul - no Estado de Santa Catarina	MT	Trecho construído (km)		12/2002 12/2007	Sul	R\$ Meta	34.230.000 8	230.000 1	5.525.000 3	11.290.000 3	16.815.000 4
3808	MT	Construção de Ponte - Entr. SC-436 - Entr. SC-437 - Ponte sobre Canal Laranjeira - na BR-101 no Estado de Santa Catarina	MT	Trecho pavimentado (km)		01/2007 12/2009	Sul	R\$ Meta	160.000.000 100	860.000 -	- -	- -	- -
1001R	MT	Construção de Rodovias Federais no Estado de Santa Catarina	MT	Trecho pavimentado (km)		01/2004 12/2004	Sul	R\$ Meta	13.200.000 40	13.200.000 40	- -	- -	- -

Fls. 2503  
Proc. 3433/M  
Rubr. 1  
Dep. Estadual de Transportes

**EM BRANCO**

5.1100.005115/2001-92

Fls.	2564
Proc.	3433/97
Rubr.	

## TERMO DE COMPROMISSO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**, Autarquia Federal, de Regime Especial, criada pela Lei n.º 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, alterada pelas Leis n.º 7.804, de 18 de julho de 1989, 7.957, de 20 de dezembro de 1989, 8.028 de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, inscrita no CGC – MF n.º 03.659.166/0001-02, com sede a AV. L-4 SAIN, Brasília – DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, doravante denominado **IBAMA**, neste ato representado pelo seu Presidente **Hamilton Nobre Casara**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, na SQN 215, Bl. "K", apartamento 602, CPF – n.º 114.170.722-53, Carteira de Identidade n.º 419.448 SSP-AM, nomeado pelo Decreto s/n.º de 16 janeiro de 2001 e publicado no DOU de 17 de janeiro de 2001; e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - **DNER**, representado pelo seu Diretor-Geral **Jaime Pacheco**, brasileiro, CPF n.º ....., Carteira de Identidade n.º ....., residente à ....., resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, sob as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a demarcação, a realização de levantamento fundiário, a aquisição de terras, elaboração de Planos de Manejo, aquisição de equipamentos e outros, nos Parques Nacionais de Aparados da Serra, Serra Geral e São Joaquim, e na Reserva Ecológica de Ilha dos Lobos, bem como Parques e Reservas Estaduais e Municipais conforme definido no Aplicativo em Anexo, como compensação ambiental da **Duplicação da Rodovia BR-101, Florianópolis/SC-Osório/RS** no valor de 0,5% (meio por cento) dos custos totais previstos para implantação do empreendimento, em conformidade com as disposições da Lei n.º 6.938/81, do Decreto Federal n.º 99.274/90 e das Resoluções CONAMA n.º 02/96 e 237/97.



**EM BRANCO**



5 MED. 05115/2001-92

Fls.	2165
Proc.	3433/97
Rubr.	8

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### I – DO IBAMA:

- a) orientar e supervisionar a implantação das ações do presente Termo e assistir ao DNER nas suas solicitações;
- b) fornecer as especificações técnicas para a demarcação dos Parques Nacionais de Aparados da Serra, Serra Geral e São Joaquim.
- c) fornecer orientações técnicas para a execução do levantamento fundiário dos Parques Nacionais de Aparados da Serra, Serra Geral e São Joaquim.
- d) selecionar e determinar a prioridade de terras para aquisição, bem como estudar a situação de ocupação e emitir laudo de avaliação para cada gleba a ser adquirida;
- e) designar técnicos para compor a Comissão de Acompanhamento que deverá supervisionar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- f) exercer a autoridade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste TERMO;
- g) tomar sob sua responsabilidade, todas as medidas de caráter administrativo, amigável e judicial, necessárias à desocupação dos imóveis a serem adquiridos em nome do IBAMA, com os recursos financeiros do DNER;
- h) analisar, através da Comissão de Acompanhamento, os relatórios de execução físico-financeiros, prestações de contas e outras solicitações da execução do objeto do presente TERMO;
- i) aprovar a prestação de contas da aplicação dos recursos deste TERMO, bem como analisar e solicitar alterações dos Termos de Referência quando necessárias, ouvindo a Comissão de Acompanhamento;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas com seus servidores envolvidos com as atividades de responsabilidade para o cumprimento do objeto deste TERMO;

**EM BRANCO**

5100.005115/2001-92

Fls.	2566
Proc.	3433/07
Rubr.	1

- k) oferecer apoio logístico nos Parques Nacionais de Aparados da Serra, Serra Geral e São Joaquim, dentro das condições da Unidade, desde que solicitado com antecedência mínima de 08 (oito) dias;
- l) analisar e aprovar os produtos resultantes deste TERMO; e
- m) dar quitação das obrigações previstas na licença de n.º 093/2001, condicionante 2.8, após o integral cumprimento das mesmas.

## II - DO DNER:

- a) executar, direta ou indiretamente, as ações para o cumprimento do objeto deste TERMO;
- b) apresentar os relatórios de execução físico-financeira da prestação de contas final;
- c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal e providenciárias, decorrentes dos recursos humanos por ela utilizados nos trabalhos;
- d) designar técnico responsável pela execução dos trabalhos, com poderes de decisão pelo DNER, e que permanecerá em contato institucional perante a Comissão de Acompanhamento do IBAMA;
- e) responsabilizar-se por todas as despesas com seus empregados envolvidos com as atividades de responsabilidade para o cumprimento deste TERMO;
- f) alocar os recursos que poderão ser agregados no transcorrer da execução do empreendimento, conforme indicação dada pelo IBAMA;
- g) citar obrigatoriamente a participação do IBAMA na divulgação das ações deste TERMO;
- h) facilitar, ao máximo, a atuação e supervisão do IBAMA, facultando-lhe sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução deste TERMO, especialmente-

**EM BRANCO**

SUPEO. 005115/2001-92

Fls.	2567
Proc.	3433/97
Rubr.	

no que concerne à auditoria dos documentos referentes às realizações das despesas.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES:

O presente TERMO terá prazo de vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de União, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termos Aditivos, mediante expressa manifestação das partes com antecedência de 30 (trinta) dias do término do prazo de vigência, que deverá ser encaminhada à Comissão de Acompanhamento, para análise e julgamento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

O IBAMA providenciará à sua conta a publicação deste instrumento em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir litígios oriundos deste Instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, de de 2001.

JOSÉ HAMILTON NOBRE CASARA  
Presidente do IBAMA

JAIME PACHECO  
Diretor-Geral do DNER

**EM BRANCO**

5.100.005115/2001

Fis.	72568
Prec.	3433/99
Rubr.	9

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR-101-FLORIANÓPOLIS(SC)/OSÓRIO(RS)  
 EMPREENDEDOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER  
 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: VALOR 0,5% dos custos previstos para implantação do empreendimento.

DEMONSTRATIVO DO APLICATIVO COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

DESTINAÇÃO	VALOR PREVISTO %	PERÍODO EXECUÇÃO
<b>I. EXECUÇÃO DIRETA DO IBAMA</b>		
<b>A. RESERVA ECONÔMICA ILHA DOS LOBOS - RS</b>		
1. Reforma do posto de observação (100 m <sup>2</sup> )	0,04	JANEIRO A DEZEMBRO/2002
2. Aquisição dos seguintes equipamentos: conjunto de mergulho, conjunto áudio-visual, conjunto de informática, equipamentos observação e fiscalização, conjunto de imobiliário e conjunto de comunicação	0,15	JANEIRO A DEZEMBRO/2002
3. Aquisição de um veículo 4x4 diesel cabine dupla longo jeep alumínio	0,62	JANEIRO A DEZEMBRO/2002
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,81</b>	
<b>B. PARNA APARADOS DA SERRA - RS</b>		
1. Elaboração do Plano de Manejo - Fase 2 (Revisão)	2,52	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
2. Aquisição de uma moto 125 cilindradas	0,05	JANEIRO A DEZEMBRO/2002
3. Aquisição e instalação de placas de sinalização	0,07	JANEIRO A DEZEMBRO/2002
4. Demarcação, levantamento fundiário e aquisição de terras aproximadamente 4.305 há ficando 100% do parque regularizado	18,52	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
<b>SUBTOTAL</b>	<b>21,16</b>	
<b>C. PARNA SERRA GERAL - RS</b>		
1. Elaboração do Plano de Manejo - Fase 1	1,49	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
2. Aquisição de um veículo 4x4 diesel cabine dupla	0,55	JANEIRO A DEZEMBRO/2002
3. Aquisição de sistema de comunicação	0,05	JANEIRO A DEZEMBRO/2002
4. Aquisição de móveis para PIC Fortaleza	0,01	JANEIRO A DEZEMBRO/2002
5. Demarcação, levantamento fundiário e aquisição de terras e ou indenizações de posses (benfeitorias), aproximadamente 5.000 ha.	19,06	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
<b>SUBTOTAL</b>	<b>21,16</b>	
<b>D. PARNA DE SÃO JOAQUIM - SC</b>		
1. Elaboração do Plano de Manejo - Fase 1	1,49	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
2. Aquisição de um veículo 4x4 diesel cabine dupla	0,55	JANEIRO A DEZEMBRO/2002

**EM BRANCO**



Fls.	2569
Proc.	3433/99
Rubr.	5

DESTINAÇÃO	VALOR PREVISTO %	PERIODO EXECUÇÃO
3. Aquisição de um micro computador com periféricos	0,05	JANEIRO A DEZEMBRO/2002
4. Aquisição de um aparelho de fax, 01 GPS, 01 binóculo, 01 máquina fotográfica e móveis para sede.	0,10	JANEIRO A DEZEMBRO/2002
5. Demarcação, Levantamento fundiário e aquisição de terras e ou indenizações de posses (benfeitorias) aproximadamente 4.800 ha.	19,06	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
<b>SUBTOTAL</b>	<b>21,25</b>	
<b>TOTAL - EXECUÇÃO PELO IBAMA</b>	<b>64,38</b>	
<b>II. EXECUÇÃO PELOS ESTADOS</b>		
1. PARQUE ESTADUAL DA SERRA DO TABULEIRO - SC Regularização fundiária	20,69	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
<b>SUBTOTAL - Estado de Santa Catarina</b>	<b>20,69</b>	
2. PARQUE ESTADUAL DA GUARITA - RS Elaboração do Plano de Manejo/Infra-estrutura recepção e orientação visitantes	2,04	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
3. RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL MATA PALUDOSA - RS Elaboração do Plano de Manejo/Infra-estrutura física da unidade	1,84	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
4. RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL SERRA GERAL - RS Elaboração do Plano de Manejo/Infra-estrutura física da unidade	2,07	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
5. RESERVA BIOLÓGICA ESTADUAL DE OSÓRIO - RS Elaboração do Plano de Manejo/Infra-estrutura física da unidade	2,07	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
<b>SUBTOTAL - Estado do Rio Grande do Sul</b>	<b>7,82</b>	
<b>TOTAL - EXECUÇÃO PELOS ESTADOS</b>	<b>28,52</b>	
<b>III. EXECUÇÃO PELOS MUNICÍPIOS</b>		
1. PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE PALHOÇA - SC Elaboração do Plano de Manejo/Infra-estrutura recepção e orientação visitantes	2,01	JANEIRO/02 A DEZEMBRO/2003
2. PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE MARACAJÁ - SC Elaboração do Plano de Manejo / Infra-estrutura recepção e orientação visitantes	2,01	JANEIRO A DEZEMBRO/2003
3. APA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA - RS Elaboração do Plano de Manejo / Ações de Educação Ambiental	1,54	JANEIRO A DEZEMBRO/2003
4. APA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS Elaboração do Plano de Manejo / Ações de Educação Ambiental	1,54	JANEIRO A DEZEMBRO/2003
<b>TOTAL - EXECUÇÃO PELOS MUNICÍPIOS</b>	<b>7,10</b>	
<b>TOTAL GERAL DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>100,00</b>	

**EM BRANCO**

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fila	2190
Proc.	3433/97
Subst.	1

Ofício n.º 665/2005 /CGMAB/DPP

Brasília, 19 de dezembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto: Informações ASV Variante da Gruta**

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste encaminhar informações relativas à distribuição das tipologias vegetais na área correspondente à Variante da Gruta, Lote 01/RS.

Atenciosamente,

  
**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

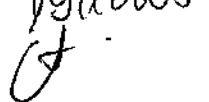
**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 15.863

DATA: 19/12/05

RECEBIDO: 

CG= 635535

À eolic  
Em 19/12/05  


A loair.

20.12.05

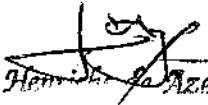
#

Ivete Silva Couto  
Secretária

AO DR GEZA  
JR. FABIO

Para Avaliar

em 20.12.05

  
Júlio Henriques de Azevedo  
Coordenador de Segurança e Riscos  
Substituto de Gerente

0

8

Fls.	8571
Proc.	3433/99
Rebr.	D

### Quadro de Tipologia Florestal das Áreas para Supressão Vegetal

Tipologia Vegetal	Área em APP (ha)	Área Total (ha)
Floresta Secundária Estágio Médio*	0,6	3,1
Mata Paludosa Estágio Inicial	1,24	1,24
Potreiro/Campo**	0,32	12,93
Bambuzal	0	0,1
Campo com Árvores Isoladas	0	0,35
<b>Total</b>	<b>2,16</b>	<b>17,72***</b>

#### ○ OBSERVAÇÕES

\* A área de APP foi mensurada a partir de 100m da margem da lagoa da Itapeva.

\*\* Consideramos o valor total da área de campo (predominantemente vegetação herbácea), sendo o valor de 0,32 ha relativo a APP da mata paludosa a partir de 30m do limite desta mata, para ambos os lados, dentro da faixa de domínio.

\*\*\* Este valor corresponde a área total da variante da gruta dentro da faixa de domínio.

*MA*

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1043, Fax: (0xx) 61 322-4115 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	2572
Proc.	3433/97
Rubr.	9

## RELATÓRIO DE VISTORIA

Ao Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: **Duplicação da BR-101 Trecho Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS**

Anexo: Documentação Fotográfica.

Durante o período de 13.12.2005 a 16.12.2005, realizou-se vistoria técnica, no trecho compreendido entre o município de Florianópolis/SC e Osório/RS, para a duplicação da BR 101 Trecho Sul.

Em 15.12.2005 foi realizada uma reunião no IBAMA/RS às 17:00 horas para esclarecimentos a respeito da situação do licenciamento ambiental da Duplicação da BR 101 entre os municípios de Osório/RS e Torres/RS.

A finalidade da vistoria foi conhecer as condições ambientais desse trecho, com o intuito de avaliar o cumprimento de condicionantes das licenças ambientais emitidas para os canteiros de obras e áreas de apoio bem como às condicionantes da LI Nº181/2002.

### I. DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO

No trecho referente ao estado de Santa Catarina as obras de duplicação da rodovia continuam em sua maior parte em estágio inicial. A seguir segue uma descrição do que foi constatado de mais relevante em cada lote no Estado de Santa Catarina:

- No Lote 22, não existe processo aberto neste Instituto assim como não existe nada oficial por parte do DNIT sobre quem é a detentora do contrato do referido lote, há intervenções na faixa de domínio como supressão de vegetação e execução do subleito da rodovia;
- No Lote 23, Ivaí Engenharia de Obras, foi vistoriado o local do passivo ambiental ao lado do Canteiro de Obras, cuja autorização para a recuperação do mesmo foi dada em novembro de 2005. O local encontra-se demarcado, com estaqueamento demarcando a faixa de APP, foto em anexo. Foi vistoriada também a Jazida Morro Agudo, cujo processo de lavra encontra-se em estágio avançado onde, em vistoria passada foi constatada a necessidade de executar a drenagem de proteção da nascente localizada em cota inferior à lavra. A construtora executou a drenagem e estava em processo de revegetação do entorno da nascente.
- No lote 24, Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes, foi vistoriada a Jazida J-01, onde o representante do Consórcio questionou aos técnicos do IBAMA sobre a necessidade de se explorar uma área adjacente à jazida já em exploração, questionando também sobre a possibilidade de retificação da LO. Foi vistoriado o local, constatando que há um córrego e uma nascente já

*JWA*

**EM BRANCO**



Fis.	2773
Proc.	3433/99
Rubr.	1

demarcada a faixa de APP e foi protocolado neste Instituto tal estudo com a anuência do proprietário da área objeto da futura exploração. Foi informado que tal área não teria sido incluída em estudos passados, objeto de análise e emissão da Licença de Operação, devido a dificuldade em se negociar com o proprietário. Foram constatados, também, remanescentes de vegetação na parte superior do morro da Jazida J-01 conforme fotos em anexo.

- No lote 25, Consórcio Blokos-Araguaia-Emparsanco, a vistoria deu-se em sua totalidade na faixa de domínio, sendo constatado avanços na execução dos serviços de supressão de vegetação e execução do subleito da rodovia.
- No lote 26, Construtora Triunfo, a exploração da Jazida EC-19 encontra-se em operação assim como as obras de encapsulamento das cinzas oriundas de carvão mineral da Termelétrica Jorge Lacerda necessárias como material de base e sub-base da rodovia. Ressalta-se que em vários locais desse trecho a utilização das cinzas é comum há anos, sendo essa utilização dada sem controle algum. Cabe salientar que em setembro de 2005 foram emitidas duas licenças para os canteiros de obras de responsabilidade da Construtora Triunfo e que até o presente momento não tinham sido pagas tais licenças.
- No lote 27, Construtora Queiroz Galvão, esse trecho encontra-se bastante adiantado em relação aos demais, onde já encontra-se em fase final de terraplanagem para receber o revestimento.
- No lote 28, Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes, a vistoria foi realizada em sua totalidade na faixa de domínio da rodovia, sendo informada essa equipe técnica da urgência de liberar áreas para a exploração de materiais necessários às obras de duplicação da rodovia. Foi informado que os estudos já tinham sido analisados e que já tinha sido encaminhado ofício solicitando complementações e que este Instituto estava aguardando tais complementações para manifestação.
- No lote 29, Construtora DM, as obras estão em estágio inicial onde existem trechos sem intervenção de supressão de vegetação.
- No lote 30, Construtora Constran-Mac, as obras apresentam-se em estágio avançado.

No trecho desenvolvido no Rio Grande do Sul, as obras encontram-se em sua totalidade mais avançadas do que no trecho desenvolvido em Santa Catarina. A equipe técnica do NLA/RS acompanhou essa equipe técnica sendo relevantes os seguintes aspectos:

- Há um grande avanço nas obras do lote 01/RS;
- O Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes instalou um canteiro de obras fora da faixa de domínio, necessário para a execução das obras de arte do Lote 01/RS sem Licença Ambiental, foto em anexo;
- Foi constatada a correção ambiental por parte da Construtora detentora dos Lotes 01, 02 e 03 no que se refere às obras de arte correntes e dos processos erosivos, tal correção se deu a nível de revegetação do entorno dos sistemas de drenagem, foto em anexo;

*JAM*

EM BRANCO

00

00

Fls.	2874
Prec.	3433/93
Rubr.	D

- Em vistoria passada foram identificados processos erosivos decorrente de movimentação de solo no Km 28/RS, observando início de degradação ambiental da lagoa situada a jusante da rodovia, onde nesta vistoria foi detectada a correção de tais processos erosivos, foto em anexo.
- Ocorrência de processos erosivos nos sistemas de drenagem, Lote 04/RS, os quais estão sendo dirimidos através da execução de sistemas de proteção através da instalação de sacos de areias e mantas geotêxtil, foto em anexo.

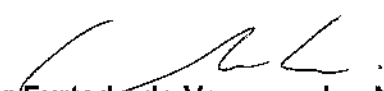
## II. CONCLUSÃO

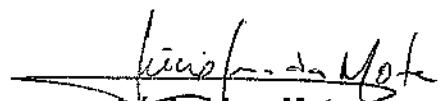
Efetivamente foi constatada uma melhora na execução das obras de duplicação da BR 101 Sul no que tange à parte ambiental. Entretanto muito ainda há de se fazer, inclusive em relação à sinalização que não é suficiente, informando sobre a movimentação de máquinas pesadas na rodovia.

Com o aumento na demanda de áreas de apoio, principalmente no Estado de Santa Catarina, há necessidade da Gerência Executiva do IBAMA em Santa Catarina de manter ações fiscalizatórias nas obras de duplicação da Rodovia BR 101 Sul.

Este é o Relatório que submetemos à apreciação de Vossa Senhoria.

Em 20 de dezembro de 2005.

  
**Alber Furtado de Vasconcelos Neto**  
Técnico Especializado / Engenheiro Civil,  
MSc.  
Matrícula 1479757

  
**Lucio Lima Mota**  
Técnico Especializado/Geólogo  
Matrícula 1448254

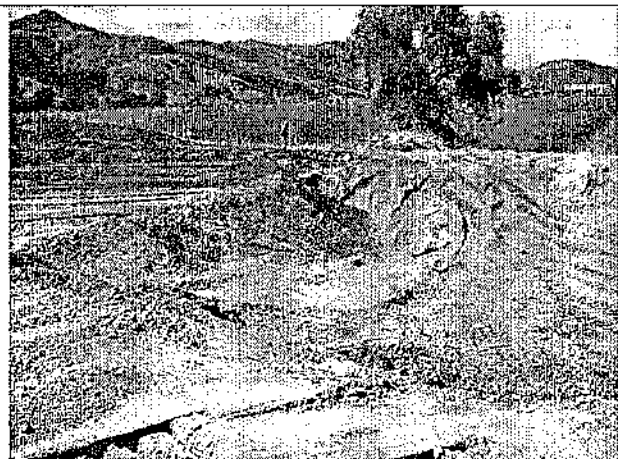
*Alber* *Lucio* Em, 25-01-2006

  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



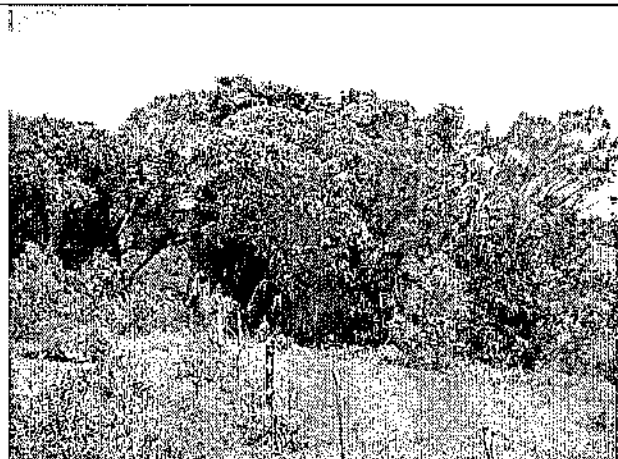
## ANEXOS



**Fotos 01** - Processo de Lavra, Jazida Morro Agudo, Lote 23/SC



**Foto 02** - Sistema de drenagem, canaletas, Jazida Morro Agudo, Lote 23/SC



**Foto 03** - Remanescente de vegetação, Jazida J-01, Lote 24/SC



**Foto 04** - Processo de Lavra, Jazida J-01, Lote 24/SC

*Jau*

*a.*

EM BRANCO



Fls. 2576  
Prec. 3433/99  
Rubr. 8



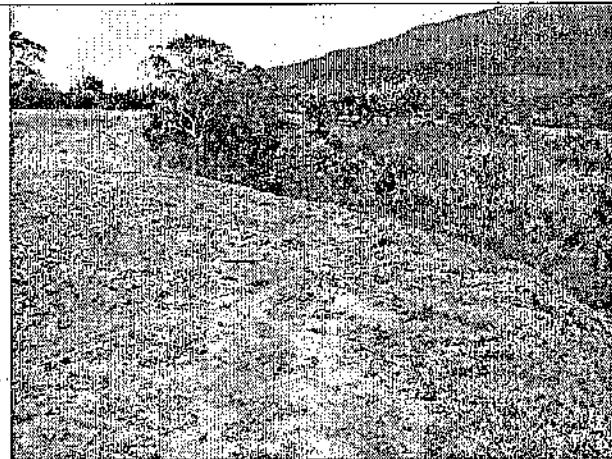
**Foto 05** - Encapsulamento das cinzas, Lote 26/SC



**Foto 06** - Fase final de terraplenagem, base aguardando revestimento, Lote 27/SC



**Foto 07** - Revegetação da área de entorno dos sistemas de drenagem, Lote 02/RS



**Fotos 08** - Contenção de processo erosivos, Lagoa de Itapeva, Lote 01/RS

*Jur*

*W.*

**EM BRANCO**





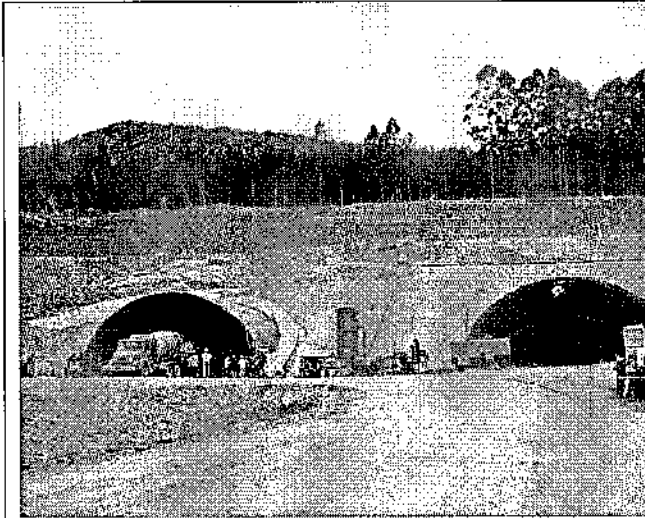


Foto 09 - Início de construção do emboque norte, Lote 03/RS

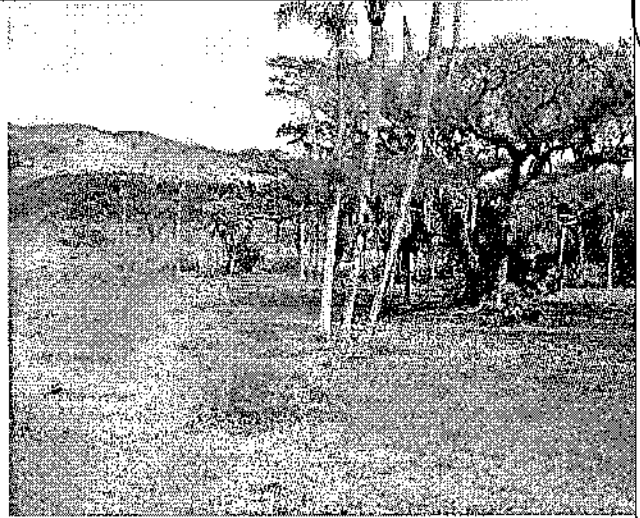


Foto 10 - Figueira localizada na faixa de domínio da Variante da Gruta, Lote 03/RS

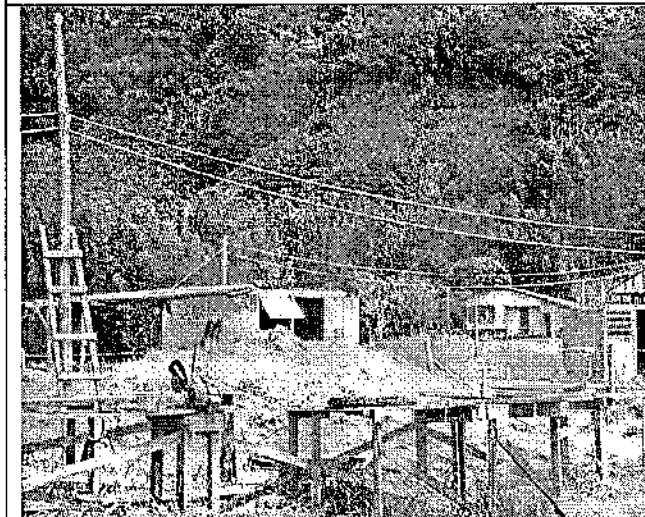


Foto 11 - Canteiro de Obras, Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes, fora da faixa de domínio e sem Licença Ambiental



Foto 12 - Processo erosivo na área de entorno do sistema de drenagem, Lote 04/RS.

*JAM*  
*am*

EM BRANCO

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls.	2578
Proc.	3935/99
Rubr.	9


Ofício n.º 677 /2005 /CGMAB/DPP

PROCOLO

DILIO/IBAMA

Nº 16.463

DATA: 29/12/05

RECEBIDO: 

Brasília, 28 de dezembro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor

**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar  
70.800-900-Brasília-DF


**Assunto: Consulta acerca de mudanças na solução de engenharia proposta para a transposição da Várzea do Maquiné - Lote 03/RS, BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

O Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização da Rodovia BR 101 Sul, empreendimento licenciado por este Instituto, prevê, para a transposição da Várzea do Rio Maquiné, no Lote 03/RS, entre os km 63.03 e 67.03, a implantação de um Aterro Estaqueado.

Tal solução de engenharia, inserida no bojo da LI nº 181/2002, consiste em aterro com laje de concreto sobre capitéis, a ser construído entre os km 64.57 e 66.50, com extensão de 1.92Km. Neste aterro são previstos bueiros e galerias de concreto que, além de dispositivos de drenagem, também deverão ter função de estruturas de passagem de fauna.

Após o início das obras, tendo em vista o natural amadurecimento e ajuste do projeto executivo à situação de campo atual, O DNIT está averiguando a viabilidade, tanto técnica, quanto ambiental, da adoção de uma solução alternativa no referido local, por meio da instalação de estrutura

  
CS - 636 843

J. Valle  
com 29/12  
[Signature]

J. Valle  
30.12.05

[Signature]

Ivete Silva Couto  
Secretária

Às Dr. Albor

Para avaliar.

Em, 2-1-2006

[Signature]  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COATR/CGLIC/DILIO/IBAMA

Fis.	6525
Proc.	3433/99
Rubr.	

elevada de concreto, em substituição ao aterro estaqueado inicialmente projetado.

Do ponto de vista ambiental, em nosso entender, a nova solução proposta é mais interessante, uma vez que garante melhores condições de drenagem na várzea, principalmente em períodos de cheia, e de trânsito naquele ecossistema, tanto da fauna silvestre, como o gerado pelas atividades antrópicas.

Venho portanto, por meio deste, solicitar anuência deste IBAMA para efetivar a referida solução alternativa, ressaltando que a mesma não implica em quaisquer alteração no traçado das obras.

Atenciosamente,

**ANGELA PARENTE**  
**Coordenadora Geral de Meio Ambiente**

**EM BRANCO**

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 276

DATA: 20/01/06

RECEBIDO: *[assinatura]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Gerência Executiva em Santa Catarina  
Núcleo de Licenciamento Ambiental  
Av. Mauro Ramos 1113, Centro, Florianópolis - CEP : 88020-301  
Telefone: (48) 3212-3361 - www.ibama.gov.br

Fls.	2580
Proc.	3433/06
Rubr.	

Memorando nº 003/2006 - NLA/SC

Florianópolis, 03 de janeiro de 2006.

Ao Sr. Luiz Felipe Kunz Jr.  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ/IBAMA  
C/C Ao Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Assunto: **Programação de vistorias na BR 101.**

1. Em virtude das férias da maioria dos servidores deste Núcleo no presente mês, não programamos, até o momento, nenhuma vistoria de acompanhamento das obras de duplicação da BR 101 - trecho Palhoça/SC - Osório/RS para o mês de janeiro.
2. Por outro lado, considerando ser essa uma obra prioritária para o Governo Federal, em caso de necessidade o(s) servidor(es) disponível(is) no NLA/SC deslocar-se-ão de imediato à rodovia, seja para atendimento de demanda pelo próprio Núcleo ou acompanhamento de técnicos da Coordenação que vem conduzindo o respectivo processo de licenciamento ambiental nesta Autarquia.
3. Contudo, face à dificuldade de descentralização de recursos financeiros que comumente ocorre no início de cada ano, solicitamos que, caso haja necessidade de vistorias às obras de duplicação da BR 101 nos meses de **janeiro e fevereiro**, sejam disponibilizados os recursos necessários (pagamento de diárias e suprimento de fundos) anteriormente ao deslocamento de servidores deste Núcleo a fim de atender adequadamente a essa demanda.

Atenciosamente,

*[assinatura]*  
Paulo Estevão Silveira Silvano  
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/SC

11 JAN 2006

A  
CGLIC

11/01/06

*[Handwritten signature]*

Mano Marques  
Assessor  
DILIQ/IBAMA

A Coair.

11.01.06

*[Handwritten signature]*  
Ivete Silva Couto  
Secretária

AO DR. ALBER,  
solicitando preparar  
resposta ao NLA/SC, inbr-  
mando a periodicidade de  
das vistorias a serem  
realizadas e, ainda,  
orientando para que  
seja providenciado por  
este Núcleo a solicitações  
de recursos junto à  
DILIQ

Em 20.1.2006

*[Handwritten signature]*  
Coordenador da Avaliação de Impactos e Riscos  
Substituto - IBAMA/DILIQ/COAIR





Fls	2581
Proc.	2433/99
Rubr.	2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Gerência Executiva em Santa Catarina  
Núcleo de Licenciamento Ambiental  
Av. Mauro Ramos 1113, Centro, Florianópolis - CEP : 88020-301  
Telefone: (48) 3212-3361 - www.ibama.gov.br

Memorando nº 003/2006 - NLA/SC

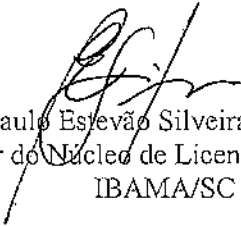
Florianópolis, 03 de janeiro de 2006.

Ao Sr. Luiz Felipe Kunz Jr.  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ/IBAMA  
C/C Ao Sr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Assunto: **Programação de vistorias na BR 101.**

1. Em virtude das férias da maioria dos servidores deste Núcleo no presente mês, não programamos, até o momento, nenhuma vistoria de acompanhamento das obras de duplicação da BR 101 - trecho Palhoça/SC - Osório/RS para o mês de janeiro.
2. Por outro lado, considerando ser essa uma obra prioritária para o Governo Federal, em caso de necessidade o(s) servidor(es) disponível(is) no NLA/SC deslocar-se-ão de imediato à rodovia, seja para atendimento de demanda pelo próprio Núcleo ou acompanhamento de técnicos da Coordenação que vem conduzindo o respectivo processo de licenciamento ambiental nesta Autarquia.
3. Contudo, face à dificuldade de descentralização de recursos financeiros que comumente ocorre no início de cada ano, solicitamos que, caso haja necessidade de vistorias às obras de duplicação da BR 101 nos meses de **janeiro e fevereiro**, sejam disponibilizados os recursos necessários (pagamento de diárias e suprimento de fundos) anteriormente ao deslocamento de servidores deste Núcleo a fim de atender adequadamente a essa demanda.

Atenciosamente,

  
Paulo Estevão Silveira Silvano  
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/SC

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 277

DATA: *10/01/06*


RECEBIDO:

*[Assinatura]*

11 JAN 2006

A  
CGLIC

11/01/06

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILQ/IBAMA

Ja cair .  
11.01.06

#

Yvete Silva Couto  
Secretária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Gerência Executiva em Santa Catarina  
Núcleo de Licenciamento Ambiental  
Av. Mauro Ramos 1113, Centro, Florianópolis - CEP : 88020-303  
Telefone: (48) 3212-3361 - www.ibama.gov.br

Fila	2581
Proc.	3433/09
Outr.	9

Memorando nº 001/2006 - NLA/SC

Florianópolis, 03 de janeiro de 2006.

Ao Sr. Luiz Felipe Kunz Jr.  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ/IBAMA

Assunto: **Balanco de atividades de 2005 do NLA/SC.**

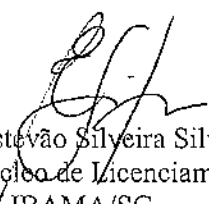
1. Apresentamos a seguir um breve balanço das atividades do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA durante o ano de 2005.
2. Tramitaram neste Núcleo aproximadamente mais de 400 processos e documentos, relacionados a diferentes assuntos, tais como licenciamentos ambientais oriundos do órgão estadual de meio ambiente e que afetavam Unidades de Conservação federais, licenciamentos ambientais conduzidos pelo próprio IBAMA, demandas judiciais (ACP's, AP's, TAC's em que o IBAMA é parte) e questionamentos de outras Unidades e setores deste Instituto.
3. Entre os processos de competência estadual cujos estudos foram analisados por este Núcleo, podemos citar o do *Projeto Sapiens Parque* (no entorno da ESEC de Carijós), o do *Parque Eólico Santa Marta* (na APA da Baleia Franca), o do *Centro de Controle de Zoonoses do Município de Florianópolis* (no entorno da ESEC de Carijós) e o da *Ampliação do Aeroporto Internacional Hercílio Luz* (no entorno da RESEX Marinha do Pirajubaé), tendo sido realizadas uma série de visitas.
4. Já entre os processos de competência do IBAMA, este Núcleo participou em vistorias e análise de estudos de empreendimentos como a *UHE Barra Grande*, a *LT 525 kV Machadinho - Campos Novos*, a *LT 138 kV PCH Ouro - SE Campos Novos*, o *Sistema de Reforço Eletroenergético à Ilha de Santa Catarina e Litoral Catarinense*, o *Porto de São Francisco do Sul*, a implantação dos *Emissários Submarinos dos Esgotos da Lagoa da Conceição e do Distrito dos Ingleses*, a *avenida Angra de São José*, a *SC 450* e as obras de duplicação da *BR 101 - trecho Palhoça/SC - Osório/RS*.
5. Além disso, o NLA/SC vem conduzindo os processos de licenciamento ambiental dos seguintes empreendimentos: *Trapiche Público* no município de Biguaçu (entorno da APA do Anhatomirim e da RESEX Marinha do Arvoredo), *Complexo Turístico* no município de Porto Belo, *Seção Náutica* na Base Aérea de Florianópolis, dois *Condomínios* no município de Governador Celso Ramos (interior da APA do Anhatomirim), *Maricultura* no município de Governador Celso Ramos (entorno da APA do Anhatomirim e da RESEX Marinha do Arvoredo) e regularização ambiental das *LT's Rio do Sul - Timbó - Ibirama de 69 kV e de 138 kV* (que atingem a FLONA de Ibirama) e *Mafra - Canoinhas - Rigesa de 138 kV* (que atinge a FLONA de Três Barras).

EM BRANCO

Fls.	2583
Proc.	3433/97
Rubr.	4

6. Por fim, este Núcleo vem atendendo a uma série de demandas judiciais existentes na Justiça Federal, como a decorrente da via denominada *Via Marginal da Principal Coletora-1* (Beira-mar Continental), no município de Florianópolis.

Atenciosamente,

  
Paulo Estêvão Silveira Silvano  
Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental  
IBAMA/SC

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Fis.	2584
Proc.	3435/99
Rubr.	9

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 05 /2006 COAIR/CGLIC/DILIQ

Brasília, 09 de janeiro de 2006.

**Licenciamento Ambiental das Obras de  
Duplicação da BR 101/Sul, Trecho  
Florianópolis/SC – Osório/RS, Processo nº  
02001.003433/97-57**

Senhor Coordenador,

1. Objetivando analisar o pedido do DNIT, através do Ofício Nº 677/2005/CGMAB/DPP, acerca de mudanças na solução de engenharia proposta para a transposição da Várzea do Maquiné/RS, apresento a presente Informação Técnica, baseada na apreciação da documentação protocolada neste Instituto pelo interessado.

#### DA ANÁLISE

2. O presente Projeto Executivo foi aprovado por este Instituto e o empreendimento em tela encontra-se contemplado com a Licença de Instalação Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002 válida por 04 anos.

3. A transposição da várzea do Maquine, localizada no Lote 03/RS, possui um comprimento total de 1,92 Km. O projeto inicial previa a construção de um aterro estaqueado, solução essa de Engenharia que requer um volume de material para o aterro de aproximadamente 193.536 m<sup>3</sup>. Além de construções de bueiros e galerias de concreto com funções de dispositivos de drenagem.

4. Em 29/12/2005 foi apresentada ao IBAMA a proposta de um elevado no lugar do aterro estaqueado, previamente aprovado por este Instituto. Do ponto de vista ambiental a solução objeto de anuência deste Instituto, é mais viável haja vista a economia de um volume considerável de material que seria explorado, além de manter as condições naturais do trecho em questão. A solução proposta é um elevado, com extensão de 1,92 Km, largura de 33,60 m todo sobre pilares, 04 por seção, com fundação em estaca pré-moldada espaçadas aproximadamente de 6,00 m e seqüenciadas de 8,00 m em 8,00m.

#### DAS CONCLUSÕES

Assim analisando o pedido para a mudança no projeto executivo, esse técnico não vê óbices em relação ao mesmo, estando comprovado que tal solução adotada é ambientalmente melhor uma vez que manter-se-ão inalteradas as condições atuais de drenagem e de trânsito da fauna silvestre. Outrossim informo que não haverá mudança de traçado estando o elevado localizado no mesmo traçado que o aterro estaqueado outrora aprovado.

À consideração superior,

  
ALBER F. DE VASCONCELOS NETO

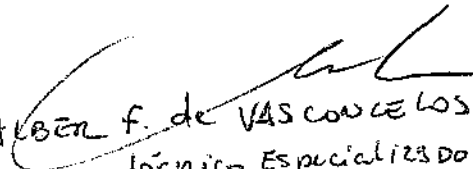
Técnico Especializado, Engenheiro Civil, MSc.

PROCESSO Nº 02001.003433/97 - 57

RENUMERAÇÃO DE AUTOS

Os Autos deste Processo nº 02001.003433/97-57  
foram renumerados a partir da folha 2585,  
Volume XII

BRASÍLIA, 24 de Abril de 2006.

  
ALBEN F. de VASCONCELOS NETO  
Técnico Especializado, Engº Civil

Visto  






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA

Fls. 2593  
CANCELADO  
Rubr. 17

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 03 /2006

Ao: Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Fls. 2585  
Proc. 3433/97  
Rubr. *ca*

**Assunto:** Autorização de Supressão Vegetação para a Variante da Gruta - lote 01/RS da BR-101, trecho Florianópolis / Osório.

**Data:** 06 de janeiro de 2006

Em 19/12/05 o DNIT entregou novas complementações (anexas ao ofício n.º 665/05/CGMAB/DPP) solicitadas pelo IBAMA através do Ofício 910/05 COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA de 13/12/05.

Tomando por base o mapa fornecido pelo IME, verificamos que a delimitação das áreas de APP e a quantificação da vegetação a ser cortada estão corretas desta vez, sendo que o resultado encontra-se resumido no quadro abaixo.

Tipologia	fora APP (ha)	dentro APP (ha)	Total (ha)
Floresta Ombrófila secundária em estágio médio de regeneração	2,50	0,60	3,10
Mata Paludosa, estágio inicial a médio de regeneração	0,00	1,24	1,24
Campo / Pastagem	12,61	0,32	12,93
Bambuzal	0,00	0,10	0,10
Campo com árvores isoladas	0,35	0,00	0,35
	<b>15,46</b>	<b>2,26</b>	<b>17,72</b>

Em relação às passagens de fauna previstas para a variante, recomendamos a substituição da única passagem projetada para o meio do trecho que corta a mata paludosa por duas passagens colocadas equidistantes.

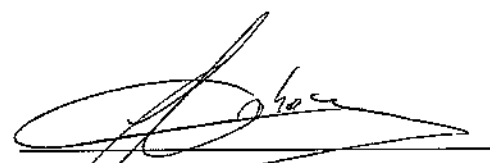
**EM BRANCO**

Fis.	2586
Proc.	3433/97
Rubr.	2

Fis.	2586
Proc.	3433/97
Rubr.	2

Portanto, considero que seja viável a emissão da respectiva ASV vinculada ao cumprimento das seguintes condicionantes:

- 1) Prever o resgate das plantas epífitas e o eventual transplante de palmeiras e demais espécies protegidas antes e / ou durante os trabalhos de supressão da vegetação. Esta atividade deverá ser comprovada por relatórios regulares mostrando sua execução, sendo que as plantas resgatadas e transplantadas deverão preferencialmente ser reintroduzidas nos fragmentos remanescentes e / ou enviados a universidades, órgãos e institutos de pesquisa.
- 2) Apresentar em 45 dias projeto de reflorestamento compensatório prevendo o plantio de área equivalente ao dobro da área de supressão das formações florestais (cerca de 8,68 ha = (1,24 ha de APP + 3,10 ha) x 2) preferencialmente dentro da faixa de domínio de forma a ampliar a conectividade dos fragmentos remanescentes. O projeto deverá incluir relação de espécies recomendadas (atentar para os critérios de sucessão ecológica) e demais recomendações técnicas de plantio e pós-plantio (atividades de manutenção), com cronograma de execução.
- 3) Apresentar relatório após o término da supressão da vegetação, mostrando a situação atual da área e discriminando-se o destino dado ao material lenhoso gerado.
- 4) Alterar o projeto executivo da obra de forma a contemplar o aumento de uma passagem de fauna para o trecho correspondente à travessia da mata paludosa.



Eng.º Agr.º Géza de Faria Árbocz  
Matrícula 1449324  
Técnico Especializado

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
- IBAMA -

FAX Nº (61) 225-0564, FONE: (61) 316-1071

SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede, Brasília/DF, CEP: 70.818-900

DESTINATÁRIO: ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE - Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

Nº DE FAX: (61) 3315-4083

DATA: 09.01.2005

Nº DE PÁGINAS INCLUINDO ESTA: 01

Nº DO DOCUMENTO:

**MENSAGEM / TEXTO**

No âmbito do Processo nº 02001.003433/1997-57, referente ao licenciamento das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS, informamos que a Lei nº 9.960, de 28 de janeiro de 2000, definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA.

Sendo assim, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à AUTORIZAÇÕES DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO para o empreendimento (Lote 01/RS, Variante da Gruta), conforme as seguintes instruções:

1. Documentos para pagamento: utilizar duas guias do Documento de Recolhimento de Receitas – DR, uma referente ao pagamento da Autorização e outra para Análise dos Documentos, preenchendo com os códigos abaixo discriminados:

**AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO**

No item especificação, escrever:

Código 5035 – AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 01/RS, Variante da Gruta).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 300,58

**ANÁLISE**

No item especificação, escrever:

Código 5027 - Análises de Documentos da BR-101, trecho: Florianópolis/SC – Osório/RS (Lote 01/RS).

Processo IBAMA nº 02001.003433/1997-57

No item valor do documento, escrever:

R\$ 3.025,55

2. Local do Pagamento: qualquer agência da rede bancária autorizada.
3. Logo após o pagamento, solicitamos a gentileza de enviar as cópias dos referidos DRs para esta Coordenadoria Geral de Licenciamento, para liberação da Autorização.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:
09/01/05
ÀS 08:41 H
RESPONSÁVEL:
FAX Nº

**EM BRANCO**

Fis.	2588
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fis.	2591
Proc.	3433/97
RUBR.	W

## Autorização de Supressão de Vegetação

EMPREENDIMENTO: BR-101/SC/RS, Florianópolis - Osório - Variante da Gruta

Valor da Análise =	K	+	(A x B x C)	+	(D x E x F)
	144,07	+	2.881,48	+	0,00

Onde:

A = Nº de Técnicos envolvidos na análise	1
B = Nº de horas/homem necessárias para análise	30
C = Valor em Reais da hora/homem + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem	0,00
E = Nº de técnicos que viajaram	0
F = Nº de viagens necessárias	0
K = Despesas Administrativas (5 % de [(A x B x C) + (D x E x F)])	144,07

Valor da Análise	3.025,55
------------------	----------

Lote 01/RS - variante da gruta	2,260	300,58
<b>Valor das Autorizações:</b>	2,260	300,58

Valor Total (Análise + Autorizações)	3.326,13
--------------------------------------	----------



**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Fls. 2589  
Proc. 3433/97  
Rubr. W

Fls.: 2198  
Proc. 2198  
Rubr.:  
**CANCELADO**

Ao Diretor da D121Q

Estado do acordo com a informação técnica nº 03/2006 solicitado sua apreciação.

A consideração superior.

Em, 6 de janeiro de 2006

*Jose Luiz Brito Costa*

Jose Luiz Brito Costa  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental  
Substituição POLICIDILIC/AM



**EM BRANCO**




Fls.	2590
Proc.	3433/17
Rubr.	W

Fls.	2590
Proc.	3433/17
CANCELO	

Senhor Presidente,

Opino favoravelmente à concessão de Autorização de Supressão de Vegetação necessária à implantação da variante da Gruta, estado do Rio grande do Sul, como parte das obras de duplicação da Rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, de acordo com a Informação Técnica nº 03/2006–COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA.

06/01/06



**Marcio Rosa Rodrigues de Freitas**

Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental Substituto

**EM BRANCO**



Fls.	2591
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fls.	2585
Proc.	3433/97
Rubr.	

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

### AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 80/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002,

**RESOLVE:**

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação da Variante da Gruta, Estado do Rio Grande do Sul, como parte das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 13+480 e 15+800, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 203, de 03/04/2001 e da Variante da Gruta, totalizando as áreas e tipologias apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da Mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de 2 (dois) anos, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 20 JAN 2006

  
**MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**  
Presidente do IBAMA

## CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 80/2005

### 1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde e,
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-RS, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.7 Esta Autorização se refere apenas aos serviços de remoção da cobertura vegetal para o trecho discriminado.

### 2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão estritamente da vegetação caracterizada de acordo com o quadro de áreas abaixo, conforme quantificação apresentada pelo DNIT anexa ao ofício 665/05/CGMAB/DPP de 19/12/05.

Tipologia	fora APP (ha)	dentro APP (ha)	Total (ha)
Floresta Ombrófila secundária em estágio médio de regeneração	2,50	0,60	3,10
Mata Paludosa, estágio inicial a médio de regeneração	0,00	1,24	1,24
Campo / Pastagem	12,61	0,32	12,93
Bambuzal	0,00	0,10	0,10
Campo com árvores isoladas	0,35	0,00	0,35
	<b>15,46</b>	<b>2,26</b>	<b>17,72</b>

- 2.2 As eventuais autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPF's) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-RS.
- 2.3 Alterar o projeto executivo da obra de forma a contemplar o aumento de uma passagem de fauna para o trecho correspondente à travessia da mata paludosa.
- 2.4 Prever o resgate das plantas epífitas e o eventual transplante de palmeiras e demais espécies protegidas antes e / ou durante os trabalhos de supressão da vegetação. Esta atividade deverá ser comprovada por relatórios regulares mostrando sua execução, sendo que as plantas resgatadas e transplantadas deverão preferencialmente ser reintroduzidos nos fragmentos remanescentes e / ou enviados a universidades, órgãos e institutos de pesquisa.

## CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº080 /2005

Fls. 2587  
Proc. 344  
Rubr. CANCELADO

- 2.5 Apresentar em 45 dias projeto de reflorestamento compensatório prevendo o plantio de área equivalente ao dobro da área de supressão das formações florestais (cerca de 8,68 ha = (1,24 ha de APP + 3,10 ha) x 2) preferencialmente dentro da faixa de domínio de forma a ampliar a conectividade dos fragmentos remanescentes. O projeto deverá incluir relação de espécies recomendadas (atentar para os critérios de sucessão ecológica) e demais recomendações técnicas de plantio e pós-plantio (atividades de manutenção), com cronograma de execução.
- 2.6 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a discriminação da destinação dada ao material lenhoso gerado.
- 2.7 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.8 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.9 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.10 Não será permitido o abate de animais.

Fls. 2592  
Proc. 3933/97  
Rubr. *[assinatura]*

EM BRANCO





Fls 2593  
Proc. 3433/97  
Rubr. *W*

Fls 2597  
Proc. 3433/00  
**CANCELADO**

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

### AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 47 /2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e artigo 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, publicada no D.O.U. de 21 de junho de 2003,

**RESOLVE:**

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do Lote 03/RS (parcial), Estado do Rio Grande do Sul, das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 69,04 e 71,5, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 203, de 03/04/2001, totalizando as áreas apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contados a partir desta data.

Brasília-DF, 11 NOV 2005

  
**MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**  
Presidente do IBAMA

*Recebido em  
11/11/05*

## CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 47 /2005

### 1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde e,
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-RS, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

### 2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão da vegetação estritamente nas áreas e locais discriminados no quadro abaixo, conforme levantamentos de ocorrência de vegetação apresentados pelo Convênio DNIT/IME e pela Construtora Queiroz Galvão SA.

VEGETAÇÃO	ÁREA FORA APP - ha	ÁREA EM APP - ha	TOTAL - ha
Vegetação antrópica e pioneira	6,08	4,68	10,76
Formação Ciliar	0,20	1,05	1,25
Floresta secundária estágio inicial	5,11	1,33	6,44
Floresta secundária estágio médio	0,61	0,00	0,61
Área agrícola	1,63	0,00	1,63
Campo	2,77	0,91	3,68
Taquara	0,03	0,01	0,04
<b>TOTAL</b>	<b>16,43</b>	<b>7,98</b>	<b>24,41</b>

- 2.2 Apresentar antes do início dos trabalhos de supressão inventário florestal quantificando o volume de madeira a ser gerado pelo corte da vegetação.

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 47/2005

Fls. 2594  
Proc. 3433/97  
Rubr. 6

Fls. 2598  
Proc. 3433/97  
Rubr. CANCELADO

- 2.3 Comunicar ao IBAMA com antecedência mínima de 7 dias o início dos trabalhos de supressão no trecho em questão.
- 2.4 As atividades de supressão de vegetação deverão ser objeto de monitoramento específico pelo DNIT, incluindo a quantificação do volume de madeira/lenha explorado (m<sup>3</sup>/ha ou st/ha, por tipologia florestal e por Lote de obras) e a apresentação de relatórios periódicos (mensais) e final ao IBAMA/CGLIC.
- 2.5 As autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-RS.
- 2.6 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a quantificação do material lenhoso gerado e discriminação da destinação dada ao mesmo.
- 2.7 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.8 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.9 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.10 Não será permitido o abate de animais.
- 2.11 As demais atividades, relativas ao Programa de Proteção à Fauna e à Flora (PBA) também deverão ser objeto de acompanhamento/monitoramento, a ser comprovado com o encaminhamento de relatórios periódicos ao IBAMA/CGLIC, com frequência mínima trimestral.
- 2.12 Deverão ser detalhadas, nos relatórios técnicos, as medidas implementadas para o resgate/transplante/preservação das espécies protegidas (incluindo espécies arbóreas, epífitas, bromeliáceas e orquídeas), bem como para a mitigação dos impactos sobre a fauna silvestre.
- 2.13 Apresentar em 60 dias projeto de plantio compensatório à supressão efetuada em área de floresta ciliar e estacional em estágio médio de regeneração



EM BRANCO



Fls.	2595
Proc.	3433/97
Rubr.	LR

Fls.	2596
Proc.	3433/97
Rubr.	CANCELADO

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

### AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 48/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002,

#### RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do acesso à rodovia RS-030, Estado do Rio Grande do Sul, como parte das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC – Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 98 e 99,5, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 203, de 03/04/2001 e do acesso à rodovia RS-030, totalizando as áreas e tipologias apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contado a partir desta data.

Brasília-DF, 11 NOV 2005

  
**MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**  
Presidente do IBAMA

## CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 48 /2005

### 1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde e,
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-RS, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.

### 2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão estritamente da vegetação caracterizada como capoeira ocupando área de 0,1403 ha, com volume de madeira estimado em 2,806 m<sup>st</sup>, além de 25 indivíduos arbóreos isolados conforme levantamento apresentado pela empresa ABG Engenharia e Meio Ambiente em junho de 2005.
- 2.2 As eventuais autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-RS.
- 2.3 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a discriminação da destinação dada ao material lenhoso gerado.
- 2.4 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.5 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.6 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.7 Não será permitido o abate de animais.
- 2.8 Apresentar em 60 dias projeto de plantio compensatório de 378 mudas de espécies arbóreas nativas, incluindo planta da área a ser reflorestada em escala adequada, cronograma de execução, lista de espécies recomendadas e demais recomendações técnicas de plantio.



Fls.	2596
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fls.	2601
Proc.	3433/97
Rubr.	S

Serviço Público Federal  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

### AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 60/2005

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24 do Anexo I ao Decreto 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no D.O.U. de 23 de junho de 2003, e o item VI do art. 95 do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002,

#### RESOLVE:

Autorizar o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, CNPJ 04.892.707/001-00, sediado no SAN, Qd. 03, Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes, 1º andar, sala 1318, CEP: 70040-902, Brasília (DF), a proceder à supressão de vegetação necessária à implantação do acesso à Borussia, Estado do Rio Grande do Sul, como parte das obras de duplicação da rodovia BR-101, trecho Palhoça/SC - Osório/RS, conforme Processo IBAMA 02001.003433/1997-57.

A supressão autorizada refere-se à faixa de domínio da BR-101, entre os kms 97+980 e 98+340, declarada de utilidade pública através da Portaria DNER nº 203, de 03/04/2001 e do acesso à Borussia, totalizando as áreas e tipologias apresentadas na Condição Específica 2.1 desta Autorização.

Esta Autorização pressupõe a observância das condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes da mesma. Esta Autorização está vinculada à Licença de Instalação - LI Nº 181/2002, emitida em 25/11/2002.

A validade desta Autorização é de um ano, contado a partir desta data.

Brasília-DF, 14 NOV 2005

**MARCUS LUIZ BARROSO BARROS**  
Presidente do IBAMA

## CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO Nº 60 /2005

### 1. Condições gerais

- 1.1 O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Autorização implicará na sua revogação e na aplicação das sanções e penalidades previstas na Legislação Ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis.
- 1.2 O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, bem como, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra:
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da autorização;
  - graves riscos ambientais e de saúde e,
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
- 1.4 Comunicar ao IBAMA-Sede e ao IBAMA-RS, o início da atividade com pelo menos 7 dias de antecedência.
- 1.5 O DNIT é o único responsável perante o IBAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização.
- 1.6 No caso de ocorrência de qualquer acidente que venha a causar dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à anuência expressa do IBAMA.
- 1.7 Esta Autorização se refere apenas aos serviços de remoção da cobertura vegetal para o trecho discriminado, não se aplicando às obras de retificação e retaludamento das margens do córrego denominado "Valo da Malária"

### 2. Condições Específicas

- 2.1 Proceder à supressão estritamente da vegetação caracterizada como mata ciliar, ocupando área de 1,5136 ha, com volume de madeira estimado em 43,631 m<sup>3</sup>, de acordo com o quadro de áreas abaixo, conforme levantamento apresentado pela empresa ABG Engenharia e Meio Ambiente em outubro de 2005.

Local	Tipologia	fora APP (ha)	dentro APP (ha)	Total (ha)
dentro faixa domínio	mata ciliar estágio inicial	0,70	1,20	1,90
fora faixa de domínio	mata ciliar estágio inicial	0,00	0,65	0,65
TOTAL		0,70	1,85	2,55

- 2.2 Apresentar em 45 dias projeto de reflorestamento prevendo o plantio de 814 mudas na APP do córrego denominado Valo da Malária (apresentando também a anuência dos proprietários em relação a este reflorestamento), incluindo relação de espécies recomendadas (atentar para os critérios de sucessão ecológica) e demais recomendações técnicas de plantio e pós-plantio (atividades de manutenção), com cronograma de execução e planta topográfica em escala adequada mostrando a área a ser recuperada.
- 2.3 As eventuais autorizações de transporte para o aproveitamento do material lenhoso (ATPFs) deverão ser obtidas junto ao IBAMA-RS.
- 2.4 Comunicar ao IBAMA o término da atividade de supressão, apresentado relatório final em, no máximo, 30 (trinta) dias após a conclusão da mesma, incluindo relatório fotográfico e descritivo, com a discriminação da destinação dada ao material lenhoso gerado.




## Continuação da Autorização de Supressão de Vegetação Nº 60/2005

Fls.	2612
Proc.	3433/97
Rubr.	

CANCELADO

- 2.5 Os encarregados das equipes de desmate deverão portar cópia desta Autorização Especial, bem como dos registros no IBAMA das moto-serras utilizadas na supressão da vegetação. O empreendedor se responsabilizará pela observação das normas de segurança do trabalho, incluindo o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários.
- 2.6 Os procedimentos para remoção das coberturas vegetais especificadas nesta Autorização deverão ser aqueles recomendados no Projeto Básico Ambiental – PBA (item 5 – Programa de Conservação e Revegetação).
- 2.7 Não será permitida a prática da queimada para limpeza, bem como para eliminação de restos de vegetação.
- 2.8 Não será permitido o abate de animais.



Fls.	2597
Proc.	3433/97
Rubr.	

EM BRANCO

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fls. 2598  
Proc. 3933/97  
Rubr. *u*

Fls. 2605  
Proc. CANCELADO  
Rubr. *u*

Ofício Nº 003/2006 – CGMAB/ DPP

Brasília, 10 de Janeiro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

**Assunto:** Relatórios Sobre a Supressão da Vegetação para as obras de duplicação da BR-101, trecho Florianópolis /SC – Osório /RS..

Senhor Coordenador,

Encaminho para análise 2 (dois) Relatórios sobre a Supressão da Vegetação para as obras de duplicação da BR-101, trecho Florianópolis /SC – Osório /RS, sendo que o primeiro corresponde aos meses de julho a agosto e o segundo refere-se aos meses de setembro a novembro de 2005.

Atenciosamente,

**ENG<sup>a</sup>. ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA**

Nº: 287

DATA: 10/01/06

**RECEBIDO:**

*Francisco*

CS-637 738

**BRASIL**  
UM PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL

*em cópia  
com carbo!*

JA. Coair

11.01.06


✶

Ivete Silva Couto  
Secretária

As Dr. Alho

Para avaliar

Em 16-01-2006

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA



Fls	2599
Proc.	3433/77
Rubr.	W

Fls	2006
Proc.	CANCELADO
Rubr.	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**Ofício nº 09 /2006 – CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 11 de Janeiro de 2006.

À Sua Senhoria a Senhora  
**ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN, Quadra 3, Bloco A, 1º Andar, Sala 13.18  
CEP: 70.040-902 – Brasília/DF  
Fax: (61) 3315 - 4083

**Assunto: Transposição da Várzea do Maquiné – Lote 03/RS, BR 101 Trecho Sul – Florianópolis/SC – Osório/RS**

Senhora Coordenadora Geral,

Cumprimentando-lhe cordialmente, em resposta ao Ofício N° 677/2005/CGMAB/DPP, esse Instituto é favorável à mudança na solução de engenharia para um trecho de 1,92 Km de extensão, no local denominado de Várzea do Maquiné, Lote 03/RS.

Tal solução proposta, elevado no lugar do aterro estaqueado, é ambientalmente mais favorável uma vez que evita a exploração de um volume aproximado de material de 193.600 m<sup>3</sup> e que se manterão inalteradas as condições atuais de drenagem e de trânsito da fauna silvestre.

Atenciosamente,

  
**Valter Muchagata**  
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	2600
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fls	2607
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Ofício nº 33/2006 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 17 de janeiro de 2006.

À Sua Senhoria o Senhor  
**RICARDO KLING DONINI**  
Procurador da República - Município de Criciúma/SC  
Av. Centenário, Nº 3773, Centro Executivo Iceberg, 7º andar  
CEP: 88.801-000 - Criciúma/SC  
Fone/Fax: (48) 433 - 8753/8165

Assunto: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 Sul, Trecho Florianópolis/SC - Osório/RS

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício/PRMC/Nº 1046/05 - PRDC, datado de 01/12/2005, informo que o empreendimento em tela encontra-se contemplado com a Licença de Instalação Nº 181/2002, emitida em 25/11/2005 com validade de 04 (quatro) anos. Dentre as condicionantes específicas da mesma, existe a condicionante 2.2 assim descrita:

*"Apresentar relatórios trimestrais de acompanhamento para todos os programas propostos no Plano Básico Ambiental, exceto os relatórios referentes ao Programa de Desapropriação e Reassentamento de Famílias de Baixa Renda, que deverão ser apresentados semestralmente, no formato escrito e fotográfico (digital) e filmagem".*

Esses programas que fazem parte do Plano Básico Ambiental, aprovado por este Instituto para todo o empreendimento e não tão somente para o banhado de Maracajá/SC, são especialmente as medidas mitigatórias bem como as de controle ambiental podendo-se citar o Programa de Gestão Ambiental, Programa de Controle dos Processos Erosivos, Programa de Recuperação do Passivo Ambiental, Programa de Monitoramento Ambiental dentre outros.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Jr.**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

**EM BRANCO**



# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61)3315-4185

Fls. 2601  
Proc. 3433/97  
Rubr.         

Fls. 2608  
Proc. 3433/97  
Rubr.         

Ofício nº 029 /2006/CGMAB/DPP

Brasília, 19 de janeiro de 2006.

Ao Senhor

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.800-900-Brasília-DF

**Assunto: Pagamentos de Autorização de Supressão de Vegetação BR-101 lote 03/RS (parcial) e lote 04/RS, Licença Prévia da BR-163, Licença de Instalação BR-230/PA e BR-116/RS.**

**Anexo: Cópias de consultas de ordem bancária.**

Senhor Coordenador,

Encaminho, em anexo, cópia de "Consulta de Ordem Bancária", objetivando comprovar pagamentos referentes aos custos das licenças ambientais abaixo relacionadas:

**1) Autorização de Supressão de Vegetação-ASV, BR-101 :**

**Trecho:** Florianópolis/SC-Osório/RS, lote 03/RS(parcial)

**Valor:** R\$2.069,86

**2) Autorização de Supressão de Vegetação-ASV, BR-101 S:**

**Trecho:** Florianópolis/SC-Osório/RS, lote 04/RS

**Valor:** R\$ 522,92

**3) Licença Prévia BR-163**

**Trecho:** Garantã/PA – Divisa MT/PA – Rurópolis/PA e BR-230, trecho entroncamento BR-163 – Miritituba/PA

**Valor:** R\$ 75.472,10

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 683  
DATA: 19/01/06  
RECEBIDO:

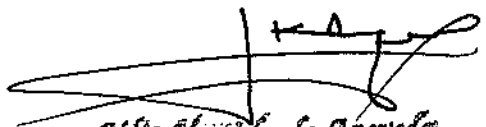
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
13/01/06

AO DR. GÉZA

Para Verificação e  
emancipamento  
das ASU's

Em 20.1.2006

  
Júlio Henriques de Azevedo  
Coordenador do Análise de  
Substâncias

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61)3315-4185

Fls. 2602  
Proc. 343317  
Rubr. *u*  
**CANCELADO**

#### 4) Licença de Instalação BR-230/PA

Trecho: Área Urbana de Medicilândia, entre os km 726,3 e km 728,4

Valor: 12.208,52

Fls. 2602  
Proc. 343317  
Rubr. *u*

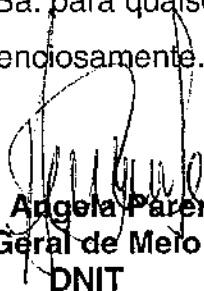
#### 5) Licença Prévia BR-116/RS e BR-392/RS

Trecho: Pelotas/RS – Rio Grande/RS

Valor: 35.867,05

Coloco-me à disposição de V. Sa. para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente.



Engª Angela Parente  
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP  
DNIT

**EM BRANCO**

19/01/06 10:53

USUARIO : LUIS

DATA EMISSAO : 03Jan06 TIPO OB: 10

NUMERO : 2006OB900295

UG/GESTAO EMITENTE: 393003 / 39252 - DNIT-DEP.NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 193099 / 19211 - IBAMA - CGFIN/DF

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

DOCUMENTO ORIGEM : 393003/39252/2005NP008772

NUMERO BANCARIO : 000006711-3 RT000001 PROCESSO :

INVERTE SALDO : NAO VALOR : 2.069,86

Fls 2610  
Proc 3433/97  
Rubr. *U*  
**CANCELADO**

Fls 2603  
Proc. 3433/97  
Rubr. *W*

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 04/01/06

50600004362/2005-00 N DOC 2005/11924-01 EXEC 12/2005

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	VALOR
531342	2005NE903045	333904710		2.069,86
561602	0111000000400			2.069,86

ENCADO POR : 65267109053 - LAERCIO

UG : 393003 03Jan06 18:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

*ASV - BR - 101 Suf, lote 03/RS (parcial)*

**EM BRANCO**

19/01/06 10:53

USUARIO : LUIS

DATA EMISSAO : 03Jan06 TIPO OB: 10

NUMERO : 2006OB900298

UG/GESTAO EMITENTE: 393003 / 39252 - DNIT-DEP.NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

FAVORECIDO : 193099 / 19211 - IBAMA - CGFIN/DF

BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632

DOCUMENTO ORIGEM : 393003/39252/2005NP008775

NUMERO BANCARIO : 000006717-2 RT000001 PROCESSO :

INVERTE SALDO : NAO VALOR :

522,92

Fls	2611
Proc.	3433/97
Rubr.	1

Fls	2604
Proc.	3433/97
Rubr.	1

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO

DATA SAQUE BACEN: 04/01/06

50600004388/2005-40 N DOC 2005/11895-01 EXEC 12/2005

EVENTO INSCRICAO 1	INSCRICAO 2	CLASSIF.1	CLASSIF.2	V A L O R
531342	2005NE903046		333904710	522,92
561602	0111000000400			522,92

ENCADO POR : 65267109053 - LAERCIO

UG : 393003 03Jan06 18:11

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

ASU - sos/sul, 1oto04/RS

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	2612
Proc.	CANCELADO
Rubr.	

Fls.	2605
Proc.	3433/97
Rubr.	12

**MEMO nº 48 /2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 23 de janeiro de 2006

**AO:** Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA no Estado do Rio Grande do Sul.

Sra. Carmem Zotz Herkenhoff

**Assunto: Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 Sul**

Cumprimentando-lhe cordialmente, encaminho em anexo o Relatório Técnico de Viabilidade Ambiental da Jazida de Projeto denominada de CQG 12, localizada no Lote 01/RS para providências.

Atenciosamente,

~~Julio Henrichs de Azevedo~~  
~~Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos~~  
Substituto

Faint, illegible markings or text in the top left corner.

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	2613
Proc.	CANCELADO
Rubr.	h

Fls.	2606
Proc.	3933/97
Rubr.	w

**MEMO nº 47 /2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA**

Brasília, 23 de janeiro de 2006

**AO:** Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA no Estado de Santa Catarina.

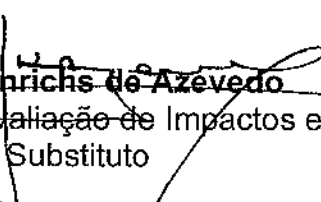
Sr. Paulo Estevão Silveira Silvano

**Assunto: Programação de Vistorias na BR 101 Sul**

Em resposta ao Memo Nº 003/2006 – NLA/SC, informamos que a partir de fevereiro de 2006 as vistorias à Rodovia BR 101 Sul – Trecho Palhoça/SC – Torres/RS ocorrerão com frequência mensal assim como ocorrido no ano de 2005.

Sugerimos que a demanda por recursos referentes a pagamento de diárias e suprimento de fundos seja levada ao conhecimento da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ.

Atenciosamente,

  
**Julio Henrichs de Azevedo**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Substituto

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA

Fis.	2619
Proc.	3933/97
Rubr.	

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 16/2006

Fis.	2607
Proc.	3933/97
Rubr.	

**Ao:** Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

**Assunto:** Renovação das Autorizações de Supressão Vegetação para lotes da BR-101, trecho Florianópolis / Osório.

**Data:** 30 de janeiro de 2006


Em 23/11/05 o DNIT, através do ofício n.º 578/05/CGMAB/DPP, solicitou ao IBAMA a renovação da ASV dos lotes 22/SC (n.º 02/05), 23/SC (n.º 03/05), 24/SC (n.º 04/05), 27/SC (n.º 05/05), 29/SC (n.º 06/05), 30/SC (n.º 07/05), 02/RS (n.º 08/05), 04/RS (n.º 09/05) e 03/RS (n.º 12/05).

Em 10/01/06 foram entregues dois relatórios (datados de outubro 2005 e janeiro 2006 e anexos ao ofício n.º 003/2006-CGMAB/DPP) sobre as atividades de supressão executada ao longo da faixa de domínio da rodovia.

A análise destes relatórios permitiu avaliar que não existem óbices ao trabalho de quantificação da madeira cortada na faixa de domínio, sendo que embora o mesmo tenha apresentado algumas falhas em virtude da ação das empreiteiras e da ocorrência de roubos de madeira na faixa de domínio, os resultados foram considerados satisfatórios.

Os relatórios foram considerados falhos no que se refere à aplicação do programa de resgate de flora, seja em relação à quantificação do material coletado como em relação à destinação dada ao mesmo. Nesse ponto recomendamos que nos próximos relatórios de avaliação da supressão essa questão seja tratada em maior profundidade e detalhe.

Após análise e aprovação da documentação enviada, o IBAMA verificou que não existe nenhuma outra pendência ou dúvida relativa a este assunto, não havendo, portanto, nenhum óbice à renovação das ASV's conforme solicitado.

  
Eng.º Agr.º Géza de Faria Arbocz  
Matrícula 1449324  
Técnico Especializado

**EM BRANCO**



Fls. 2629  
Proc. 3433/97  
Rubr. *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM CRICIÚMA – SC

OF. PRMC/Nº 21 /06 - PRDC

Criciúma, 24 de janeiro de 2006.

Fls. 2608  
Proc. 3433/97  
Rubr. *[assinatura]*

Prezado Senhor:

Ao tempo em que cumprimento Vossa Senhoria, e com o objetivo de instruir o procedimento administrativo nº 08122.400454/98-62, em trâmite nesta Procuradoria da República, com o fim de acompanhar as obras da duplicação da BR-101, sirvo-me do presente para requisitar-lhe, com fulcro no art. 8º, inc. II, da Lei Complementar nº 75/93, no prazo de **15 (quinze) dias**, que informe se já houve confirmação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ acerca da medida compensatória mencionada no item 5 da Informação Técnica nº 057/2005-NLA/SC, já que não houve resposta precisa quando do primeiro questionamento.

Encaminho, em anexo, a sobredita informação técnica.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
RICARDO KLING DONINI

Procurador da República

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 1.129  
DATA: 31/01/06  
RECEBIDO:

Ilmo. Sr.

**VALTER MUCHAGATA**

Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental

FLORIANÓPOLIS-SC

31 jan 2006

R/

DR. EMMANUEL

01/02/06

*uy*  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/IBAMA

De ordem, a  
COAIR para  
manifestação.

01.02.06

*Emmanuel Lopes Tobias*  
Emmanuel Lopes Tobias  
Analista Ambiental  
Matrícula: 1510289  
DILIQ/IBAMA

- AO DR. ALBER *07/02/06*
- DR. LUCIO *07/02/06*
- DR. GILVIANO *07/02/06*
- DR. FABIO *07/02/06*
- DR. GERA *07/02/06*
- DR. VILSON *07/02/06*

Para avaliar e responder  
ao CGLIC, com vistas ao  
atendimento da demanda  
requerida pelo MPF.

EM 07.02.06

*Julio Henrique de Azevedo*  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Substituto - IBAMA/DILIQ/CGLIC/COAIR





Fls.	2609
Proc.	3933/97
Rubr.	u

Fls.	2630
Proc.	3433/97
R.	CANCELADO

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Informação Técnica n.º 057/2005- NLA/SC

Florianópolis, 12 de Dezembro de 2005.

Ref.: Documento n.º 02026.007284/2005- 71

Assunto: Duplicação BR-101, medidas mitigadoras e compensatórias, banhado de Maracajá.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção à sua solicitação passamos a informar sobre as medidas mitigadoras e compensatórias previstas para os impactos ambientais sobre o banhado de Maracajá/SC, conforme requisitado pelo Ministério Público Federal, através do OF.PRMC/Nº1046/05- PRDC, de 01 de Dezembro de 2005, da Procuradoria da República em Criciúma - SC.

2. As medidas mitigadoras e compensatórias para as obras de duplicação da BR-101, no trecho compreendido entre Palhoça/SC e Osório/RS, estão detalhadas no PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA, que integra o respectivo processo de licenciamento ambiental.

3. O PBA, constituído de 09 (nove) volumes, contem os seguintes programas ambientais:

**TOMO I**

Programa de Controle de Processos Erosivos;

EM BRANCO

Fis.	203
Proc.	ANCESTRAL
Rubr.	4
Fis.	2610
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;  
Programa de Paisagismo ;  
Programa de Recuperação de Passivos Ambientais;  
Programa de Melhoria das Travessias Urbanas;  
Programa de Redução do Desconforto e Acidentes na fase de obras;  
Programa de Controle de Material Particulado , Gases e Ruídos.

## TOMO II

Programa de Segurança e Saúde da Mão-de-Obra.

## TOMO III

Programa de Desapropriação;  
Programa de Reassentamento da População de Baixa Renda.

## TOMO IV

Programa de Apoio às Comunidades Indígenas;  
Programa de Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Arqueológico.

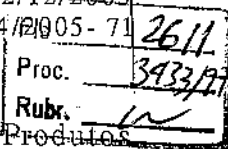
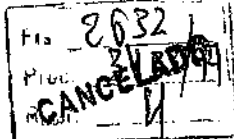
## TOMO V

Programa de Proteção à Fauna e à Flora:  
- Subprograma de Proteção à Fauna;.Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis/SC – Osório/RS Relatório do Projeto Básico Ambiental - PBA  
- Subprograma de Proteção à Flora;  
- Relatório de Supressão de Vegetação.

## TOMO VI

Programa de Transporte de Produtos Perigosos

EM BRANCO



- Anexo I – Plano de Emergência para Atendimento a Acidentes com Produtos Perigosos na Rodovia BR-101/SC, Trecho Palhoça/SC – Divisa SC/RS.
- Anexo I.A - Plano de Trabalho e Minuta do Convênio DNER/Defesa Civil- SC
- Anexo I.B - Plano de Trabalho e Minuta do Convênio DNER/FATMA- SC
- Anexo II - Plano de Emergência para Atendimento a Acidentes com Produtos Perigosos na Rodovia BR-101/RS, Trecho Divisa SC/RS - Osório/RS.
- Anexo II.A - Plano de Trabalho e Minuta do Convênio DNER/CEDEC-RS/FEPAM
- Anexo II.B - Plano de Trabalho e Minuta do Convênio DNER/IBAMA-RS

#### TOMO VII

- Programa de Ordenamento Territorial;
- Programa de Compensação para Unidades de Conservação;

#### TOMO VIII

- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Monitoramento Ambiental;
- Programa de Gestão Ambiental.

#### TOMO IX

Estudos de Circulação D'Água e de Dispersão de Poluentes no Complexo Lagunar Sul de Santa Catarina

- Anexo I – Análise de Qualidade da Água das Lagoas Santo Antônio, do Imaruf e do Mirim;
- Anexo II - Termo de Referência para Avaliação das Condições Ambientais da Bacia de Contribuição do Complexo Lagunar Sul Catarinense.

4. A transposição do Banhado de Maracajá, entre os Km 402 + 500 e 411 + 200, integrante do Lote 8, terá a duplicação feita em paralelo, seguindo o

**EM BRANCO**

Fis.	2633
Proc.	<del>3433/77</del>
Rubr.	4
Proc.	2612
Rubr.	12

Informação Técnica n.º 057/2005, de 12/12/2005  
 Ref. Documento n.º 02026.007284/2005-71

conceito geral da obra. Em outros pontos críticos o estudo de alternativas recomendou traçados independentes.

5. Os impactos ambientais passíveis de ocorrer no Banhado de Maracajá, serão de forma geral mitigados por ações que integram os Programas Ambientais que compõem o PBA. Como programa ambiental específico para o trecho questionado, destacamos o **Programa de Compensação para Unidades de Conservação**, com a seguinte proposta:

**4.3.2. Parque Natural Municipal de Maracajá (SC)**

O recurso destinado à este Parque Municipal é de 1,5% do total e deverá ser utilizado para:


a) Elaboração do seu Plano de Manejo, utilizando metodologias que apresentem como resultados orientações para a gestão participativa e programas de manejo. Recomenda-se a adoção de linhas metodológicas oficiais, como aquela preconizada pelo IBAMA no "Roteiro Metodológico" já referido. Neste caso também deverá ser prevista a criação e implantação de um Conselho de Gestão, ou instância similar, envolvendo a participação de segmentos representativos da comunidade, interessados na proteção e desenvolvimento desta UC, deverão ainda ser indicadas no Plano estratégias para a sustentabilidade econômica deste Parque Municipal.

b) Implantação de infra-estrutura básica para recepção e orientação aos visitantes.

6. Sugerimos consulta à DILIQ, para informações complementares.

A sua consideração,

*André de Siqueira Campos Boclin*  
 André de Siqueira Campos Boclin  
 Analista Ambiental - IBAMA/SC  
 Engenheiro Florestal

*de acordo.*  
  
 Paulo Estevão Silveira Silvano  
 Analista Ambiental  
 Matr. 1365341  
 IBAMA/SC  
 Coord. NIA/SC

**EM BRANCO**



# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fls.	2613
Proc.	3933/97
Rubr.	

Ofício Nº *42*/2006 - CGMAB/ DPP

Brasília, 06 de Fevereiro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor

**JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS**

Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília - DF

**Assunto:** Renovação das Autorizações de Supressão de Vegetação para as obras de duplicação da BR-101, trecho Florianópolis /SC - Osório /RS.

Senhor Coordenador,

Venho por meio deste solicitar os préstimos de V. S<sup>a</sup> no sentido de proceder à renovação das seguintes Autorizações de Supressão de Vegetação - ASV's, referentes às obras de duplicação da BR-101, trecho Florianópolis /SC - Osório /RS, agrupadas por data de vencimento:

- ASV nº 20/2005 - *estes parciais* Lote 28/SC - Vencimento em 11/03/2006;
- ASV nº 23/2005 - Lote 25/SC - Vencimento em 04/04/2006;
- ASV nº 25/2005 - Lote 01/RS (parcial) - Vencimento em 06/04/2006;
- ASV nº 29/2005 - Lote 26/SC - Vencimento em 14/04/2006.

Atenciosamente,

  
**ENG<sup>a</sup>. ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 1.433  
DATA: *07/02*/06  
RECEBIDO:  
*marcelo*

*A cópia  
com data 07/02/06*

**BRASIL**  
UM PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL

CS=640378

✓ Coair

08.02.06

Ivete Silva Couto  
Secretária

Ao Sr. Gêzeu  
Sr. Fábio

Para avaliação  
em 10/2/2006



Júlio Stevrich de Azevedo  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Substituto - IBAMA/DILIC/CGLIC/COAIR

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls. 2614  
Proc. 3433/97  
Rubr. *u*

Fls. 2634  
CANCELADO  
L

Ofício Nº 056/2006 – CGMAB/DNIT

Brasília, 09 de fevereiro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**Assunto:** Compensação Ambiental BR-101 Sul, trecho Florianópolis /SC – Osório/ RS.

Senhor Coordenador,

Informo que o DNIT vem, desde 2005, manifestando, junto a este IBAMA, seu interesse e disponibilidade de recursos para a efetivação das ações de Compensação Ambiental relativas ao Projeto de Ampliação da Capacidade e Modernização Rodoviária da BR – 101, trecho Florianópolis/ SC – Osório/ RS.

Para tanto, tem buscado entendimentos junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, no que tange ao montante de recursos a serem objeto do Termo de Compromisso a ser firmado entre os dois Órgãos e alocou, no orçamento deste Departamento para o ano de 2006, recursos da ordem de sete milhões e quinhentos mil Reais, correspondentes ao percentual de 0,5% do valor da obra.

Atenciosamente,

**ANGELA PARENTE**

Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS-640880

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 1.679  
DATA: 10/2/06  
RECEBIDO

**BRASIL**  
U.M. PAÍS DE TODOS  
GOVERNO FEDERAL

*com 10/02*  
*CPA*

A. Cecilio

14.02.06

R

Ivete Silva Couto  
Secretária

Ao Dr. Nelson

Plano ambiental.

Em, 14-02-2006

Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
DIAIR/CGLIC/DILQ/IBAMA



Fls	2615
Proc.	3933/97
Rubr.	W

Fls	2622
Proc.	CANCELADO
Rubr.	E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Memorando nº 101/2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 07 de fevereiro de 2006.

À Coordenadora do NLA/GEREX/RS

Assunto: Vistoria da **Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório**

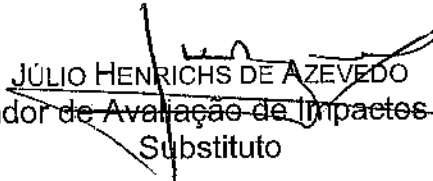
1. Considerando a necessidade de acompanhamento periódico do licenciamento das obras de duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/ Osório, informo programação de vistoria técnica para o mês de novembro:

DATA	ATIVIDADE
15.02.2006	8h00 – Encontro da equipe técnica na GEREX/SC 8h30 às 18h00 -Vistoria Técnica de Palhoça/SC até Torres/RS
16.02.2006	8h00 às 18h00h – Vistoria Técnica de Torres/RS até Osório/RS.
17.02.2006	9h00 às 12h00 – Reunião com a equipe do NLA/RS.

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação do Analista Ambiental Fábio Tiellet da Silva e do Técnico Especializado Alber Furtado Vasconcelos Neto.

3. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos desse NLA participem da vistoria, bem como para que seja viabilizado veículo destinado ao deslocamento a partir do Município de Torres/RS.

Atenciosamente,

  
JÚLIO HENRICHS DE AZEVEDO  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Substituto

Handwritten marks at the top of the page.

**EM BRANCO**





Fls. 2616  
Proc. 3433/97  
Rubr. *u*

Fls. 2623  
**CANCELADO**  
9. UNF.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Memorando nº 102/2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 07 de fevereiro de 2006.

Ao Coordenador do NLA/GEREX/SC  
Paulo Estevão S. Silvano

Assunto: Vistoria da **Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório**

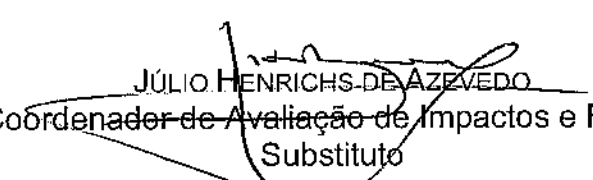
1. Considerando a necessidade de acompanhamento periódico do licenciamento das obras de duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/Osório, informo programação de vistoria técnica para o mês de novembro:

DATA	ATIVIDADE
15.02.2006	8h00 – Encontro da equipe técnica na GEREX/SC 8h30 às 18h00 -Vistoria Técnica de Palhoça/SC até Torres/RS
16.02.2006	8h00 às 18h00h – Vistoria Técnica de Torres/RS até Osório/RS.

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação do Analista Ambiental Fábio Tiellet da Silva e do Técnico Especializado Alber Furtado Vasconcelos Neto.

3. Por fim, reafirmo os entendimentos telefônicos para que técnicos desse NLA participem da vistoria, bem como para que seja viabilizado veículo destinado ao deslocamento de Florianópolis/SC até Torres/RS.

Atenciosamente,

  
JÚLIO HENRICHS DE AZEVEDO  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Substituto

EM BRANCO





Fls.	2617
Proc.	3933/97
Rubr.	W

Fls.	2624
Proc.	<del>CANCELADA</del>
Rubr.	9

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 101/2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 07 de fevereiro de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Ângela Maria Barbosa Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN – Quadra 03 – Bloco N/O – 4º andar  
70.040-902, Brasília-DF  
Fax (61) 315-4083

Assunto: **Vistoria da Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório**

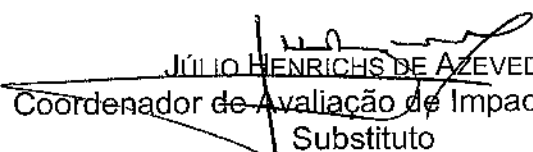
Senhora Coordenadora,

1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras da Rodovia BR-101, no trecho Florianópolis/Osório:

DATA	ATIVIDADE
15.02.2006	8h00 – Encontro da equipe técnica na GEREX/SC 8h30 às 18h00 -Vistoria Técnica de Palhoça/SC até Torres/RS
16.02.2006	8h00 às 18h00h – Vistoria Técnica de Torres/RS até Osório/RS.

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação do Analista Ambiental Fábio Tiellet da Silva e do Técnico Especializado Alber Furtado Vasconcelos Neto, desta Coordenação, bem como de técnicos das Gerencias Executivas do IBAMA nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Atenciosamente,

  
JÚLIO HENRICHS DE AZEVEDO  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Substituto

EM BRANCO



Fls. 2618  
Proc. 3937/97  
Rubr. *W*

Fls. 2621  
**CANCELADO**  
Ritr. *9*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 106 /2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 07 de fevereiro de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora  
**Ângela Maria Barbosa Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN – Quadra 03 – Bloco N/O – 4º andar  
70.040-902, Brasília-DF  
Fax (61) 315-4083

Assunto: **Vistoria da Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório**

Senhora Coordenadora,

1. Encaminho, em anexo, os boletos para pagamento das Autorizações de Supressão de Vegetação abaixo discriminados:

LOTE	ASV
02/RS	08/2005
03/RS	12/2005
04/RS	09/2005
22/SC	02/2005
23/SC	03/2005
24/SC	04/2005
27/SC	05/2005
29/SC	06/2005
30/SC	07/2005

Atenciosamente,

*Júlio Henrichs de Azevedo*  
JÚLIO HENRICHES DE AZEVEDO  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Substituto

EM BRANCO



Fls.	2619
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fls.	2619
Proc.	3433/97
Rubr.	W
CANCELADO	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Relatório de Vistoria - COAIR/CGLIC/DILIQ

Ao Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Vistoria técnica à rodovia BR-101, trecho  
Florianópolis-SC / Osório-RS, realizada nos  
dias 15 a 16 de fevereiro/2006.

## INTRODUÇÃO

---

1. No contexto da rotina definida para o acompanhamento técnico do licenciamento ambiental da rodovia BR-101, trecho Florianópolis-SC / Osório-RS, realizamos vistoria técnica a esse empreendimento nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano.
2. Esse procedimento contou como o acompanhamento de técnicos das Gerências Executivas do IBAMA nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, respeitadas as respectivas jurisdições.
3. Participaram, ainda, representantes da Empresa de Supervisão e Gestão Ambiental contratada pelo DNIT.
4. No tocante ao desenvolvimento, vistoriamos as obras em execução na faixa de domínio da rodovia, de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT e, ainda, alguns canteiros de obras, jazidas e bota-foras, de responsabilidade das empreiteiras contratadas.

## OBJETIVOS

---

Os objetivos da vistoria foram os seguintes:

- a) Constatar o desenvolvimento das obras licenciadas pelo IBAMA no segmento rodoviário da BR-101, compreendido entre Palhoça, no Estado de Santa Catarina, e Osório, no Estado do Rio Grande do Sul.
- b) Constatar as ações de atendimento às condicionantes de licenças e autorizações de supressão de vegetação concedidas para a execução das obras e estruturas complementares (canteiros de obras, jazidas, bota-foras).

— A

EM BRANCO

Fls. 2620  
Proc. 3433/97  
Rubr. W

Fls. 2616  
Proc. ~~3433/97~~  
Rubr. D

## DA VISTORIA

Lotes 22 a 30 no Estado de Santa Catarina

No lote 22, de responsabilidade do Consórcio S.I.M., observamos:

- O lote ainda se encontra em estado incipiente, necessitando de limpeza em alguns pontos da faixa de domínio e sinalização de segurança às margens da rodovia.
- A jazida J-09 apresenta passivos ambientais (foto 1), localiza-se na zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, sendo necessário a sua anuência para dar início a exploração. O volume estimado de exploração é de aproximadamente 940.000 m<sup>3</sup>. Deverá ser encaminhado para este Instituto um inventário florístico da área a ser explorada, já que a mesma necessitará de autorização de supressão de vegetação (foto 2).

No lote 23, de responsabilidade da Construtora Ivaí, observamos:

- O lote está com um volume de obras maior, fase de aterro na faixa de duplicação. Está precisando de uma sinalização de segurança mais efetiva ao longo da margem da rodovia.

No lote 24, de responsabilidade do Consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes, observamos:

- As obras estão em andamento, com a realização da duplicação do lado esquerdo da rodovia.

No lote 25, de responsabilidade do Consórcio Blokos – Araguaia – Emparsanco, observamos:

- A duplicação está sendo feita do lado direito da rodovia, com aterros sendo executados.
- O canteiro de obras será utilizado apenas para a parte administrativa (foto 3) e refeitório para os funcionários. A manutenção do maquinário será realizado em um posto comercial de abastecimento próximo ao canteiro. O canteiro conta apenas com um tanque de abastecimento com capacidade para 15.000 litros (foto 4). Essa equipe técnica entende que não há necessidade de licenciamento para operação do canteiro uma vez que só a parte administrativa funcionará. Foi exigida sinalização no pátio do canteiro informando a proibição da manutenção das máquinas dentro do mesmo.

No lote 26, de responsabilidade da Construtora Triunfo, observamos:

- O canteiro de obras já está em operação, sem a devida Licença de Operação (foto 5). Foi exigida a regularização do canteiro, sob pena de autuação e embargo do mesmo. Foi dado um prazo de 24 horas para que o empreendedor encaminhasse para a Gerência Executiva do IBAMA em Santa Catarina e para o IBAMA em Brasília os estudos necessários para a regularização.
- Atividade de supressão de vegetação no final do lote para o início dos trabalhos de duplicação naquele trecho da rodovia.

EM BRANCO



O lote 27, de responsabilidade da Construtora Queiroz Galvão, se encontra com as obras em estágio avançado e com sinalização de segurança eficiente.

No lote 28, de responsabilidade do consórcio Construcap-Modern-Ferreira Guedes, foi dado início aos trabalhos de supressão de vegetação para o início das obras de duplicação daquele trecho.

No lote 29, de responsabilidade da DM Construtora:

- Ficou definido, em reunião realizada entre os técnicos do Ibama e os representantes da construtora, que o requerimento de LO para a jazida da Sanga da Toca será analisado para a emissão de uma só licença para a área toda e que a mesma virá condicionada para apresentar as diversas autorizações para lavra para os diversos processos do DNPM.
- Observamos que as obras estão em estágio incipiente. Encontramos algumas raízes, resultantes da supressão de vegetação, deixadas ao longo da faixa de domínio da rodovia (foto 7). Deverá ser definido o destino deste material.

No lote 30, de responsabilidade do Consórcio Constran - Mac, foi realizada uma reunião, no canteiro de obras, com os representantes do consórcio e comunicado que a documentação referente às jazidas Ermes, Antônio, Chardosin-1 e Chardosin-2 está em análise para emissão de LO, assim como a documentação da solicitação do aumento de área da jazida denominada Ermes.

As obras no Estado do Rio Grande do Sul apresentam a seguinte configuração:

- No Lote 1, de responsabilidade da Construtora Queiroz Galvão, constatamos o cumprimento das condicionantes das licenças das jazidas, inclusive com sinalização adequada de trânsito de máquinas dentro das jazidas, assim como placas indicando o nome das mesmas. (Foto 8)
- No Lote 2, de responsabilidade da Construtora Queiroz Galvão, foi vistoriada uma área que havia sido requerida para instalação de uma pedreira, com uma mini usina britadeira. Esta área está licenciada pela FEPAM para a exploração artesanal de brita. O requerimento foi indeferido por causa da presença de uma área de mata fechada, caracterizando uma APP (foto 9). Sugerimos a busca de outra área para este fim. Os técnicos do NLA/GEREX/RS irão alertar a FEPAM sobre os limites que o proprietário poderá explorar, de modo a não atingir a vegetação.
- No Lote 3, de responsabilidade da Construtora Queiroz Galvão, destacam-se os serviços de supressão de vegetação no emboque sul do túnel (foto 10). A madeira resultante desta supressão está sendo empilhada de forma organizada no próprio local e será doada (foto 11). Também já foi realizada a marcação da boca do túnel para dar início aos trabalhos de perfuração (foto 12).
- No Lote 4, praticamente não constatamos intervenções.

**EM BRANCO**

Fls.	2622
Proc.	3433/97
Rubr.	

Fls. 2618
<b>CANCELADO</b>
Proc. 3433/97
Rubr.


Ressaltamos que as áreas citadas no parágrafo acima são objeto de licenciamento por parte do NLA/GEREX/RS.

## CONCLUSÕES

Podemos concluir que no geral as condicionantes estão sendo cumpridas pelas empresas, à exceção da Construtora Triunfo que está pendente de regularização do processo de licenciamento do canteiro de obras. Deve ser cobrado, o DNIT a sinalização de segurança ao longo de todo o trecho em obras bem como as raízes que estão sendo "jogadas" ao longo da faixa de domínio no lote 29/SC.

Em 23 de fevereiro de 2005.

  
FÁBIO TIELLET DA SILVA  
Analista Ambiental – Engº Agrônomo  
COAIR/CGLIC/DILIQ

  
ALBER FURTADO DE VASCONCELOS NETO  
Técnico Especializado – Engº Civil  
COAIR/CGLIC/DILIQ

**EM BRANCO**

Fis. 2623  
Proc. 3433/97  
Rubr. W

Fis. 2619  
Proc. ~~3433/97~~  
Rubr. ~~W~~  
CANCELA

# ANEXO

W

R



**EM BRANCO**



Fls 2624  
Proc. 3933/97  
Rubr. *Luiz*

Fls 20 21  
P. ANEXO 1  
Rubr. *Luiz*



- Foto 1 -  
Aspecto de passivo ambiental na jazida J-09



- Foto 2 -  
Vegetação a ser suprimida na jazida J-09

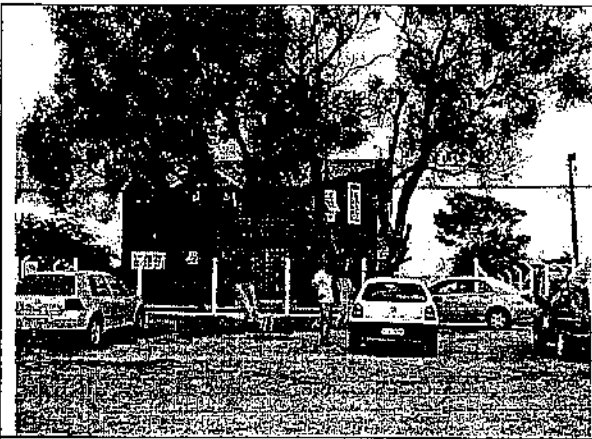
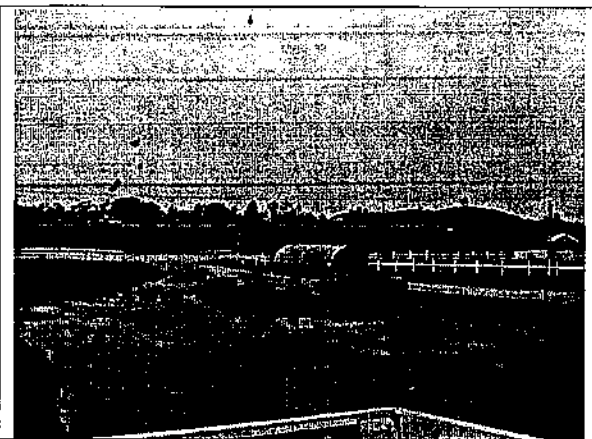


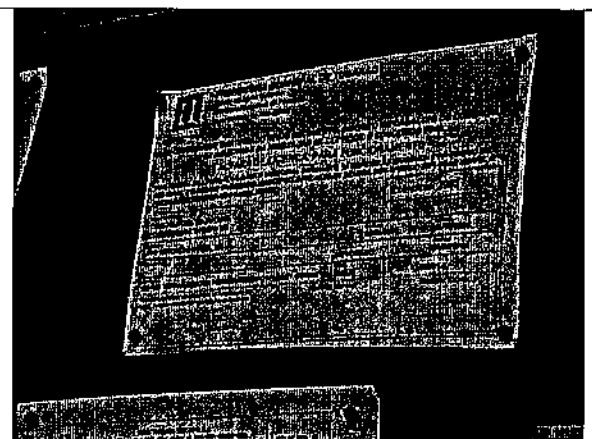
Foto 3 -  
Administrativo do canteiro do Consórcio Blokos - Araguaia - Emparsanço.



- Foto 4 -  
Tanque de 15.000 litros no canteiro do Consórcio Blokos - Araguaia - Emparsanço



Foto 5 -  
Canteiro da Construtora Triunfo.



- Foto 6 -  
Alvará de funcionamento, da prefeitura, para o canteiro da Construtora Triunfo

*Luiz*  
*f*

**EM BRANCO**



Fls 2625  
Proc. 3433/97  
Rubr. W

Fls 2621  
~~CANCELADO~~  
Runt. U

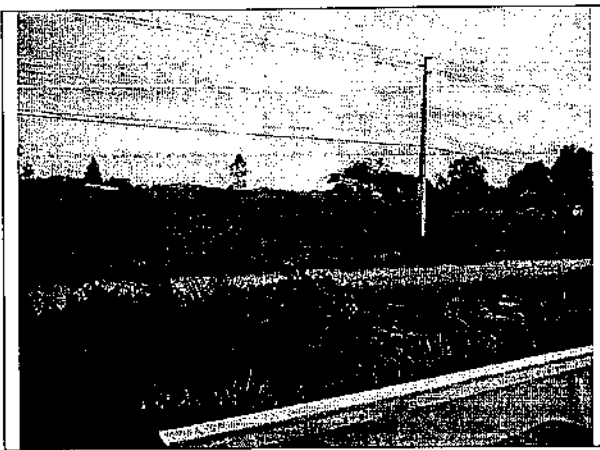


Foto 7 -  
Raízes ao longo da margem da rodovia no lote 29..



- Foto 8 -  
Jazida da Construtora Queiroz Galvão com sinalização adequada.

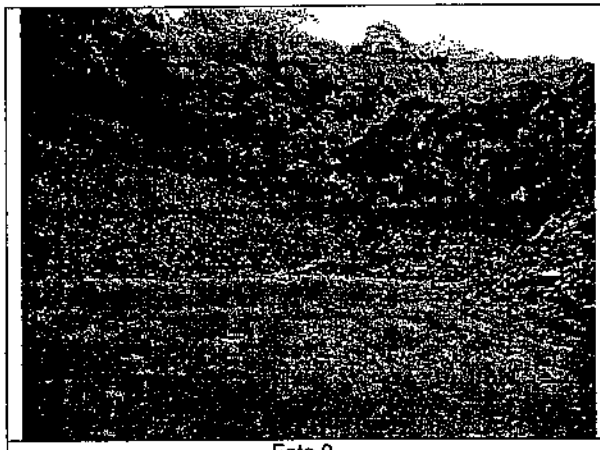
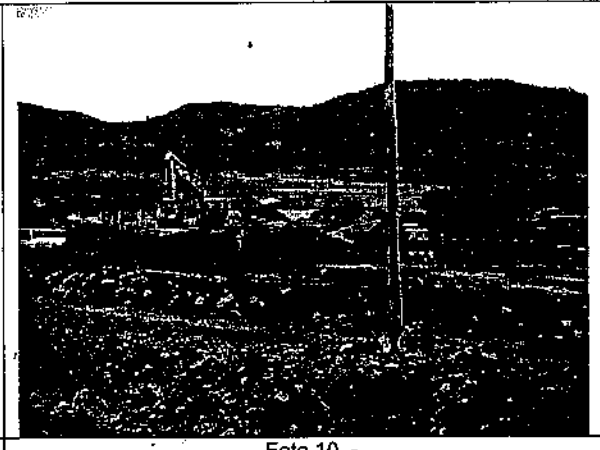


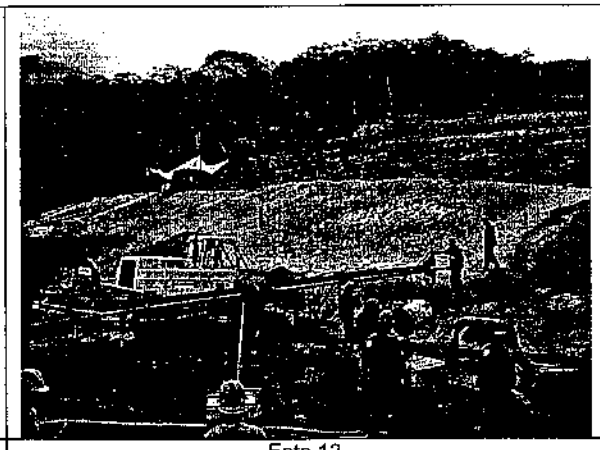
Foto 9 -  
Jazida com requerimento de licença indeferido por conta da presença de mata fechada na área.



- Foto 10 -  
Início das atividades no emboque sul do túnel no lote 3 da Construtora Queiroz Galvão..



Foto 11 -  
Madeira empilhada de forma organizada que será doada posteriormente..



- Foto 12 -  
Marcação do emboque sul do túnel do Lote 3 da Construtora Queiroz Galvão.

Car

U

**EM BRANCO**

(51) 32261301

Fls.	2626
Proc.	3933/97
Rubr.	W



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

OFÍCIO Nº 109 / 2006 – DILIQ/IBAMA

Brasília, 20 de fevereiro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Juliano Stella Karam**  
Procurador da República  
Procuradoria da República no Rio Grande do Sul  
Praça Rui Barbosa, 57 – 9º andar  
CEP. 90030 -100 – Porto Alegre/RS  
Fax (51) 3225-0564

Assunto: Licenciamento Ambiental da BR-101 – Florianópolis/SC – Osório/RS.

Senhor Procurador da República,

1. Em atendimento ao Ofício OF/SOCIME/PR/RS/Nº 755, cuja referência é PA nº 1.29.000.000731/2000-90 – Morro Alto. Comunidade remanescente de quilombo. Duplicação da BR-101, comunicamos que os entendimentos referentes à inclusão da comunidade quilombola, no processo de licenciamento ambiental da BR 101 – trecho Florianópolis/SC – Osório/RS, vem ocorrendo desde meados de 2001, onde houveram reuniões entre o empreendedor e a Fundação Palmares.

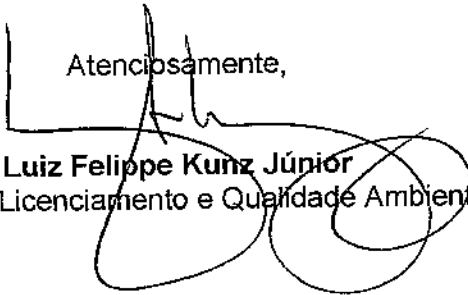
2. No entanto, em atendimento ao disposto no supra citado ofício, informamos que ao se refere ao atendimento da condicionante 2.9 da Licença de Instalação - LI nº 181/2002, que o DNIT, ainda não apresentou o exigido na referida LI, alegando o término do "Estudo de caracterização Étnico-Histórica da Comunidade de Morro Alto", sob responsabilidade de professores/pesquisadores da UFRGS.

3. Ao que se refere à condicionante 2.10 da referida LI nº 181/2002, comunicamos que existe uma comunicação constante entre o empreendedor (DNIT/MT) e o IBAMA, na busca do melhor atendimento desta condicionante, onde em 14 de setembro de 2005, foi emitido pelo IBAMA ofício explanando quais os detalhamentos que deveriam ser apresentados em relação aos programas relativos ao meio sócio-econômico, onde as complementações referem-se ao teor de detalhe dos programas, devendo estar além das diretrizes estabelecidas e apresentadas pelo empreendedor, as quais foram licenciadas por este Instituto.

4. Ressaltamos ainda que, a referida Licença de Instalação foi emitida em 25 de novembro de 2002, cujo prazo de validade é de 04 anos, estando assim em sua plena vigência e que, até o presente momento, nenhum pedido de Licença de Operação para o empreendimento em questão, foi solicitado.

5. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Júnior**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

FAX TRANSMITIDO EM:
20/02/06
AS 16:50 H
RESPONSÁVEL:
U <sup>a</sup> Jose
FAX Nº (51) 3284-7219

**EM BRANCO**



Fls.	2627
Proc.	3433/97
Rubr.	<i>W</i>

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL  
2º E 13º OFÍCIOS CÍVEIS - COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS

OF/SOCIME/PR/RS/Nº 755

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2006.

*Referência: PA nº 1.29.000.000731/2000-90 – Morro Alto. Comunidade remanescente de quilombo. Duplicação da BR 101.*

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 1.800  
DATA: 14/2/06  
RECEBIDO:

Senhor Diretor:

Foi instaurado na Procuradoria da República do Estado do Rio Grande do Sul o Procedimento Administrativo em epígrafe tendo como um de seus objetivos o de avaliar os impactos sócio-ambientais decorrentes da duplicação da BR 101, trecho Florionópolis-Osório, sobre a comunidade quilombola de Morro Alto, bem como de fiscalizar a implementação de medidas compensatórias dos danos causados pela obra. A referida comunidade tradicional está localizada no lote 3/RS do projeto de duplicação.


Analisando os autos, constata-se que foi emitida pelo IBAMA, em 22.11.2002, a Licença de Instalação nº 181/2002, com validade de 4 (quatro) anos. Entre as condicionantes específicas impostas ao DNIT para o início das atividades, encontram-se as de nº 2.9 e 2.10, referentes à comunidade quilombola de Morro Alto, nos seguintes termos:

Ilustríssimo Senhor  
**LUÍS FELIPE KUNZ**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SAIN - Av. L 4 Norte - Ed. Sede - Bloco C - 1º andar  
70800-200 - Brasília - DF

P/

DR. JORGE LUIZ

14/02/06

  
Fernando Marques  
Assessor  
TILLO/IBAMA



Fls	2628
Proc.	3433/97
Rubr.	W

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL

2º E 13º OFÍCIOS CÍVEIS - COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS

**“2.9. Apresentar em 90 (noventa) dias o Relatório Complementar referente à existência de comunidade quilombola denominada Comunidade Morro Alto, no lote 03/RS.**

**2.10. Complementar os programas do meio sócio-econômico detalhando a metodologia adotada, elencando e descrevendo canais, instrumentos e técnicas de comunicação adequados para interlocução entre empreendedor e públicos externo e interno a serem abrangidos, equipe técnica e instituições envolvidas, visando a efetivação dos trabalhos propostos”.**

No entanto, até o presente momento, o empreendedor – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – não apresentou estudo apontando o impacto socioeconômico-ambiental sobre a comunidade Quilombola de Morro Alto.

Considerando que as atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente dependem de prévio licenciamento do órgão ambiental (Resolução Conama nº 237, art. 2º).

Considerando que a concessão de licença ambiental depende de prévio Estudo de Impacto Ambiental (Resolução Conama nº 237, art. 3º).

Considerando que o EIA/RIMA deve conter diagnóstico a respeito da influência da obra sobre o meio socioeconômico, definindo medidas mitigadoras dos impactos negativos do empreendimento (Resolução Conama nº, 01/1986, art.6º I, c e III).

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL  
2º E 13º OFÍCIOS CÍVEIS - COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS

Fls.	2629
Proc.	3933/97
Rubr.	<i>[assinatura]</i>

Considerando que as atividades de duplicação da BR 101, no lote 03/RS, encontram-se em estágio avançado, sem que fosse proposta qualquer medida mitigadora para a comunidade afetada, requisito a Vossa Senhoria **cópia da licença de operação** atinente ao referido trecho e os esclarecimentos que seguem:

- a) o empreendedor apresentou o relatório complementar e o estudo socioeconômico exigidos nos itens 2.9 e 2.10 da LI nº 181/2002 ? Em caso positivo, encaminhar os documentos que comprovam o atendimento a essas condicionantes;
- b) caso não tenha apresentado a documentação, informe os motivos de fato e direito que ensejaram a expedição de LO sem o cumprimento de condicionantes exigidas pela LI e pela legislação ambiental.

Diante da urgência das informações, solicito que estas sejam apresentadas no prazo de 10 dias (art. 8º, § 5º da LC 75/93).

Encaminho em anexo, cópia da LI nº 181/2002.

Limitado ao exposto, renovo meus protestos de elevada estima e consideração.

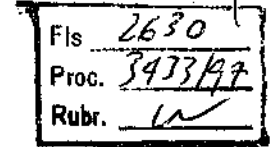
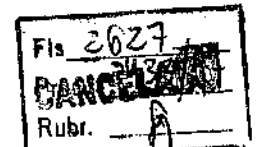
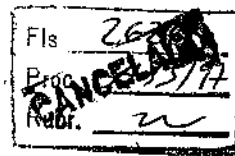
Atenciosamente

*Juliano Stella Karam*  
**JULIANO STELLA KARAM**  
Procurador da República

**EM BRANCO**

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 065/2006/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de fevereiro de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - 1º andar  
70.800-900-Brasília-DF

**Assunto: Atendimento à Condicionante 2.9 da LI nº 181/2002, relativa às  
Obras de Ampliação da Capacidade e modernização da BR 101  
Sul.**

Senhor Coordenador,

Tendo em vista o atendimento à Condicionante 2.9 da LI 181/2002 relativa às Obras de Ampliação da Capacidade e Modernização da BR 101 Sul, solicitando estudos complementares quanto à existência de Comunidade Quilombola denominada Morro Alto, no Lote 03/RS, encaminho os seguintes relatórios:

- Caracterização e Análise dos Impactos Sócio-Econômicos;
- Avaliação de Danos Culturais à Comunidade Quilombola de Morro Alto - RS

Informo que, ao longo de todo o ano de 2005, foram realizadas discussões junto à referida Comunidade, à Fundação Palmares e ao Ministério Público, no que diz respeito à realização dos referidos estudos, tendo a equipe executora dos mesmos tendo sido indicada pela própria Fundação Palmares.

Informo ainda que no decorrer das atividades de desapropriação da área relativa à faixa de domínio das obras, no Lote 03/RS, a Comunidade do Morro Alto solicitou a paralisação de doze dos processos expropriatórios, com pagamento aos atuais proprietários, alegando tratar-se de áreas originalmente pertencentes aos Quilombolas.

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 2.065  
DATA: 20/02/06  
RECEBIDO:

*copio  
20/02/06  
marceli*

CS-641744



A Coari

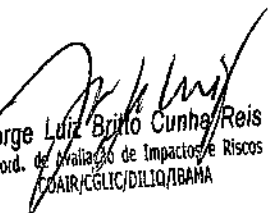
20.02.06

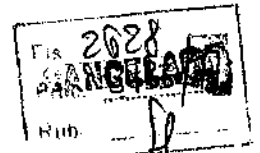
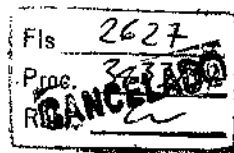
  
Ivete Silva Couto  
Secretária

Do Dr. Albor

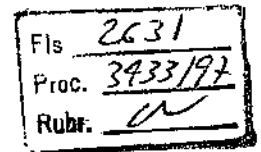
Para avaliar.

Em, 21-02-2006

  
Jorge Luiz Brito Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA



A fim de dirimir tal dúvida foi solicitado ao INCRA que elaborasse a Cadeia Dominial Secular das referidas propriedades, sendo que, até que se comprovasse a propriedade de direito, o DNIT se comprometeu a não avançar com a desapropriação das mesmas. O INCRA concluiu sua pesquisa referente à Cadeia Dominial em novembro de 2005, tendo demonstrado as propriedades em questão pertenciam sim, aos atuais ocupantes. Este resultado permitiu ao DNIT retomar os pagamentos relativos à desapropriação e dar continuidade à liberação da frente de obras.



Atenciosamente,

**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	2628
Proc	3433/97
Rubr.	W

**CANCELADO**

Fls	2635
Proc	3433/97
Rubr.	W

**CANCELADO**

Fls	2632
Proc	3433/97
Rubr.	W

Ofício nº 123/2006 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.

À Sua Senhoria o Senhor  
**RICARDO KLING DONINI**  
Procurador da República  
Procuradoria da República em Criciúma - SC  
Av. Centenário, Nº 3773, Centro Executivo Iceberg, 7º andar  
CEP: 88.801-000 - Criciúma/SC  
Fone/Fax: (48) 433 - 8753/8165

Assunto: **Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 em Santa Catarina**

Senhor Procurador,

Em resposta ao Ofício/PRMC/Nº 21/06 - PRDC, datado de 24/01/2006, solicitando informações sobre a implementação de medidas compensatórias aos impactos causados pelas obras de duplicação da rodovia BR-101 no Parque municipal de Maracajá, informo que o Programa de Compensação Ambiental para Unidades de Conservação previsto no Plano Básico Ambiental - PBA ainda não foi implementado pois depende de assinatura de Termo de Compromisso entre o empreendedor e este Instituto, que vêm sendo protelada por alegações de discordância do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes - DNIT em relação ao valor a ser destinado a esse fim (conforme documentação anexa).

Informo ainda que a tratativa desta pendência vêm sendo conduzida pela Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental - CCA, ligada à Diretoria de Administração Financeira - DIRAF deste Instituto.

Atenciosamente,

  
**Luiz Felipe Kunz Jr.**  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

**EM BRANCO**



# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fls. 2629  
Proc. 3933/97  
RUBRICADO

Fls. 2636  
Proc. 3933/97  
Rubr. 11

Ofício Nº 073/2006 - CGMAB/ DPP

Fls. 2633  
Proc. 3933/97  
Rubr. 11

Brasília, 02 de Março de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

**Assunto:** Relatório Sobre o Programa de Segurança e Saúde da Mão de Obra, referente ao Projeto de Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis /SC – Osório /RS..

Senhor Coordenador,

Encaminho para análise uma via impressa do Relatório sobre o Programa de Segurança e Saúde da Mão de Obra, referente ao andamento dos trabalhos de implantação e execução dos Subprogramas de Educação em Saúde e Manejo de Endemias.

Atenciosamente,

**ENG.ª. ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 2.403  
DATA: 213 /06  
RECEBIDO:

COB/IBAMA  
com 02/03  
[Handwritten initials]



CS - 642353

VA Ccaar

03.03.06

Ivete Silva Couto  
Secretária

AO Dr. Nelson

Para avaliar

Em, 6-3-2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	2630
Proc.	CANCELADO
Rubr.	W

Fls	2626
Proc.	CANCELADO
Rubr.	

Fls	2634
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Memorando nº 155/2006 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 06 de março de 2006.

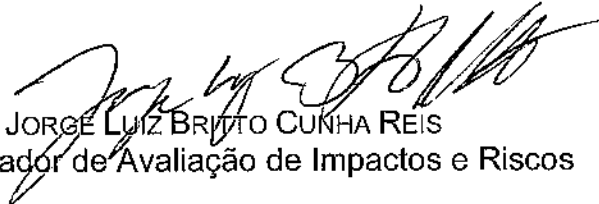
À Coordenadora do NLA/GEREX/RS  
Sra. Carmen Zotz Herkenhoff

**Assunto: Cadastro Técnico Federal**

Cumprimentando-lhe cordialmente, informo que a Lei nº 6.938/81, em seu artigo 17, incisos I e II, estabelece a obrigatoriedade do registro no Cadastro Técnico Federal para todas as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

Sendo assim, recomenda-se que seja informado às empresas responsáveis pelos lotes da BR 101 no Rio Grande do Sul, com base no conteúdo do texto do modelo de ofício que segue em anexo, da necessidade de adequação à referida lei.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL  
NÚCLEO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS

Fls. 2631  
Proc. 3433/06  
RUBRICADO

Fls. 2637  
Proc. 3433/06  
RUBRICADO  
CANCELADO

Fls. 2635  
Proc. 3433/06  
RUBRICADO

OF/NUCIME/PR/RS/Nº 1136

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2006

Ref.: PA nº 1.29.000.000731/2000-90 –  
Morro Alto. Comunidade remanescente  
de quilombo. Duplicação da BR 101.

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 2.555  
DATA: 07/03/06  
RECEBIDO:

Senhor Diretor:

Solicito a Vossa Senhoria, em um prazo de até 10 (dez) dias, encaminhar à Procuradoria da República no Rio Grande do Sul cópia de ofício emitido pelo IBAMA, em 14 de setembro de 2005, o qual foi mencionado no item 3 do Ofício nº 109/2006 – DILIQ/IBAMA, cópia em anexo.

Atenciosamente

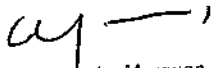
*Juliano Stella Karam*  
**JULIANO STELLA KARAM**  
Procurador da República

Ilustríssimo Senhor  
LUÍS FELIPE KUNZ  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SAIN - Av. L 4 Norte – Ed. Sede – Bloco C – 1º andar  
70800-200 – Brasília – DF

R/

JORGE LUI Z

08/03/06

  
Fernando Marques  
Assessor  
DILIQ/IBAMA


Ao Dr Albor

Para conhecimento

e anexar ao

processo.

Em, 10-3-2006

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 2638  
Proc. 3933/92  
Rubr. *[assinatura]*  
CANCELAÇÃO

OFÍCIO Nº 109 / 2006 - DILIQ/IBAMA

Brasília, 20 de fevereiro de 2006.

A Sua Senhora o Senhor  
Juliano Stella Karam  
Procurador da República  
Procuradoria da República no Rio Grande do Sul  
Praça Rui Barbosa, 57 - 9º andar  
CEP. 90030 -100 - Porto Alegre/RS  
Fax (51) 3225-0564

Fls. 2636  
Proc. 3933/92  
Rubr. *[assinatura]*

Fls. 2632  
Proc. 3933/92  
Rubr. *[assinatura]*  
CANCELAÇÃO

Assunto: Licenciamento Ambiental da BR-101 - Florianópolis/SC - Osório/RS.

Senhor Procurador da República,

1. Em atendimento ao Ofício OF/SOCIME/PR/RS/Nº 755, cuja referência é PA nº 1.29.000.000731/2000-90 - Morro Alto, Comunidade remanescente de quilombo. Duplicação da BR-101, comunicamos que os entendimentos referentes à inclusão da comunidade quilombola, no processo de licenciamento ambiental da BR 101 - trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, vem ocorrendo desde meados de 2001, onde houveram reuniões entre o empreendedor e a Fundação Palmares.
2. No entanto, em atendimento ao disposto no supra citado ofício, informamos que ao se refere ao atendimento da condicionante 2.9 da Licença de Instalação - LI nº 181/2002, que o DNIT, ainda não apresentou o exigido na referida LI, alegando o término do "Estudo de caracterização Étnico-Histórica da Comunidade de Morro Alto", sob responsabilidade de professores/pesquisadores da UFRGS.
3. Ao que se refere à condicionante 2.10 da referida LI nº 181/2002, comunicamos que existe uma comunicação constante entre o empreendedor (DNIT/MT) e o IBAMA, na busca do melhor atendimento desta condicionante, onde em 14 de setembro de 2005, foi emitido pelo IBAMA ofício explanando quais os detalhamentos que deveriam ser apresentados em relação aos programas relativos ao meio sócio-econômico, onde as complementações referem-se ao teor de detalhe dos programas, devendo estar além das diretrizes estabelecidas e apresentadas pelo empreendedor, as quais foram licenciadas por este Instituto.
4. Ressaltamos ainda que, a referida Licença de Instalação foi emitida em 25 de novembro de 2002, cujo prazo de validade é de 04 anos, estando assim em sua plena vigência e que, até o presente momento, nenhum pedido de Licença de Operação para o empreendimento em questão, foi solicitado.
5. Sem mais no momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[Assinatura]*  
Luiz Felipe Kunz Júnior  
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

**EM BRANCO**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 2633  
Proc. 3933/07  
Rubr. CANCELADA

Fls. 2637  
Proc. 3933/07  
Rubr. CANCELADA

Fls. 2637  
Proc. 3933/07  
Rubr. *[assinatura]*

OFÍCIO Nº 93 /2006 – CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 07 de março de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,  
**ÂNGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 - BL. N/O – 4º andar – Ed. Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4085  
Fax: (61) 3315.4202

Senhora Coordenadora,

A Lei Nº 6.938/81, em seu artigo 17, incisos I e II, estabelece a obrigatoriedade do registro no Cadastro Técnico Federal para todas as atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.

Dessa forma, solicitamos a adequação à referida Lei, no prazo de **30 dias** a partir do recebimento desta correspondência, por meio da emissão do Certificado de Registro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, por meio do cadastramento on-line de todos os CNPJ's do DNIT envolvidos em processos de licenciamento ambiental. Para tal, no sítio do IBAMA (<http://www.ibama.gov.br/ctf/>) escolha a alternativa Cadastro Inicial, Pessoa Jurídica, Novo.

Ressaltamos que deverão ser escolhidas todas as atividades potencialmente poluidoras executadas por cada CNPJ. Se a atividade já vem sendo exercida, todas as taxas devem ser quitadas e os relatórios entregues. Lembramos ainda que a operação de empresas que desenvolvem atividades enquadradas na Lei sem Certificado de Registro válido está sujeita às penalidades previstas na Lei de Crimes Ambientais e que a inexistência de inscrição no CTF impedirá a emissão de Licença Ambiental.

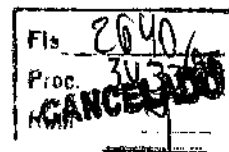
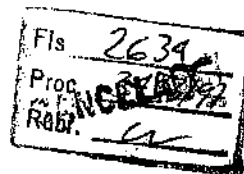
Estamos à disposição para sanar qualquer dúvida que porventura venha a surgir, através dos telefones (61) 3316-1667/1677, com Hélio, Gardênia ou Cláudia, no Cadastro Técnico Federal.

Caso o seu empreendimento já tenha o Cadastro Técnico Federal e o respectivo Certificado de Registro válido, por favor desconsiderar este comunicado.

Atenciosamente,

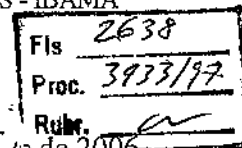
**Paula Márcia Salvador de Melo**  
Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental

**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Ofício nº 152/2006-DILIQ/IBAMA



Brasília, 07 de março de 2006.

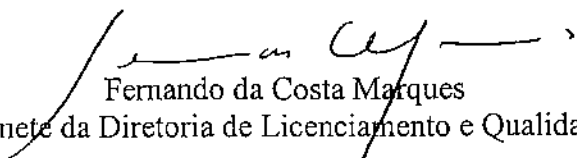
A Sua Senhoria a Senhora  
Maria Bernardete Lopes da Silva  
Fundação Cultural Palmares  
Fax 3424-0145, Brasília - DF

Assunto: **Duplicação da BR 101. Comunidade Quilombola. Cópia dos estudos.**

Senhora Diretora,

1. Reportando-nos ao OF/NUCIME/PR/RS/Nº 1364 do Ministério Público Federal do Rio Grande do Sul, anexo, cientificamos Vossa Senhoria que a documentação requisitada será encaminhada a esta Fundação pelo Correio.

Atenciosamente,

  
Fernando da Costa Marques  
Chefe de Gabinete da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental

**EM BRANCO**



Fls. 2635  
 Proc. ~~3933/97~~  
 Rubr. ~~\_\_\_\_\_~~

Fls. 264  
 Proc. ~~3933/97~~  
 Rubr. ~~\_\_\_\_\_~~  
**CANCELADO**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL  
 NÚCLEO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS

OF/NUCIME/PR/RS/Nº 1364

Porto Alegre, 06 de março de 2006

Ref.: PA nº 1.29.000.000731/2000-90  
 – Morro Alto. Comunidade  
 remanescente de quilombo.  
 Duplicação da BR 101.

Fls. 2639  
 Proc. 3933/97  
 Rubr. \_\_\_\_\_

PROTOCOLO  
 DILIQ/IBAMA  
 Nº: 2.663  
 DATA: 09/03/06  
 RECEBIDO: *J.*

*ADRIANA*  
*RESPONDIDA*

Senhor Diretor:

Na data de hoje, em reunião realizada na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, foi informado que o DNIT protocolou junto a esse Instituto, em Brasília, no dia 20 de fevereiro de 2006, estudo de impacto ambiental sobre a Comunidade Quilombola de Morro Alto em decorrência da duplicação da Estrada BR 101.

Considerando que as obras de duplicação estão em estágio avançado e que a comunidade de Morro Alto não tem, até o momento, perspectivas de receber medidas compensatórias do empreendedor, solicito que a análise do estudo apresentado se dê com a urgência necessária.

Ainda, em função da importância do referido documento, requesito a Vossa Senhoria encaminhar urgentemente cópia do mesmo por fax e, posteriormente, remessa via Correio.

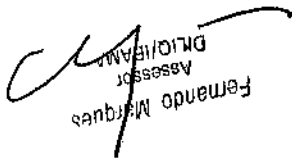
*J.*

Ilustríssimo Senhor  
**LUÍS FELIPE KUNZ**  
 Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental do IBAMA  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 SAIN - Av. L 4 Norte – Ed. Sede – Bloco C – 1º andar  
 70800-200 – Brasília – DF

P/ FORBE LUI 2

ARQUIVAR OU  
ANEXAR AO  
PROCESSO

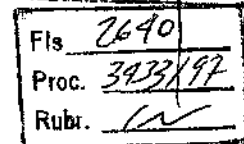
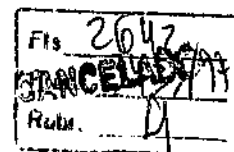
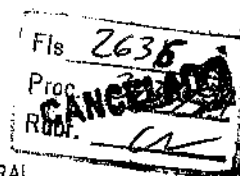
09/03/06

  
Fernando Marques  
Assessor  
DRIC/IBAM



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL  
NÚCLEO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS



Do mesmo modo, requesito a Vossa Senhoria que seja encaminhada uma cópia do mencionado documento para a Fundação Cultural Palmares, aos cuidados da Diretora de Proteção do Patrimônio Afro-Brasileiro, Sra. Maria Bernadete Lopes da Silva, fax nº (61) 3424-0145.

Por fim, solicito que no prazo de 5 (cinco) dias, seja informado a respeito do prazo estimado para a análise do Estudo de Impactos Ambientais sobre a comunidade de Morro Alto.

Atenciosamente

*Juliano Stella Karam*  
**JULIANO STELLA KARAM**  
Procurador da República

EM BRANCO



# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

Fls 2643  
Proc. ~~CANCELADO~~  
Rubr. 12

Ofício n.º 098/2006 /CGMAB/DPP

Fls 2641  
Proc. 3433/97  
Rubr. W

Fls 2637  
Proc. ~~CANCELADO~~  
Rubr. W

Brasília, 10 de março de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 2.818  
DATA: 13/03/06  
RECEBIDO: J.

**Assunto: Vistoria Técnica na BR 101 Sul**

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a realização de Missão do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID às Obras de Ampliação da capacidade e modernização da BR 101 Sul, na semana de 20 a 24 do corrente mês, solicito verificar a possibilidade de realizar a vistoria técnica do IBAMA, no período de 28 a 31 de março.

Atenciosamente,

**ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

CS-643271

*La Cloude*  
*13/03/06*  
*[Signature]*

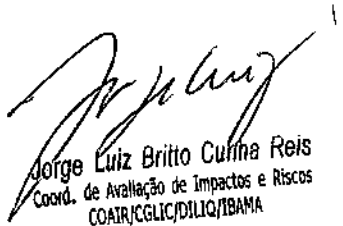
A. Coar: 04.03.06.

  
Ivete Silva Couto  
Secretária

Ao Sr. Alber

Para conhecimento.

Em 14-03-2006

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA



Fis. 2644  
 Proc. CANCELADO  
 Rubr. A

PROTOCOLO  
 DILIQ/IBAMA  
 Nº: 2.891  
 DATA: 14/03/06  
 RECEBIDO: J

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENC  
 GERÊNCIA EXECUTIVA NO RIO GRANDE DO SUL  
 NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memorando N º 014/2006 - NLA-IBAMA/RS

Porto Alegre, 06 de março de 2006

Fis. 2642  
 P. 3433/97  
 Rubr. m

Fis. 2638  
 Proc. 3433  
 Rubr. CANCELADO

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a participação deste Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA/RS em reunião realizada na presente data no Ministério Público Federal relativo a questões envolvendo a Comunidade Quilombola de Morro Alto, situada no lote 3 da Rodovia BR-101 encaminhamos, em anexo, cópia da Ata para conhecimento de V.Sª.

Ressaltamos que o Ministério Público fez uma exposição em que o atraso inexplicável do não atendimento à condicionante 2.9 da LI 181/2002 está levando o mesmo a propor ação judicial.

Foi esclarecido que o DNIT protocolou o documento relativo à condicionante em 20.02.2006, através do ofício Nº 065/2006/CGMAB/DPP, e ficou estabelecido que o IBAMA deverá se pronunciar sobre o mesmo com a maior brevidade possível, sendo que a Fundação Palmares deverá tomar conhecimento do documento e se manifestar em relação o atendimento à condicionante.

A representante da Fundação Palmares, presente à reunião, informou que até o momento não recebeu o documento para se pronunciar, o que solicitamos que seja verificado, tendo em vista a urgência do assunto em questão.

Atenciosamente,

Bióloga Carmen Zoz Herkenhoff  
 Coordenadora Substituta  
 Núcleo de Licenciamento Ambiental  
 IBAMA/GEREX/RS

Ao Senhor  
 Jorge Luiz Cunha Reis  
 Coordenador da COAIR  
 DILIQ  
 IBAMA-Sede  
 Brasília-DF

LA Cobal  
 com 14/03  
 JTB

V. Coar.

15.03.06

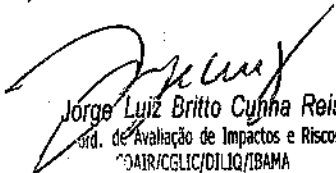
♀  
Ivete Silva Couto  
Secretária

AO DR. ALDO

Preparar anexo  
ao NIA/RG

Informar sobre  
os estudos  
entregues e  
que foram encaminhados  
ou foi encaminhado

Em, 16-3-2006

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIG/IBAMA



Fls.	2693
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fls.	2645
Proc.	CANCELADO
Rubr.	9

Fls.	2639
Proc.	CANCELADO
Rubr.	W

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL  
NÚCLEO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS

## ATA DE REUNIÃO

Aos seis dias do mês de março de dois mil e seis, às 14h, na Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, situada na Praça Rui Barbosa, nº 57, em Porto Alegre – RS, sala de reuniões do 7º andar, estiveram reunidos o Procurador da República Juliano Stella Karam; Engº Marcos Ledermann, Coordenador da 10ª UNIT – Unidade de Infra-Estrutura Terrestre do DNIT/RS; Dra. Ângela Maria Barbosa Parente, Coordenadora-Geral de Meio Ambiente do DNIT; Dr. Júlio César Ferreira Pereira, Procurador-Geral do DNIT; Dr. Alcemar Cardoso da Rosa, Procurador-Chefe do DNIT/RS; Engª Teresinha Barth dos Santos, do DNIT/RS; Sra. Maria Bernadete Lopes da Silva, Diretora de Proteção ao Patrimônio Cultural Afro-Brasileiro da Fundação Cultural Palmares; Sr. Wilson Marques da Rosa, Presidente da Associação Comunitária Rosa Osório Marques – Quilombo Morro Alto; ~~Dra. Miriam Chagas, Analista Pericial em Antropologia do MPF~~; Sra. Maria Paula Prates Machado, estagiária em Antropologia no MPF; Dr. Paráclito Braseiro de Deus, Procurador Federal – INCRA, Sr. Ermenegildo Manoel da Silva, Sr. João Carlos de Jesus e Sr. Manoel Francisco Antônio, Vice-Presidente, Tesoureiro e Presidente de Honra da Associação Comunitária Rosa Osório Marques (respectivamente); Dr. Rui Tagliaprietra, Coordenador de Projetos Especiais/INCRA/RS; Sr. Henrique Lima, do INCRA/RS; Sra. Juliana Sarti Roscoe, Assessora Técnica DNIT/RS; Sra. Carmem Zotz Herkenhoff, Coordenadora de Licenciamento Ambiental do IBAMA/RS; Engº. Civil Sílvio Alberto Faneze, Analista Ambiental do IBAMA; Sr. Leonardo Rafael Santos, mestrando UFRGS; Sra. Luciana Job, Procuradora INRA/AGU; Sr. Emerson Rozendo Salgado, Presidente da UGP/BID do DNIT; Sr. Ricardo Luiz M. Daudt, Engº Civil DNIT. Após as apresentações, o Procurador da República Juliano Stella Karam iniciou a reunião expondo breve histórico sobre a Comunidade Quilombola de Morro Alto em relação aos impactos decorrentes da Duplicação da Estrada BR-101, conforme consta nos autos do

**EM BRANCO**



Fls.	2644
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fls.	2646
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fls.	2640
Proc.	3433/97
Rubr.	W

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL  
NÚCLEO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS

Procedimento Administrativo nº 731/2000, instaurado na Procuradoria da República do Rio Grande do Sul:

1. Em 2000 - foi realizado estudo, pelos antropólogos Ivori Garlet e Valéria de Assis, relativo aos impactos ao meio socioeconômico decorrentes da duplicação da BR 101, que já indicava a existência da comunidade Quilombola de Morro Alto. Esse estudo compõe o EIA do empreendimento.
2. Em 25.06.2002 – O DNIT encaminha ofício onde menciona a necessidade da criação de equipe multidisciplinar para analisar os impactos decorrentes da duplicação da BR 101, sobre a comunidade de Morro Alto (fls. 672-673).
3. Em 25.11.2002 – O IBAMA, ao expedir a Licença de Instalação nº 1891/2002, exigiu que o empreendedor apresentasse “em 90 dias o Relatório Complementar referente à existência de comunidade quilombola denominada Comunidade Morro Alto, no lote 03/RS”.
4. Em 30.12.2002 – o MPF expediu recomendação ao DNIT para que contratasse antropólogo para fazer parte da equipe que realizaria o estudo (fls. 716-720).
5. Em 20.02.2003 – em reunião, o DNIT acatou a recomendação do MPF para incluir a análise dos danos coletivos e culturais decorrentes da duplicação da BR 101 (fls. 746-747).
6. Em 01.10.2003 – Em reunião realizada no MPF o DNIT se compromete a apresentar um Plano de Apoio à Comunidade Quilombola de Morro Alto. Foi fixado um prazo de 15 dias para que o Departamento disponibilizasse as verbas para a contratação de um Grupo de Trabalho (fl. 920).
7. Em 22.03.04 – O DNIT se compromete mais uma vez em efetuar um estudo a respeito do dano coletivo causado pela duplicação da BR 101 para a comunidade de Morro Alto (ata de fl. 1007).
8. Em 06.12.2004 – O DNIT informa que foram repassados recursos para o início do estudo relativo à Avaliação dos danos causados à Comunidade de Morro Alto (fl. 1090).

**EM BRANCO**





Fls.	2645
Proc.	3933/97
Rubr.	

Fls.	2644
Proc.	3423/05
Rubr.	

Fls.	2691
Proc.	3423/05
Rubr.	CANCELADO

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL  
NÚCLEO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS

9. Em 03.02.2005 – O DNIT reconhece a existência da condicionante ambiental referente à comunidade de Morro Alto e afirma que o estudo deve ser realizado no prazo de 4 meses (fl. 1094).
10. Em junho/2005 – Foi apresentado o documento “Avaliação de Danos Culturais à Comunidade Quilombola de Morro Alto-RS” – estudo ainda não acabado que aponta uma série de impactos sofridos pela comunidade em razão da duplicação da BR 101, sem, contudo, indicar concretamente as medidas mitigadoras a serem implementadas pelo DNIT (fls. 1141-1157).
11. Em julho/2005 – O DNIT informa que o Relatório Final a respeito dos impactos socioambientais sobre a comunidade de Morro Alto está sendo consolidado (fl. 1192-1193).
12. Em 30.08.2005 – O DNIT informa que o Relatório Final do Estudo de Impacto Ambiental está em fase de conclusão (fl. 1260).
13. Em 27.12.2005 – O DNIT informa que o Estudo está sendo analisado pela equipe técnica (fl. 1466).

O Sr. Rui Tagliaprieta fez relato sobre o andamento do GT encarregado da Comunidade Quilombola de Morro Alto. Lembrou que já foram concluídos o laudo histórico, geográfico e antropológico da Comunidade, a delimitação do território, o cadastramento de todos os moradores quilombolas, a planta e memorial descritivo do território, a notificação a todos os órgãos envolvidos, e o levantamento parcial da cadeia dominial. A Sra. Juliana Sarti Roscoe fez relato sobre os estudos relativos à Comunidade e os problemas decorrentes de condicionantes da Administração Pública, ressaltando que o DNIT sempre empenhou os esforços necessários. O DNIT informou que entregou no dia 20 de fevereiro de 2006 estudo ao IBAMA, em Brasília, e que aguarda sua análise para adotar as providências exigidas pelo órgão ambiental. O Sr. Wilson Marques informou que as obras de Duplicação da BR-101 danificaram o muro do cemitério da Comunidade. Representantes do DNIT informaram que essa falha já foi resolvida. **Encaminhamento:** O Dr. Juliano oficiará ao IBAMA, em Brasília, requisitando: A) informações a respeito do prazo para análise do estudo de impacto

**EM BRANCO**



Fls.	2696
Proc.	2433/94
Rubr.	W

Fls.	2642
Proc.	<del>CANCELADO</del>
Rubr.	W

Fls.	2642
Proc.	<del>CANCELADO</del>
Rubr.	W

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL  
NÚCLEO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS E MINORIAS ÉTNICAS

ambiental entregue pelo DNIT; B) Que seja encaminhada cópia à Fundação Cultural Palmares; C) Que seja encaminhada cópia à Procuradoria da República no Rio Grande do Sul. Nada mais havendo a registrar, eu, Suraia Gonçalves de Oliveira, Técnica Administrativa do MPF, encerro a presente ata.

EM BRANCO

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fls. 2649  
Proc. 3433/97  
~~CANCELADO~~

Ofício Nº 106 /2006 – CGMAB/ DPP

Fls. 2647  
Proc. 3433/97  
Rubr. *W*

Fls. 2693  
Proc. 3433/97  
~~CANCELADO~~

Brasília, 14 de Março de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora

**PAULA MÁRCIA SALVADOR DE MELO**

Coordenadora Geral de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Rec. Naturais Renováveis - IBAMA

Brasília - DF

**Assunto:** Relatório de Acompanhamento do Plano Básico Ambiental - PBA, referente ao Projeto de Duplicação da BR-101, trecho Florianópolis /SC – Osório /RS.

Senhora Coordenadora,

Em atendimento à condicionante 2.2 da Licença de Instalação nº 181/2002, emitida para o empreendimento em epígrafe, encaminho a versão corrigida do Relatório de Acompanhamento do PBA da BR – 101 Sul, referente ao período de Agosto a Outubro de 2005.

Atenciosamente,



**ENG.ª ANGELA PARENTE**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 2.927  
DATA: 15/03/06  
RECEBIDO *J*

*na unidade  
com 15/03*



*CS-643667*

J. Coariv

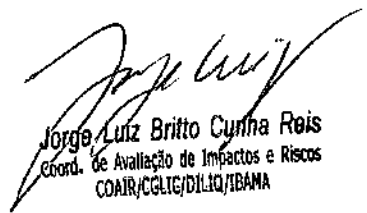
116.03.06

Ivete Silva Couto  
Secretária

Ao Dr. Albor

Para avaliar.

Em 16/3/2006

  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos  
COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN, Trecho 2, Av. L4 Norte, Edifício Sede do IBAMA, S/N  
Bloco C - Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls	2648
Proc.	3432/97
Rubr.	u

Fls	2650 -
Proc.	CANCELADA
Rubr.	S

Fls	2649
Proc.	CANCELADA
Rubr.	u

Ofício nº 224/2006 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 16 de março de 2006.

À Sua Senhoria o Senhor  
**UBIRATAN CASTRO DE ARAÚJO**  
Presidente da Fundação Cultural Palmares  
SBN - Setor Bancário Norte  
Edifício Central de Brasília  
Quadra 02 Bloco F, 1º Sub Solo  
CEP: 70040-904 - Brasília/DF  
FONE: (61) 3424-0100

Assunto: **Comunidade Quilombola do Morro Alto/RS**

Senhor Presidente,

No âmbito do Processo de Licenciamento Ambiental da Rodovia BR 101 Sul, Trecho Palhoça/SC - Osório/RS, informo que o empreendimento em questão encontra-se contemplado com a Licença de Instalação Nº 181/2002, emitida em 25 de novembro de 2002, válida por 04 (quatro) anos e que consta na mesma como Condicionante Específica Nº 2.9 - *Apresentar Relatório Complementar referente à existência de comunidade quilombola denominada Comunidade Morro Alto, no Lote 03/RS.*

Informo, também, que em 21.02.2006, foi protocolado nesse Instituto o documento final, elaborado pelo INCRA, sobre a pesquisa referente à Cadeia Dominial Secular das propriedades inseridas na área relativa a faixa de domínio das obras da BR 101, Lote 03/RS. No dia 06.03.2006 foi realizada uma reunião, cuja Ata segue em anexo, com a participação do IBAMA, DNIT, Fundação Cultural Palmares e Ministério Público Federal sobre o assunto em tela, onde ficou estabelecido que o IBAMA encaminharia essa pesquisa à Fundação Cultural Palmares para que a mesma tomasse conhecimento do conteúdo e se manifestasse para andamento do Processo de Licenciamento Ambiental.

Atenciosamente,

  
**Jorge Luiz Brito Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

1000  
1000  
1000

1000

EM BRANCO







Fls	2649
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fls	2645
Proc.	<del>CANCELADO</del>
Rubr.	W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Memorando nº 195 /2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ

Brasília, 21 de março de 2006.

Ao Coordenador do NLA/GEREX/SC  
Paulo Estevão S. Silvano

Assunto: **Vistoria a Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório**

1. Considerando a orientação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para realização de acompanhamento periódico às obras de Duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/Osório, informo programação de vistoria técnica:

DATA	ATIVIDADE
28.3.2006	Deslocamento Brasília/DF – Porto Alegre/RS
29.3.2006	8h00 às 18h00 – Vistoria Técnica ao trecho Osório/RS a Torres/RS
30.3.2006	8h00 às 18h00 – Vistoria ao trecho Torres/RS a Florianópolis/SC.
31.3.2006	Retorno à Brasília.

2. Por fim, solicito viabilizar a participação de técnicos desse NLA e apoio logístico à realização da a vistoria, informando que participarão 02 técnicos desta Coordenação.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM:	28/03/06
AS	09:45
RESPOSTA EM:	
FAX Nº:	

**EM BRANCO**



Fls. 2650  
 Proc. 3933/99  
 Rubr. W

Fls. 2646  
 Proc. 3933/99  
 Rubr. W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
 SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
 Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: http://www.ibama.gov.br

Ofício nº 244/2006 - COAIR/CGLIC/DILIQ/IBAMA

Brasília, 21 de março de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora  
 Ângela Maria Barbosa Parente  
 Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
 SAN - Quadra 03 - Bloco N/O - 4º andar  
 70.040-902, Brasília-DF  
 Fax (61) 3315-4083

Assunto: **Vistoria a Rodovia BR-101 - Trecho Florianópolis / Osório**

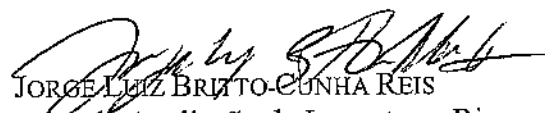
Senhora Coordenadora,

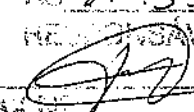
1. Visando o acompanhamento por parte desse Departamento, informo programação de vistoria ambiental às obras da Rodovia BR-101, no trecho Florianópolis/Osório:

DATA	ATIVIDADE
28.3.2006	Deslocamento Brasília/DF - Porto Alegre/RS
29.3.2006	8h00 às 18h00 - Vistoria Técnica ao trecho Osório/RS - Torres/RS
30.3.2006	8h00 às 18h00 - Vistoria ao trecho Torres/RS - Florianópolis/SC.
31.3.2006	Retorno à Brasília.

2. Esclareço que essa vistoria contará com a participação dos técnicos Lúcio Lima da Mota e Wilson José Naliato, desta Coordenação, bem como de técnicos das Gerencias Executivas do IBAMA nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Atenciosamente,

  
 JORGE LUIZ BRITO-CUNHA REIS  
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos

FAX TRANSMITIDO EM  
 22/03/2006  
 ÀS 11:35H  
 REPRODIZIVEL:  


**EM BRANCO**



Fls	2651
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fls	2697
Proc.	3433/97
Rubr.	W

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Memorando nº 196 /2006 – COAIR/CGLIC/DILIQ

Brasília, 21 de março de 2006.

Ao Coordenador do NLA/GEREX/RS  
Carmem Zotz


Assunto: **Vistoria a Rodovia BR-101 – Trecho Florianópolis/Osório**

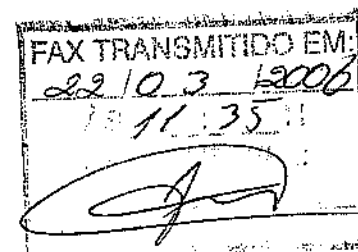
1. Considerando a orientação da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental para realização de acompanhamento periódico às obras de Duplicação da Rodovia BR-101-Trecho Florianópolis/Osório, informo programação de vistoria técnica:

DATA	ATIVIDADE
28.3.2006	Deslocamento Brasília/DF – Porto Alegre/RS
29.3.2006	8h00 às 18h00 – Vistoria Técnica ao trecho Osório/RS a Torres/RS
30.3.2006	8h00 às 18h00 – Vistoria ao trecho Torres/RS a Florianópolis/SC.
31.3.2006	Retorno à Brasília.

2. Por fim, solicito viabilizar a participação de técnicos desse NLA e apoio logístico à realização da a vistoria, informando que participarão 02 técnicos desta Coordenação.

Atenciosamente,

  
JORGE LUIZ BRITTO CUNHA REIS  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos



**EM BRANCO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071. Fax: (0xx) 61 316-1606 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.	2652
Proc.	3433/99
Rubr.	W

Fls.	2698
Proc.	3433/99
Rubr.	W

## RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 01 - CGTMO/DILIC

Ao Coordenador Geral de Transportes Mineração e Obras Civis  
Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Assunto: **Vistoria Técnica a Rodovia BR-101 entre Osório/RS e Florianópolis/SC.**

### INTRODUÇÃO

---

1. Em atendimento às demandas oriundas do Licenciamento Ambiental da BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, realizamos vistoria ao empreendimento entre os dias 29 e 30 de março do corrente ano.
2. Esse procedimento foi realizado de Osório/RS a Florianópolis/SC, tendo havido apoio logístico e técnico do Núcleo de Licenciamento Ambiental da SUPES/RS, no trecho do Rio Grande do Sul e da SUPES/SC, no trecho de Santa Catarina.
3. A vistoria foi realizada na faixa de domínio de responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT e, ainda, nos locais destinados à implantação dos canteiros de obras, bota-fora e exploração de jazidas de solo.

### OBJETIVO

---

4. Os procedimentos de vistoria tiveram os seguintes objetivos:
  - a) Subsidiar os trabalhos de avaliação dos atendimentos de condicionantes de licenças e autorizações já concedidas para a Rodovia BR-101, trecho Florianópolis/SC - Osório/RS, bem como para as estruturas de apoio (canteiro de obras e bota-foras).
  - b) Subsidiar a concessão de novos licenciamentos para estruturas de apoio às obras da rodovia, em especial de canteiro de obras, jazidas de solo e bota-foras.
  - c) Verificar o andamento dos trabalhos de supervisão ambiental executado pelo DNIT.

**EM BRANCO**



## CONSIDERAÇÕES SOBRE A VISTORIA

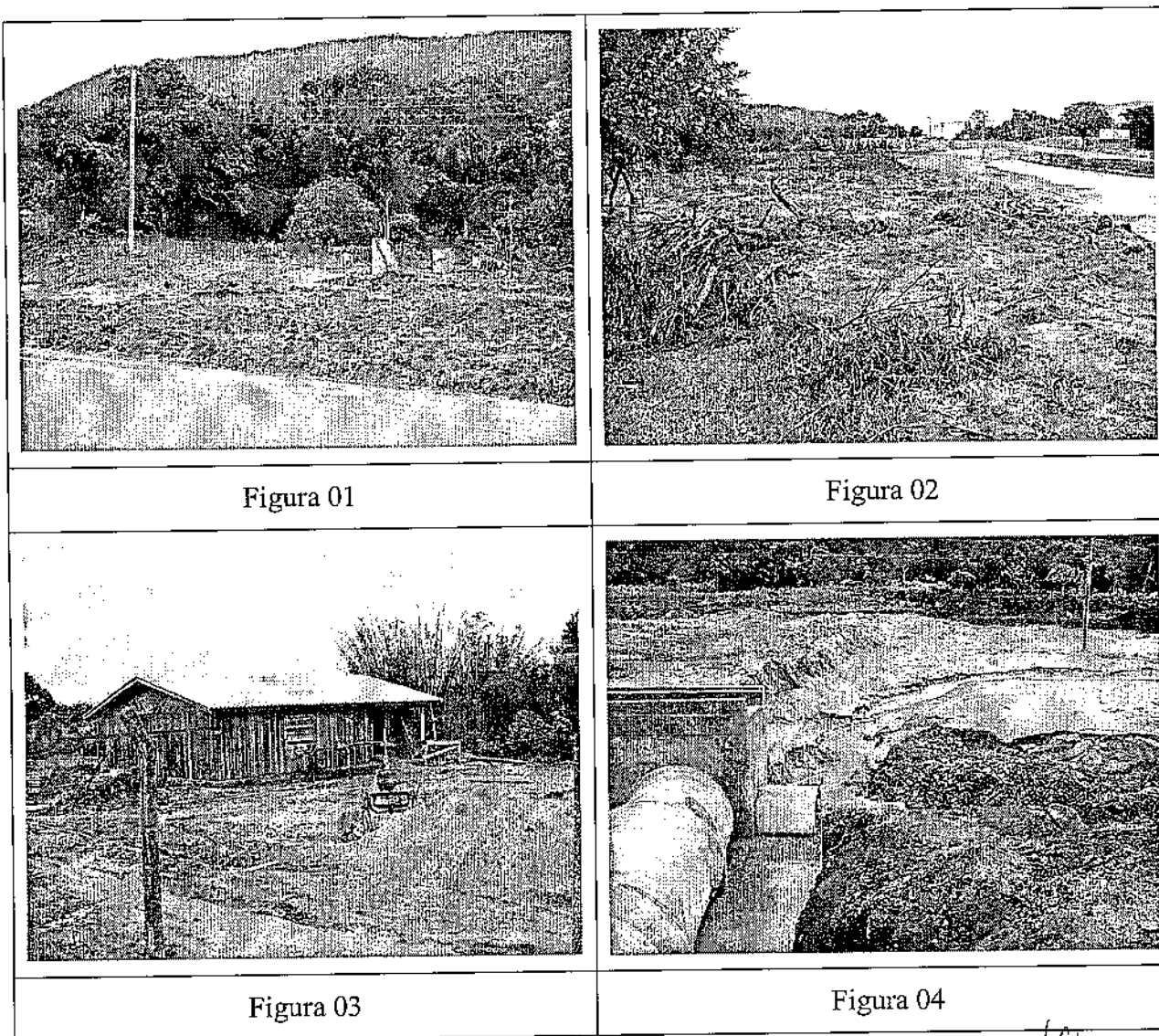
### Trecho no Estado do Rio Grande do Sul

5. As obras no Estado do Rio Grande do Sul apresentam quatro lotes que foram vistoriados no dia 29 de março:

#### *Lote 4 – Construtora Bolognesi*

Inicialmente foi vistoriada uma área onde será instalado um retorno onde houve relocação de moradores com demolição de uma casa (Figura 01). No local também foi observada a deposição indevida de material resultante da supressão (Figura 02). Próximo ao local foi vistoriado uma área onde estão sendo construídas casas de madeira (eucalipto) para a relocação da população atingida (figura 03).

Mais a frente, foi vistoriada uma área onde está sendo instalado outro retorno com as obras paralisadas pelas chuvas, cujas medidas de contenção não foram implementadas devidamente e estava ocorrendo carreamento de material do aterro para a drenagem natural local (figura 04).



*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

Fls	2654
Proc.	3433/99
Rubr.	u

Fls	26500
Proc.	3433/99
Rubr.	u

*Lote 3, 2 e 1 – Construtora Queiroz Galvão S.A.*

Nestes lotes foram vistoriados inicialmente o emboque sul do túnel e sua variante. Na saída do túnel está sendo instalado um grande aterro na base de um morro cuja drenagem será interceptada. Neste ponto está sendo construído um bueiro duplo ao lado do leito natural da drenagem que será posteriormente deslocada para o bueiro e terá seu leito natural totalmente aterrado (figura 05). Ressaltamos que este tipo de intervenção deverá estar contemplado e aprovado pelo Ibama no Projeto Executivo da obra.

A supressão de vegetação da variante e do emboque do túnel já se encontra quase que totalmente realizada, sendo que no emboque esta supressão se deu excedendo a área mínima necessária para a implantação do túnel. Segundo informações do empreendedor, a supressão está dentro da área autorizada pela ASV e este excesso ocorreu devido a uma alteração de projeto que deslocou o local do emboque para um nível mais baixo (figura 06).

Neste trecho também foi observado, com frequência, a utilização da faixa de domínio para deposição de material excedente (figura 07), prática que, conforme ficou acordado, seria utilizada apenas provisoriamente em situações excepcionais, até ser providenciada uma área apropriada para receber este material definitivamente. Esta deposição na faixa de domínio também ficaria limitada a algumas áreas pré-acordadas com o IBAMA, o que não vem sendo respeitado. Também foram vistoriadas as obras de implantação da ponte sobre o rio Maquiné onde foi observada a falta de procedimentos para minimização de impactos com material sendo depositado ao lado do rio e sem cuidados para evitar seu carreamento a este (figuras 08 e 09).

A vistoria prosseguiu até a denominada variante da gruta, no ponto em que esta intercepta uma mata paludosa, onde foi constatado que a supressão já está praticamente finalizada. Nesta variante haverá necessidade de substituição de solo inadequado em uma profundidade de até 06 metros, gerando uma grande quantidade de material excedente que deverá ser adequadamente depositado ( figura 10).



Figura 05

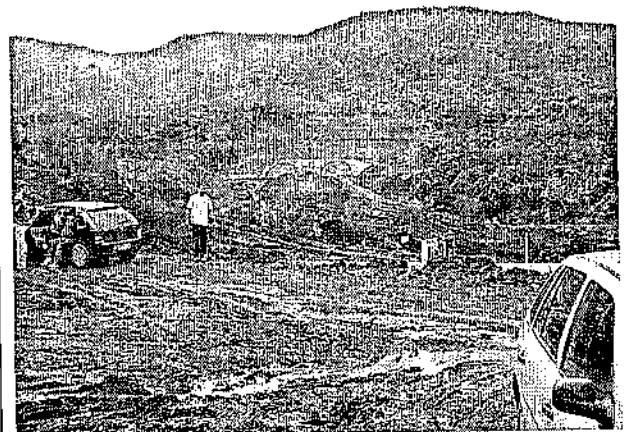


Figura 06

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

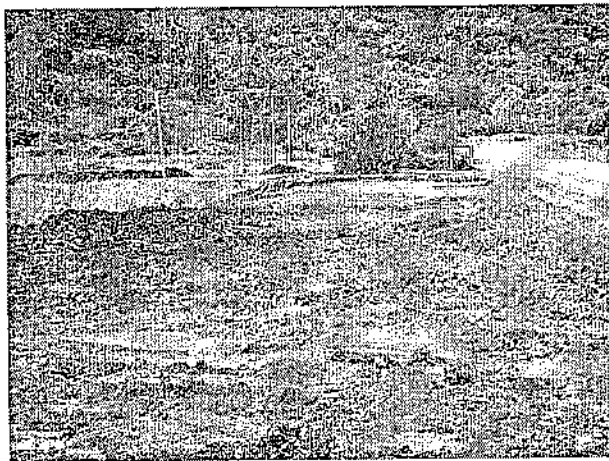


Figura 07

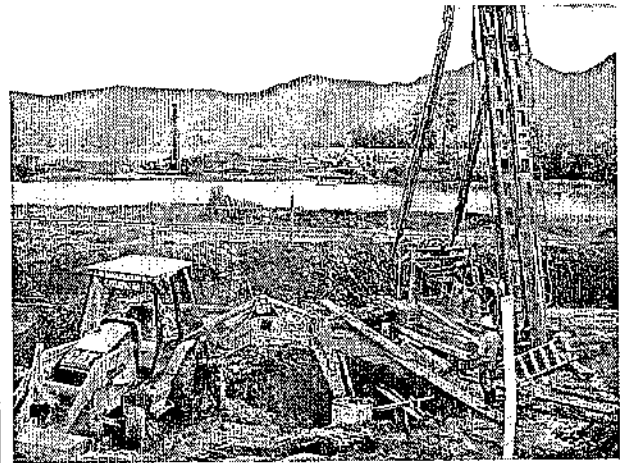


Figura 08

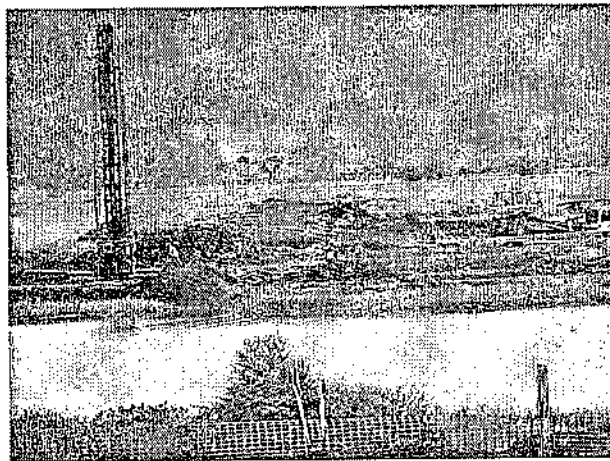


Figura 09



Figura 10

Trecho no Estado de Santa Catarina

No dia 30 de março foram vistoriados os seguintes lotes do trecho de Santa Catarina:

*Lote 30 – Ponte sobre o rio Mapituba - Construcap*

Neste lote foi vistoriado o canteiro de obras localizado no município de Torres/RS (figura 11) onde estão sendo produzidas as estruturas de concreto que serão utilizadas nos viadutos de travessia urbana de Torres e na ponte sobre o rio Mampituba.

*Lote 30 – Constran*

Já no trecho em Santa Catarina as obras encontram-se em fase final de terraplanagem onde foram constatados vários pontos de erosão inclusive com assoreamento de drenagens e de um lago em propriedade particular (figura 12). Fomos informados que a supervisão ambiental do trecho orientou para que fossem instaladas drenagens nesses pontos mas o empreendedor alegou que como ainda haveria movimentação de solo no local essas drenagens somente seriam implantadas no final das obras na estabilização dos taludes.

**EM BRANCO**

Fis 2656  
Proc. 3453/97  
Rubr. W

Fis 2652  
Proc. 3453/97  
Rubr. W

Vale lembrar que apesar da implantação das redes de drenagem ocorrer apenas no final das obras, alguns cuidados tem que ser tomados durante a fase de implantação das obras como drenagens provisórias e bacias de sedimentação já que este tipo de impacto é de responsabilidade direta do empreendedor e passível de autuação.

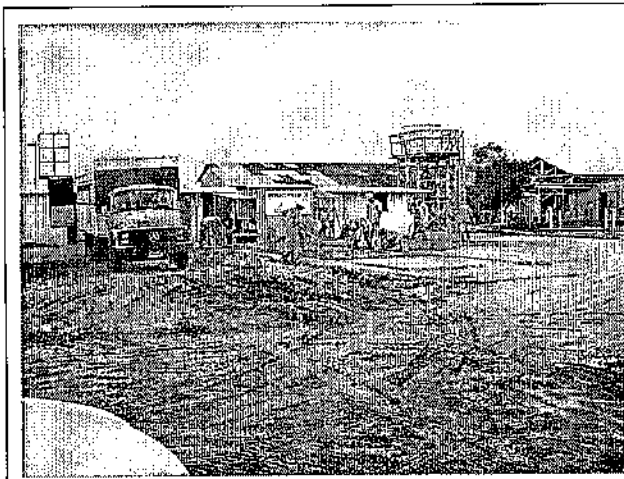


Figura 11

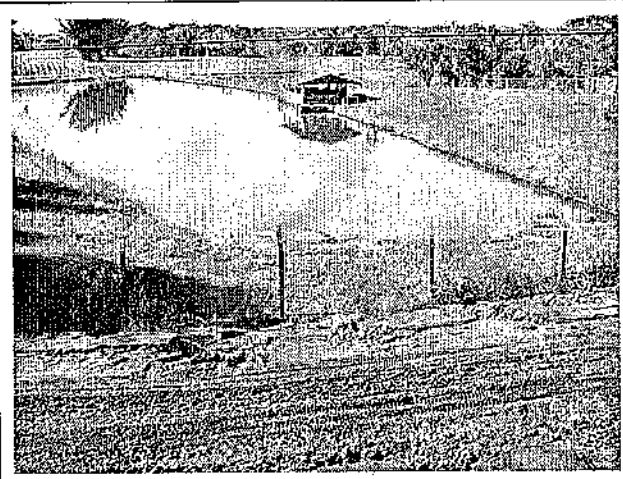


Figura 12

#### *Lote 29 – Construtora DM*

As obras neste lote estão em fase inicial tendo sido realizada a supressão e estão iniciando os trabalhos de terraplanagem. Foi observado em diversos pontos do trecho o abandono de material oriundo da supressão (troncos e raízes) sem uma destinação adequada.

O empreendedor foi comunicado da irregularidade já que se trata de descumprimento de condicionante de ASV, e que deveria providenciar uma destinação adequada para este material imediatamente (figuras 13 e 14). O empreendedor alegou que os custos para este tipo de atividade não estavam previstos no contrato da empreiteira com o DNIT e que seria necessário um aditivo de contrato para viabilizar esta atividade. Também nos informou que este procedimento pode demorar até 06 meses.

O empreendedor foi informado que a irregularidade estava constatada e estaria passível de autuação a qualquer momento independentemente de procedimentos administrativos entre empreiteira e DNIT.

**EM BRANCO**



Fls. 2657  
Proc. 3437/97  
Rubr. W

Fls. 2653  
~~3437/97~~  
RUBRICADO  
Rubr. W

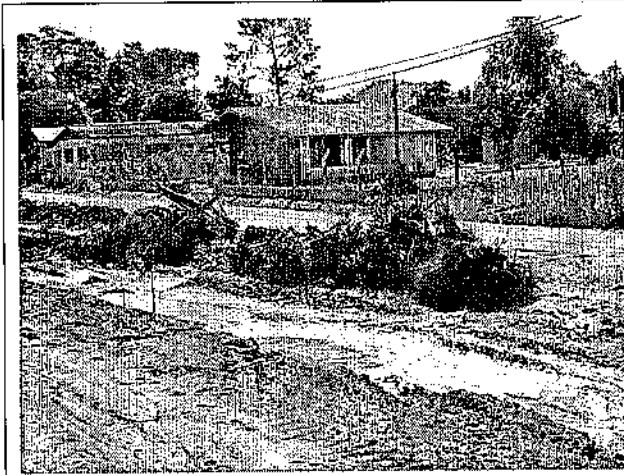


Figura 13

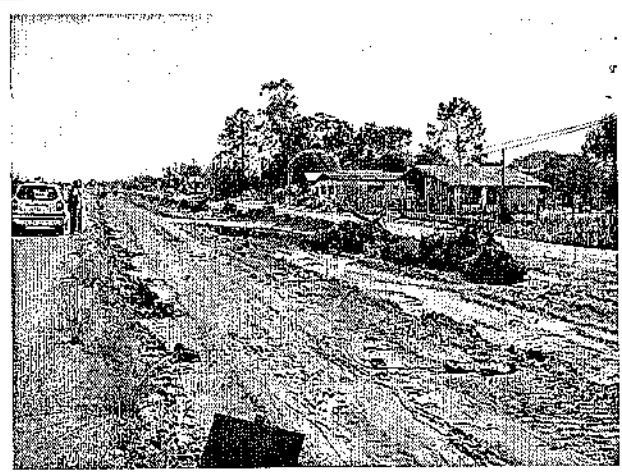


Figura 14

*Lote 27 – Construtora Queiroz Galvão*

Neste lote as obras encontram-se bem adiantadas, já em instalação da base da rodovia, restando em alguns trechos apenas a pavimentação (figura 15). Foi constatado, porém, processos erosivos nos taludes dos aterros que estavam provocando assoreamento de cursos hídricos no local (figura 16), devendo ser adotadas medidas de correção e recuperação das áreas afetadas imediatamente.

Também foi relatada a existência neste trecho de um bueiro que vem apresentando problemas constantemente, sendo assoreado a cada chuva que ocorre no local e que, segundo informações da supervisão ambiental, é devido a erro de projeto que o colocou em uma quota muito baixa. O empreendedor alegou que a obra foi executada conforme o projeto e que uma alteração de projeto depende de autorização do DNIT com aditivo de contrato.

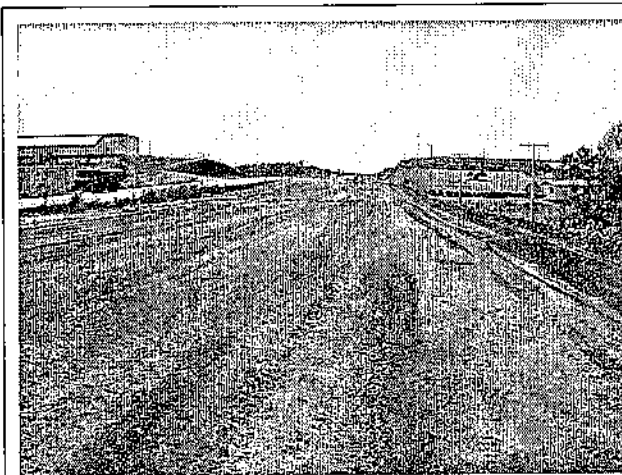


Figura 15

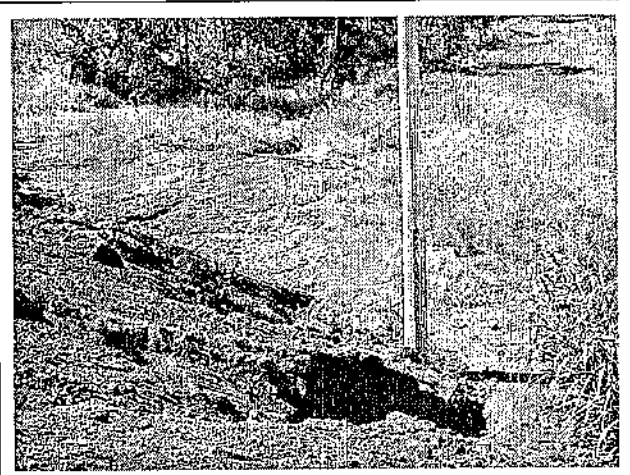


Figura 16

**EM BRANCO**

Fls	2658
Proc.	3433/97
Rubr.	W

Fls	26580
Proc.	3433/97
Rubr.	W

*Lote 26 – Construtora Triunfo S.A.*

As obras neste lote estão em fase de terraplanagem com a utilização de cinzas de carvão mineral gerado pela usina termoelétrica presente na região, e areia (figura 17). Foi observada a instalação de piezômetro para o monitoramento deste material. Está prevista uma camada final de solo argiloso para isolar este material.

Também foi vistoriado o canteiro de obras da empresa que já se encontra em plena operação e indagado sobre a licença de instalação nos foi apresentado uma guia de pagamento da licença com vencimento para o dia 10 de abril. O empreendedor afirmou que o pagamento será realizado antes de seu vencimento. O empreendedor foi alertado que vem operando irregularmente e que a licença a ser emitida (LI) ainda não autoriza a operação do canteiro.

Ressalta-se que o pagamento de referida Licença de Instalação já foi efetuado e que o empreendedor deverá solicitar o mais breve possível a Licença de Operação do referido canteiro de obras

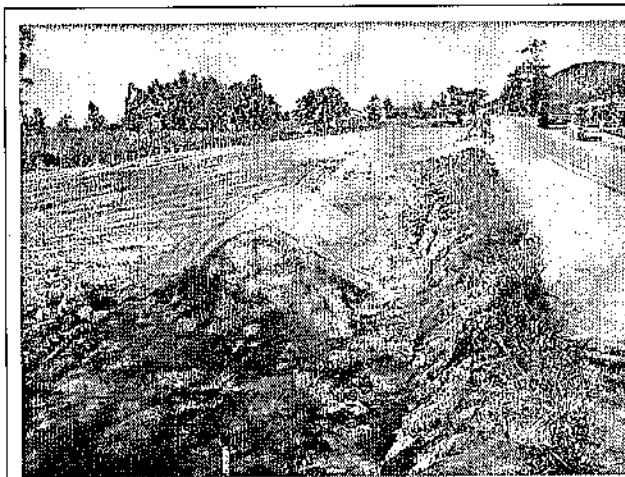


Figura 17

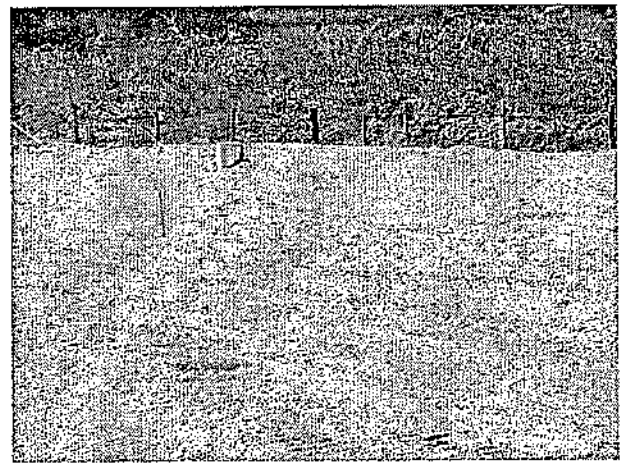


Figura 18

*Lote 24 – Consórcio Construcap – Modern – Ferreira Guedes*

Neste trecho foi vistoriado um retorno/trevo no município de Imbituba que apresentava processos erosivos de médio porte (figura 19) com assoreamento da drenagem local (figura 20). Também ocorre neste ponto a interceptação com uma linha de transmissão que deverá ser deslocada para a continuação das obras já que está sendo implantado no local um aterro de grande porte e altura que vem se aproximando da rede elétrica perigosamente.

*[Handwritten signature]*

**EM BRANCO**

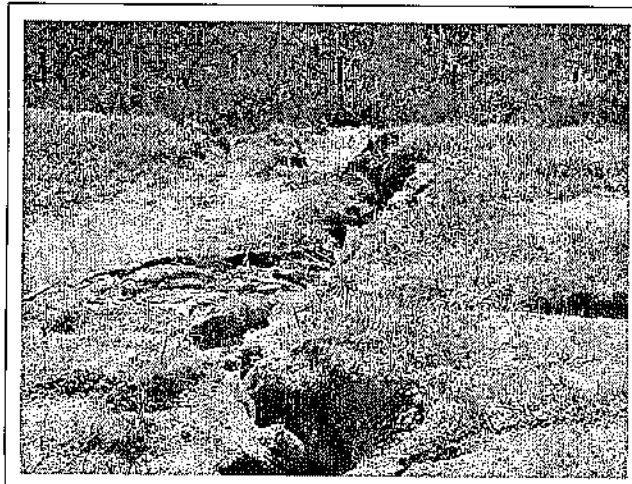


Figura 19

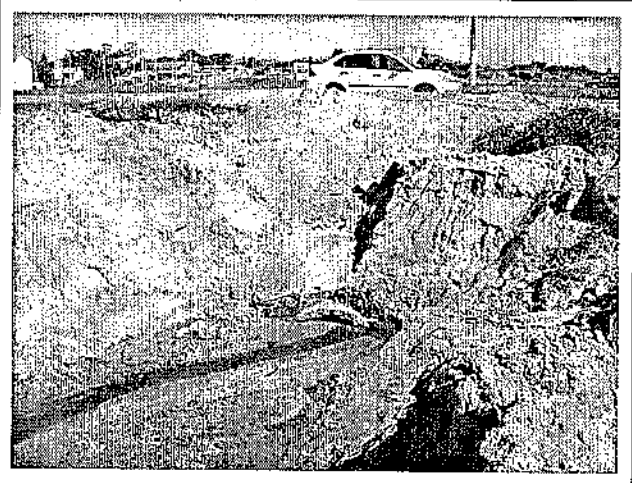


Figura 20

*Lote 22 – Consórcio S.I.M.*

Foi vistoriada uma área ao lado da faixa de domínio da rodovia que já se encontra impactada provavelmente tendo sido utilizada como área de empréstimo na implantação da rodovia (figuras 21 e 22). O empreendedor foi orientado a protocolizar requerimento de licença e os estudos e documentações devidas conforme previsto em termo de referência padrão elaborado por esta Coordenação.

Mais a frente, foram vistoriadas as obras de implantação de uma ponte e de reforço de estrutura da ponte já existente. Todas as estruturas de apoio foram instaladas dentro da faixa de domínio da rodovia (figuras 23 e 24). No local foram visualizados muitos resíduos, inclusive ao lado do rio, provenientes dos trabalhadores da obra e de população local que se utiliza do curso do rio para acesso à uma cachoeira a montante. O empreendedor foi orientado a realizar a limpeza do local.

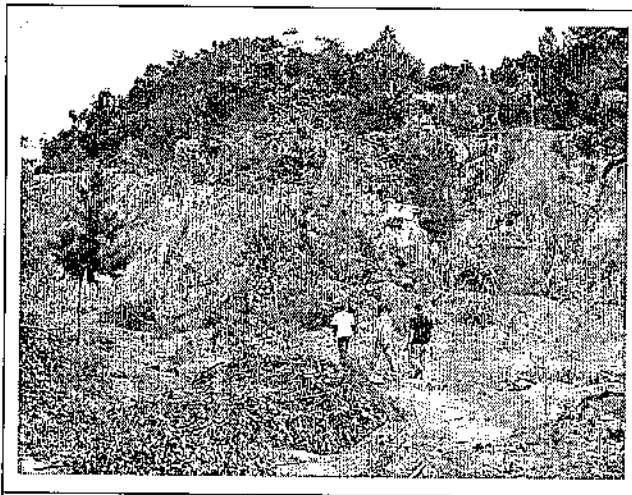


Figura 21

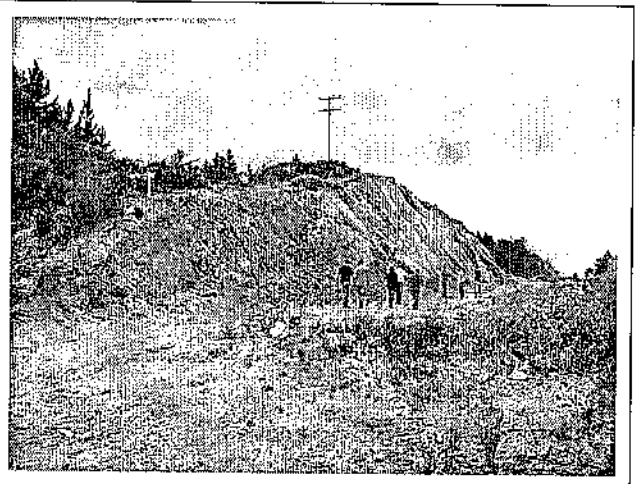


Figura 22

*J. L. M.*

**EM BRANCO**

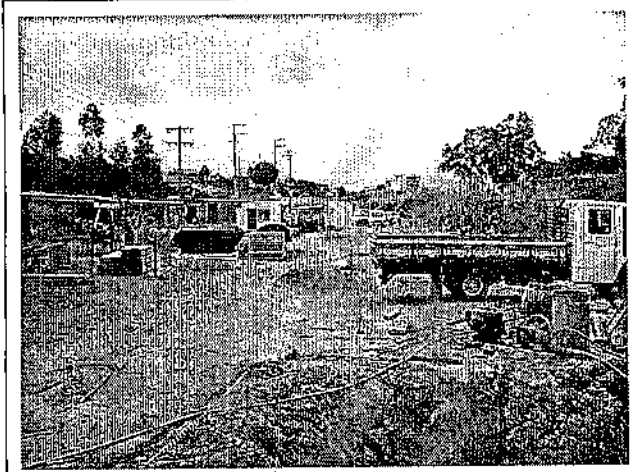


Figura 23

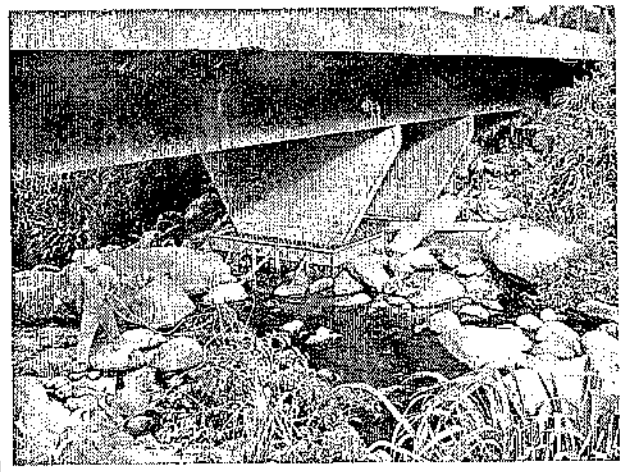


Figura 24

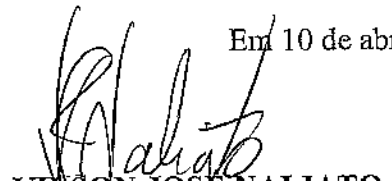
### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como a vistoria ocorreu logo após um período de chuvas, a maioria das obras encontrava-se paralisadas mas foi possível averiguar muitos problemas relacionados com a drenagem. Os processos erosivos que ocorrem na fase de implantação de um empreendimento com grande movimentação de solo, após uma estação de chuvas, pode ser inevitável, porém, os impactos relacionados a eles, devem ser mitigados com medidas como implantação de drenagens provisórias, bacias de sedimentação, realizar a supressão próxima às drenagens apenas no momento anterior à efetiva implantação da obra, entre outras. Tais medidas não estão sendo observadas na maioria dos trechos vistoriados, devendo os responsáveis ser notificados desses fatos.

Outro procedimento que chamou nossa atenção foi em relação à deposição de material excedente dentro da faixa de domínio da rodovia ao invés de terem uma destinação mais apropriada em área licenciada para este fim. Este procedimento foi acordado entre os empreendedores e IBAMA como sendo excepcional e provisório e limitado à áreas pré-acordadas. Foi constatado em campo, principalmente nos lotes da Construtora Queirós Galvão, desrespeito à estas limitações. O empreendedor deverá ser oficializado a rever este procedimento e apresentar propostas de locais propícios para ser licenciado com este fim.

Em 10 de abril de 2006.

  
**LUCIO LIMA DA MOTA**  
Técnico Especializado  
COAIR/CGLIC/DILIQ

  
**WILSON JOSÉ NALIATO**  
Analista Ambiental  
COAIR/CGLIC/DILIQ

**EM BRANCO**



Fls 2661  
Proc. 3433/97  
Rubr.         

Fls 2657  
Proc. 3433/97  
**CANCELADO**

ANEXO

PONTO	FIGURAS	ZONA	COORDENADA X	COORDENADA Y
1	01 e 02	22J	573195,94	6701705,236
2	-	22J	574131,485	6703317,758
3	03	22J	574355,74	6703592,093
4	04	22J	574678,787	6704990,473
5	-	22J	575506,489	6706000,234
6	05	22J	576406,817	6709568,571
7	06	22J	576430,768	6709733,071
8	07	22J	576811,673	6707789,561
9	08 e 09	22J	579321,124	6713571,552
10	10	22J	611215,041	6747141,951
11	11	22J	620306,054	6754858,447
12	12	22J	623369,624	6774020,203
13	13 e 14	22J	633430,037	6782203,125
14	15 e 16	22J	665631,316	6816422,362
15	17 e 18	22J	691332,923	6845993,115
16	-	22J	696491,48	6849389,683
17	19 e 20	22J	726588,773	6886299,123
18	21 e 22	22J	733141,778	6918313,373
19	23 e 24	22J	732629,667	6929937,184

*[Handwritten signature]*

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Ao (s) 29 dia (s) do mês de ABRIL do ano de  
dois mil e SEIS foy o presente Termo de Encerramento de Volume XII do

Processo nº 02001.003433/97-57 referente ao  
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DA DUPLICAÇÃO DA RODOVIA BR 101 SUL

TRECHO FLORIANÓPOLIS/SC - OSÓRIO/RS

constituído das fls. 2462 a 2661, devidamente numeradas e rubricadas.

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura do Responsável pelo Encerramento